

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

Interior Exterior

Anno. 30\$000 96\$000

Semestre. 30\$000 48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno. 48\$000 78\$000

Semestre. 24\$000 39\$000

Numero do dia. \$300

Numero atrasado. \$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integros terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e precedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 24.855, de 8 de fevereiro de 1934 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 de outubro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 1 e 8 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 de outubro (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da Uniao, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Apostilas — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal e Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e dos Instituto Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 24.855 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

Approva e manda executar o novo regulamento para o Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay

Publicado no Diario Official de 15 de fevereiro de 1934

Capitulo V, art. 28, § 2º:

Onde se lê:

"Para inactividade dos praticos, equiparados aos sub-officiaes, as vantagens a que se refere o art. 28 do decreto n. 21.887, de 29-9-32, serão constituídas apenas pela gratificação de função estabelecida neste regulamento."

"Para inactividade dos praticos, equiparados aos sub-officiaes, as vantagens a que se refere o art. 2º do decreto n. 21.887, de 29-9-32, serão constituídas apenas pela gratificação de função estabelecida neste regulamento".

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foi aposentado, a pedido e de accordo com o laudo de inspecção de saude a que foi submettido, com os vencimentos a que tiver direito, o fiscal de obras do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Antonio Luiz Loureiro Maior Junior.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Chimica Analytica da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, Dr. Sebastião Cardoso, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Chimica Organica e Biologica da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Historia Natural da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do numero 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, doutor Adriano dos Reis Gordilho, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o professor cathedratico de Clinica Medica da Faculdade de Medicina da Bahia, em disponibilidade, Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o assistente de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel Luiz Vieira Lima, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João dos Santos Pereira, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o amanuense da Faculdade de Medicina da Bahia, Anselmo Pires de Albuquerque, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o porteiro da Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio Joaquim de Oliveira, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o servente de 1° classe da Faculdade de Medicina da Bahia, José Silverio da Rocha Baptista, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3, do art. 170, da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

— Por decreto de 8 de outubro de 1934, foi nomeado, nos termos do art. 101, § 2°, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931, o chefe de laboratorio, contractado, do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Archânjo Penna Soares de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de laboratorio do mesmo instituto durante o impedimento do effectivo Dr. Miguel Osorio de Almeida.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem effeito o decreto de 4 de junho do corrente anno, que nomeou o padre Salustiano Rodrigues Machado para exercer, interinamente e em commissão, as funcções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, visto não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro de igual data foi exonerado o Dr. José Fernandes de Barros do cargo de inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, por ter sido incorporado

pelo decreto n. 39, de 3 de setembro do corrente anno, á Universidade daquella escola.

— Ainda por outro de igual data foi exonerado, a pedido, José de Souza Soares das funcções de inspector, em commissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data foram nomeados:

O Dr. José Bastos d'Avila para exercer, interinamente, o cargo de professor da 4ª Secção (Anthropologia e Ethnographia) do Museu Nacional, durante o impedimento do effectivo Dr. Alvaro Fróes da Fonseca;

Waldomiro Soares Camara para exercer, interinamente e em commissão, as funcções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul;

O Dr. Clovis do Rego Monteiro, docente livre do Externato Pedro II, para exercer, interinamente, o cargo de professor cathedratico da cadeira de latim do mesmo externato;

Annibal Leal de Albuquerque para exercer o cargo de escriptuario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Parahyba.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado Laudimio Barreto, para exercer o cargo de servente do Radio-Pharol de São Thomé.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente do dia 11 de outubro de 1934

Réquerimentos despachados:

Cezalpino da Rocha. — Deferido.

José Francisco de Lima. — Deferido.

Virgilio Marcellino da Costa. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 11 de outubro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio do corrente anno, ao aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, Caudido Rodrigues Fernandes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por portaria de 11 de outubro corrente, do Sr. ministro, foi concedida a licença, pelo prazo de tres (3) mezes, a contar de 1 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a Hilda da Rocha, auxiliar de 1ª classe, mensalista contractada do Museu Nacional.

— Por outra da mesma data do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de tres (3) mezes, sendo um (1) mez nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e dois mezes pelo n. II do referido artigo 8º, a Coryna Rebuá, terceiro official da Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

— Por outra de igual data, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de tres (3) mezes, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Antonietta Paes Leme Rangel, auxiliar de Administração do Hospital Co-

lonia de Psychopathas — Mulheres — da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois (2) mezes, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 1 de setembro do corrente anno, á enfermeira de segunda classe do Abrigo Hospital "Arthur Bernardes" da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Mercedes Adelaide Reis.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença, pelo prazo de seis (6) mezes nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 1 de agosto do corrente anno, a Zelia Weber, enfermeira de segunda classe do Abrigo Hospital "Arthur Bernardes" da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de outubro de 1934

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 313-M — Remettendo a conta da S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil, referente a quarta e ultima prestação dos serviços executados no pavilhão Dr. Rodrigues Caldas nos terrenos do Hospital Nacional de Psychopathas.

Requerimentos:

Certifique: — Nicolau Pedro Colorino, Euclides Cezar da Silva Pinto, João Felix Romano, Joaquim Gama Sant'Anna.

Atteste-se: — Pedro Paulo de Lacerda, José Amadeu Alves, José Antonio da Hora, José Martins Penna, Antonio Cunha e Joaquim Faria da Silva.

Como requer: — Francisco dos Santos e Manuel Bittencourt da Silva.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1934

Sr. Interventor do Districto Federal — Prefeitura Municipal:

N. 3.963 — Solicita providencias necessarias no sentido de ser feito o emplaceamento do automovel Packard,

double-phaeton, motor n. 224.001, força de 60 RP., a serviço deste ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.964 — Havendo este ministerio resolvido que os serviços e processo, inclusive recebimento de propostas e julgamento da concorrência publica para a execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, na conformidade do que foi estabelecido pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho ultimo, sejam affectos a uma commissão especial, sob a presidência do Sr. consultor geral da Republica, rogo a V. Ex. designar um representante desse ministerio, para fazer parte da mesma commissão.

— Sr. Interventor Federal no Districto Federal:

N. 3.965 — Havendo este ministerio resolvido que os serviços e processo, inclusive julgamento e recebimento de proposta da concorrência publica para a execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, na conformidade do que foi estabelecido pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho ultimo, sejam affectos a uma commissão especial, presidida pelo Sr. consultor geral da Republica, rogo a V. Ex. designar um engenheiro da Prefeitura para fazer parte da mesma commissão.

— Sr. presidente do Club de Engenharia:

N. 3.966 — Havendo este ministerio resolvido que os serviços e processo, inclusive julgamento e recebimento de propostas da concorrência publica para a execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, na conformidade do que foi estabelecido pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho ultimo, sejam affectos a uma commissão especial, presidida pelo Sr. consultor geral da Republica, rogo a V. Ex. designar um representante desse club, para fazer parte da mesma commissão.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 3.967 — Havendo este ministerio resolvido que os serviços e processo, inclusive recebimento de propostas e julgamento da concorrência publica para a execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, na conformidade do que foi estabelecido pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho ultimo, sejam affectos a uma commissão especial, tenho a honra de convidar V. Ex. para presidir a mesma.

Esperando a aquiescência de V. Ex. a este convite, prevaleço-me da oportunidade para, com os meus agradecimentos, reiterar os meus protestos de estima e alta consideração.

— Sr. director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado:

N. 3.968 — Communico-vos que resolvi designar-vos para fazerdes parte da comissão especial que, sob a presidência do Exmo. Sr. consultor geral da Republica, este ministerio encarregou de processar, julgar a receber as propostas da concorrência para a execução das obras de adducção do Ribão das Lages, na conformidade do que foi estabelecido pelo decreto n. 24.733, de 14 de julho ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e alta consideração.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.969 — Fazendo devolução do processo n. 42.749/34, vindo desse ministerio capeado pelo officio n. 6, de 31 de agosto ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, cumpre-me a informação de que o pagamento do inspector federal do serviço de nacionalização do ensino era feito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores até a criação da Caixa de Subvenções (dec. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931) e que desta data em diante, nos termos do art. 22 do citado decreto, passou a ser feito por conta da quota que a União concede, semestralmente, ao Estado, como auxilio áquelle serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1934

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 3.949 — Em cumprimento ao disposto no art. 833 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette uma via do inventario do Hospital D. Pedro II, correspondente ao anno de 1933.

N. 3.951 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette uma via do inventario do Hospital Paula Cândido, correspondente ao anno de 1933.

— Idêntico ao director do Dominio da União.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 3.953 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette uma via do inventario do Hospital São Sebastião, correspondente ao anno de 1932.

— Idêntico ao Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 3.956 — Transmite o processo de habilitação ao montepio requerido por D. Fileta Camponesa da Fonseca, viúva do Dr. João Ignacio da Fonseca, professor do Instituto Benjamin Constant, fallecido em 4 de julho deste anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.957 — De 1903, a que fizeram jus funcionarios do Instituto Nacional de Musica por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, no mez de maio ultimo.

N. 3.955 — Da folha de gratificação na importancia de 600\$000, concedida ao Sr. Guilherme Fontainha, dire-

ctor do Instituto Nacional de Musica, a titulo de representação e referente ao mez de agosto ultimo.

N. 3.960 — De 442\$400 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd, provenientes de fornecimento de energia electrica em proveito do Instituto Benjamin Constant, nos mezes de maio e junho deste anno.

N. 3.961 — De 509\$900, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica em proveito do Instituto Benjamin Constant, no mez de julho do corrente anno.

N. 3.962 — De 139\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica em proveito do Hospital Colonia de Psychopathas (Homens), no mez de junho deste anno.

N. 3.970 — De 2:553\$800, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica em proveito do Hospital Colonia de Psychopathas (Mulheres), durante o mez de julho ultimo.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 3.979 — Para que possa este ministerio firmar o seu direito sobre a antiga Fazenda do Engenho Novo, reitera o pedido constante do officio n. 38, de 7 de janeiro de 1931, dirigido á extincta Directoria do Patrimonio Nacional.

N. 3.981 — Da folha dos professores contractados do Collegio Pedro II — Externato, Antonio Carneiro Leão, Oswaldo Ferreira Serpa e Tristão da Cunha, na importancia de 3:000\$000, e relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 3.982 — Da folha de gratificações, na importancia de 1:276\$000, a que fizeram jus funcionarios administrativos do Externato Pedro II por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no corrente exercicio.

N. 3.983 — Da folha dos professores e inspectores de alumnos contractados para as turmas extraordinarias e cursos complementares do Externato do Collegio Pedro II, na importancia de réis 84:073\$000, e relativa ao mez de setembro findo.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Registro de diplomas

N. 9.154 — Oswaldo Barroso. — Não cabe registro nesta Directoria.

N. 9.431 — José Godinho. — Apresente o seu diploma.

N. 8.072 — Luiz Carlos Silva. — Indeferido.

N. 9.669 — Antonio Augusto de Lima. — Indeferido.

N. 9.281 — Shkichi Itow. — Sim, mediante recibo.

N. 6.293 — Antonio Joaquim de Almeida. — Não cabe registro nesta Directoria.

N. 6.792 — Theodoro Silveira Mello. — Não compete a esta Directoria a expedição da providencia requerida.

N. 7.592 — Darcy Rodrigues Ungarelli. — Indeferido.

N. 4.616 — Avelino Rodrigues de Amorim. — Indeferido.

N. 8.272 — Plino Chevrand. — Indeferido.

N. 7.985 — Alexandre Gutierrez Beltrão. — Apresente o seu diploma.

N. 6.710 — Ricardo Fernandes. — Indeferido.

N. 2.858 — Agenor Gomes Fialho. — Indeferido.

N. 46 — Virgilio Lacerda Braga. — Indeferido.

Registro de professor

N. 8.178 — Azis Malias Simão. — Apresente documento comprovando a sua aprovação nos exames das disciplinas em que deseja ser registrado.

N. 7.074 — Carlinda Filgueiras Lima Costa. — Sim, mediante recibo.

N. 1.689 — Altivo Rodrigues Sarmiento. — Deferido.

N. 2.160 — Abrahão Yazigi. — Deferido.

N. 2.490 — Elair de Abreu. — Sim, mediante recibo.

N. 9.358 — Arthur Ernesto Werlang. — Apresente documento determinando o tempo de exercicio no magisterio, nas matreias requeridas.

N. 9.356 — Aimé Hnyghebaert. — Apresente documento referente a letra f do artigo 69, do decreto n. 19.890, discriminando as disciplinas leccionadas assim como deve também, determinar o tempo de exercicio no magisterio.

N. 9.357 — Albano Domingos Brand. — Prove possuir exames das materias requeridas.

N. 9.426 — Rubens Bastos. — Deferido.

N. 8.965 — Paulo Flexer Bittencourt. — Deferido.

N. 9.396 — Benjamin Pigato. — Esclareça em que disciplinas quer registro.

N. 9.616 — Heitor Tobias de Aguiar. — Legalize os documentos, apresentando e exhiba o diploma.

N. 9.616 — Alayde Muniz Barreto. — Apresente o documento que se a letra c do artigo 69 do decreto n. 19.890, visto que a certidão de baptismo não pode ser aceita para o caso.

N. 9.741 — João Francisco da Cruz. — Deve o requerente satisfazer as exigencias legais.

N. 6.369 — José Stefani. — Satisfaça a exigencia das letras a, b, c, do artigo 69 do decreto n. 19.890, de abril de 1931.

N. 9.361 — Henrique Van Merriën. — Remetta a petição apresentada, á Legacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, assim de ser devidamente homologada.

N. 5.469 — Jesus Mauryón. — Legalize os documentos.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas — Mario Lorenzo Fernandez, perito contador pela Escola Technico Commercial do Rio de Janeiro; Raphael Chaparro, contador pela Academia de Commercio Saldanha Maria; Oswaldo Lisboa Nussbaum; Dario Henrique Turino, contadores pelo Gymnasio de Pelotas; Dinarte Fernandes, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Joaquim A. de Ar.

Vianna Junior, Anuar Sabino, guardalivros (art. 55) pela Faculdade de Commercio D. Pedro II, do Rio Preto.

— Deferidos.

— Gilberto Paiva Fernandes, Lafayette Belfor Garcia, Abiacy Ferreira Conde, contadores pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Reynaldo Del Papa, perito contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Uberaba; Mario Lorenzo Fernandes, perito contador pela Escola Technico-Commercial do Rio de Janeiro; Raphael Chaparro, contador pela Academia de Commercio Saldanha Marinho; Miguel E. Monteiro de Castro, guarda-livros (art. 55) Dinarte Fernandes e Nathanael Biato, contadores pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Off. 5.962, ao director de gabinete do Sr. ministro da Educação; 5.963, ao director do gabinete do Sr. ministro da Educação; 5.964, ao gerente do Banco do Brasil; 5.965, ao director da Escola Pratica de Commercio Alvfred, solicitando providencias no sentido de ser feito o deposito a que se refere o artigo 3º das instrucções em vigor; 5.966, ao fiscal Eduardo Antonio de Mattos, com relação à Escola Commercial da Bahia; 5.967, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, informando que o requerimento de Miguel Sanchez Torres, foi despachado favoravelmente; 5.968, ao fiscal Benedicto Lino Soares, comunicando o despacho do requerimento de Miguel Sanchez Torres; 5.969, ao fiscal Antonio Burnett da Silva, sobre registro de diplomatas.

Dia 10.

Expediente da Secretaria.

Offícios:

Ns: 5.970, ao fiscal geral Aristoteles Pech; 5.971, ao fiscal geral Cesar P. de Salles; 5.972, ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcellos; 5.973, ao fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro; 5.974, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 5.975, ao fiscal José Felício Gomes; 5.976, ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 5.977, ao fiscal Carlos Neumann; 5.978, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 5.979, ao fiscal Wilson Lion Araujo; 5.980, ao fiscal Glycerio Povoas; 5.981, ao fiscal Glycerio Povoas; 5.982, ao fiscal Albio de Faria Petrucci; 5.983, ao fiscal Albio de Faria Petrucci; 5.984, ao fiscal Albio de Faria Petrucci, accusando o recebimento de seus relatorios.

Ns: 5.985, ao fiscal geral Cesar P. de Salles; 5.986, ao fiscal geral Cesar Pereira de Salles, confirmando a investidura de professores.

N. 5.987, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, com relação à Faculdade de Direito do Porto Alegre.

N. 5.988, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, sobre a Faculdade de Direito de Porto Alegre.

N. 5.989, ao fiscal José Ribeiro de Abreu, informando que o requerimento de Augusto de Oliveira Góes, recebeu o seguinte despacho: "Prove o que allega".

N. 5.990, ao fiscal Joaquim Ribeiro Ramos, solicitando esclarecimentos sobre a data do seu nascimento, naturalidade e filiação, para podermos dar andamento ao seu processo.

Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital de Republica

Expediente de 2 de outubro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que João de Araujo, servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pede rectificação de seu nome. (Officio n. 467.)

— Ao mesmo, o requerimento em que Oscar Pinheiro, chefe de turma da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita sua aposentadoria nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (Officio n. 468.)

— Ao mesmo, o requerimento em que Lycurgo Cavalcanti, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, pede rectificação de seu nome para Lycurgo Moreira Cavalcanti. (Officio n. 471.)

— Ao mesmo, o requerimento em que Noemi Pitanga, escrevente, solicita rectificação de seu nome para Noemi Pitanga Rangel. (Officio n. 470.)

— Ao mesmo, o requerimento em que José Baptista, chauffeur do Serviço de Locomoção do extinto Departamento Nacional de Saude Publica, pede sua aposentadoria naquella cargo. (Officio n. 469.)

Solicitaram-se providencias:

A todas dependencias desta Directoria, no sentido de serem remittidas conforme vinham sendo feitas as communicações quinzenaes. (Officio n. 462.)

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados os predios n.º 68 da rua São Carlos; 123 casas I e II da rua General Argollo e 965 da rua 24 de Maio. (Officio n. 443.)

Communicou-se:

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, que foram encaminhados devidamente relacionados os processos numeros 1.890, 1.998 e 1.933 a 1.941. (Officio n. 465.)

Restituiu-se:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, o processo referente a aposentadoria de João Francisco Gonçalves, operario de 5.ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. (Officio n. 473.)

Dia 4

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que Jandyra Raposo Branco, solicita rectificação de seu nome. (Officio numero 539.)

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a cópia emitida pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional relativo à consulta feita por esse departamento, sobre a palavra "Thiocol". (Officio n. 543.)

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, os mappas positivos e negativos sobre substancias toxicas entorpecentes das repartições de saude dos Portos de Florianopolis, Bahia, Ceará e Alagoas, durante o mez de agosto proximo passado, communicando-se-lhe que nenhuma licença foi concedida para despacho de taes substancias durante o citado mez, pelas Inspectorias de Saude dos Portos do Pará e de Porto Murtinho. (Officio n. 546.)

Communicaram-se:

Ao Sr. chefe do Centro de Saude de Bangü e identico ao Sr. chefe do Centro de Saude de Campo Grande, que o senhor juiz da 14.ª Zona Eleitoral escolheu os predios da rua Silva Cardoso, e o predio da rua Augusto de Vasconcellos, onde funcionam postos ruraes, para serem organizadas mesas receptoras nas eleições de 14 de outubro. (Officios numeros 541 e 542.)

Restituíram-se:

Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, a carta e o officio n. 4.181 do interventor federal no Estado de S. Paulo, sobre o Dr. Antonio Gavião Gonzaga e communicando-se-lhe que esta directoria está de accordo que o referido funcionario seja designado para exercer uma commissão tecnica naquella Estado, sem perda de seus vencimentos. (Officio n. 487.)

Requerimentos despachados

Pelo director:

Diva da Graça Autran. — Submetta-se à inspecção de saude.

Marigot Haddad Mltre. — Certifique-se.

Terceiro Districto Sanitario

Cecilia Borges de Medeiros. — Concedo 90 dias de praso em prorrogação para cumprimento do laudo de vistoria.

A Companhia Locativa e Construtora. — Concedo 90 dias de praso improrogavel.

Catharina Scardino Longo. — Prove o que allega, no prazo de 10 dias.

Manoel Alves Carneiro. — Concedo 60 dias de praso, em prorrogação.

José da Costa Magalhães. — Concedo 60 dias de praso, em prorrogação.

Hermogenes Martins Ribeiro. — Concedo 60 dias.

Segundo Districto Sanitario

Euclides Pequeno. — Concedo 60 dias de praso, em prorrogação.

Inspectoria do Exercício Profissional

Domingos Pinto Ferreira Coelho. — Deferido, desde que seja dado á venda sob receita medica, com o nome "Ipoama", indicado como auxiliar no tratamento da syphilis, cumpridas ainda as formalidades apontadas pelo Sr. inspector da Fiscalização do Exercício da medicina.

Pharmaceutico Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Deferido, nos termos do parecer.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Americo Lopes Vieira. — Releva a multa.

Santiago & Companhia. — Concedo o praso, improrogavel, de trinta dias.

DIRECTORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Expediente de 4 a 9 de outubro de 1934

Do Sr. director:

Offícios expedidos:

N. 1 — Circular — Aos Srs. directores geraes de Expediente, Contabilidade, Informaçoes, Estatística e Divulgação, de Saude e Assistencia Medico-Social, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, director do gabinete do Sr. ministro, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, de Defesa Sanitaria nos Estados, de Protecção à Maternidade e a Infancia, do Hos-

pital D. Pedro II, do Hospital de São Sebastião, do Hospital-Colônia de Curupaity, do Hospital de São Francisco de Assis, do Preventório Paula Candido, da Despesa do Thesouro Nacional, da Directoria Nacional de Educação, da E. de F. Central do Brasil, da E. de F. Leopoldina Railway e aos Srs. ministros do Tribunal de Contas, presidente da Comissão Central de Compras, presidente do Conselho Nacional de Educação e reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando haver assumido o cargo de director da Directoria de Assistência Hospitalar, para o qual foi nomeado por decreto de 1º de outubro corrente.

N. 2 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando as necessarias providencias no sentido de lhe ser concedida autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens e transportes de material, na Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como franquia postal e telegraphica.

N. 3 — Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição da directoria, temporariamente, para proceder á organização dos serviços de secretaria desta repartição, o terceiro official Oscar de Souza Ribeiro.

N. 4 — Ao Sr. director geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, accusando o recebimento de um exemplar do "Boletim do Ministerio da Educação e Saude Publica" e agradecendo a gentileza do offerecimento.

N. 6 — Ao Sr. ministro, remetendo a conta da Société Anonyme du Gazz do

Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica no Hospital D. Pedro II, durante o mez de agosto ultimo.

N. 7 — Ao director do Hospital de São Francisco de Assis, solicitando informações sobre a possibilidade de ser atendida a pretensão constante do requerimento de Idolino Rangel de Almeida.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 6 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 377 — Serraria Guanabara S. A. — Concedo 90 dias.

N. 378 — R. Gloda. — Concedo 60 dias.

N. 379 — I. Nunes & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 380 — Custodio Pereira & Companhia. — Concedo 90 dias.

Dia 8

N. 381 — Nunes & Albacete. — Deferido á vista da informação.

N. 382 — José Nigro & Henrique Plastena. — Concedo 60 dias para cumprimento total da intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 8 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.350 — Augusto Theago. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 4.367 — Maria de Lourdes da Paixão. — Certifique-se.

N. 4.385 — Ribeiro & Figueiredo. — Certifique-se.

N. 4.308 — João Cardoso da Costa. — Indeferido.

N. 4.331 — José Marques. — Deferido.

N. 4.121 — Luiz da Silva Pereira. — Archive-se.

Dia 9

Requerimentos despachados

N. 4.422 — Pacheco Ferreira & Companhia. — Deferido.

N. 4.340 — Ignacio Alves de Moura. — Pode funcionar.

N. 4.337 — Jayme Antonio Barbosa. — Pode funcionar.

N. 4.398 — Manoel Moraes. — Pode adicionar, uma vez que engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 4.382 — José Monteiro Ramos. — Pode funcionar exclusivamente com botequim.

N. 4.402 — Castor Cid. — Certifique-se.

N. 4.311 — Belmiro Soares. — Certifique-se.

N. 4.365 — José Mello. — Faça as instalações necessarias.

N. 3.288 — Martins & Perez. — Indeferido.

N. 4.362 — Luiz Postiga ou Ayudo Luiz Postiga. — Deferido.

N. 4.345 — Manoel Souza & Rios. — Archive-se.

N. 4.292 — Adelino da Costa Rabello. — Archive-se.

N. 4.375 — J. Chagas & Comp. — Attendido por trinta dias.

N. 4.341 — Fabrica Granada S. A. — Indeferido.

N. 4.379 — David & Wolf. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Director Geral da Fazenda Nacional, por portarias de 14 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De um anno, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do thesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Nelson de Souza e Silva.

Em prorogação:

De dous mezes, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador do Domínio da União junto á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Assumpção Viriato de Araujo.

O Director Geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar para servirem, em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 4º escripturario da Recebedoria Federal em S. Paulo, Demetrio Galvão Romasanto, e 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, Manoel Antonio Schuler Villarouco.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — No impedimento do director geral, *Angelo de Oliveira Bevilacqua*.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 62.587, de 1934 — Durval Serra, pedindo entrega de documentos. — Restitua-se o documento original, mediante recibo, ficando a certidão de fl. 2 no processo de inscripção.

N. 62.876, de 1934 — Rosanna Silva Braga, pedindo sua nomeação para cargo de 1ª intrancia da Fazenda. — A vista do exposto, archive-se.

N. 38.315, de 1934 — Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo uma certidão. — Dê-se a certidão, em separado, transcrevendo-se o theór da petição inicial deste processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 162 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida isenção postal e telegraphica á Caixa Economica Federal de São Paulo, em face do disposto no § unico, do art. 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 24.427, de 19 de junho deste anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 10 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 45 — Remettendo, em referencia ao aviso n. 1.569, de 29 de agosto ultimo, com que o Ministerio da Viação e Obras Publicas transmittiu uma consulta do Departamento dos Correios e Telegraphos sobre a situação do funcionario que requer aposentadoria, relativamente ao periodo comprehendido entre o laudo da junta medica e o acto da aposentadoria, uma cópia do aviso do Sr. Ministro soluccionando identica consulta, declarando que o funcionario julgado invalido para o serviço publico deverá ser considerado, durante aquelle periodo, como licenciado, com dois terços dos respectivos vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL DO THESOURO NACIONAL

Dia 10 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 207 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda,

o memorial em que Manoel Fonseca apresenta sugestões para a cobrança do imposto sobre artigos de joalheria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 133 — Solicitando informação necessaria á solução do processo em que o operario de 1ª classe da officina de fundição da Casa da Moeda, Bento Fortunato de Faria, pede lhe seja concedida gratificação adicional.

N. 134 — Remettendo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo em que é interessado o auxiliar de escripta de 2ª classe, aposentado, da Casa da Moeda, João Carneiro da Cruz.

N. 135 — Solicitando, de accôrdo com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, providencias afim de serem postos á disposição do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, para auxiliarem os serviços eleitoraes, os funcionarios da Casa da Moeda, Francisco Pereira Carvalho, Djalma de Oliveira Nunes e João Leite.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 52 — Communicando haver o Sr. Ministro resolvido que, por falta de verba orçamentaria, não pôde ser attendido o pedido feita pela directoria do referido Laboratorio no sentido de ser a mesma autorizada a contractar um dactylographo.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 631 — Solicitando, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda, a audiencia do Conselho Superior de Tarifa a respeito do pedido feito pelo Centro de Navegação Transatlantico, no sentido de serem excluidos diversos artigos da tabella G da Nova Consolidação das leis das alfandegas.

N. 634 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu que o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, João Francisco Leal de Carvalho, passe a servir no Conselho Superior de Tarifa.

Identico ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 413 — Remettendo, afim de ser feita apostilla em titulo de pensão, o processo em que é interessada a pensionista D. Annita da Cunha Caetano.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 411 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração uma exigencia, o processo referente á aposentadoria do servente da Directoria Naval, João Antonio da Cruz.

N. 412 — Remettendo o processo referente aos autos de tutela do menor Hamilton, filho de Francisco Conrado, fallecido por occasião da explosão da Directoria do Armamento, e solicitando seja tomada em consideração a exigencia do parecer constante do mesmo processo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas:

N. 414 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo relativo á reversão de pensão pretendida por dona Carmelita Santos de Menezes, na qualidade de viuva do praticante de 2ª classe da extincta Directoria Geral dos Correios, Felisberto de Menezes Filho.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 114 a 117 — Solicitando providencias afim de serem submittidos a inspecção de saúde, para effeito de licença, o collector da 1ª collectoria federal de Plataforma, na Bahia, Guilherme de Meirelles Vianna, o 4º escripturario da Alfandega de São Luiz, Erasmo Feliciano de Souza e o cobrador da Divida Activa da União, Oscar da Silva Pereira, e, para effeito de aposentadoria, o fiel de armazem da Alfandega desta Capital, Aydano de Seixas Martins Torres.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 633 — Communicando, em resposta ao officio numero 3.442, de 28 de setembro ultimo, que a Delegacia Fiscal no Pará foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia Port of Pará relativa aos dois semestres de 1932 e ao primeiro semestre de 1933.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 632 — Communicando, em resposta ao officio numero 1.000 DV, de 2 do corrente, que a Delegacia Fiscal em São Paulo foi autorizada a designar um funcionario para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas das linhas

federaes a cargo da Companhia Mogyana, de Tuyuty a Passos, Guaxupé-Biguatinga, Catalão e Igarapava a Uberaba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 126 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a abertura, na referida delegacia, de concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda, e designar os 1º e 4º escripturarios da mesma delegacia, Americo da Costa Nunes e José Murillo Junqueira Santos, para servirem, respectivamente, como presidente e secretario do alludido concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 118 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acto da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, que designou o 2º escripturario da mesma repartição, Alcindo Huguene de Siqueira, para servir como thesoureiro da referida delegacia, em virtude do fallecimento do serventuario efectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 336 — Communicando que, tendo em vista o requerimento de D. Etelvina de Abreu Contreira pedindo certidão de titulo de sua pensão de montepio, resolveu nada haver que deferir, porquanto a requerente não é pensionista da União.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 466 — Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia, o processo em que é interessado o collector federal em Cruzeiro, Luiz Augusto de Almeida.

N. 468 — Remettendo, afim de serem entregues á interessada, certidões passadas a pedido da pensionista do Ministerio da Guerra, D. Zulmira de Pinho Alencar.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 467 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do Gabinete do ministro da Fazenda, afim de ser prestada informação, o processo referente á reclamação da firma da praça de Santos, Achille Fortunato & Irmão, relativa á decisão da Alfandega de Santos negando-se a despachar pela antiga tarifa uma partida de azeite descarregada do vapor "Cabo San Antonio".

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo n. 62.287-1934 — Requerimento de José Ferreira. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas e á Recebedoria do Districto Federal.

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.119 — Remettendo a inclusa certidão de divida, de n. 5, da série G. D., do imposto de industrias e profissões, do 2º semestre de 1933.

N. 1.120 — Em resposta ao vosso officio n. 709, de 24 de março de 1933, cumpre-me informar-vos que a firma fallida João Emilio de Andrade é devedora á Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões, do 1º semestre de 1933, pela rua S. Christovão n. 293, conforme se verificará da inclusa certidão de n. 4, da série G. D.

A citada firma João Emilio de Andrade é ainda devedora das multas de 600\$ e 150\$000 e da importancia de 120\$000 de emolumentos de registro, tendo sido estas dividas remittidas a essa Procuradoria com as certidões de ns. 350, 3.893 e 3.894, todas da série de F. N.

N. 1.121 — Remettendo as inclusas certidões de divida, de ns. 2 e 3, da série G. D., do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1933.

N. 1.122 — Em resposta ao vosso officio n. 1.612, de 16 de agosto findo, cabe-me declarar-vos que, não constando do respectivo rol de devedores abono de pagamento da certidão n. 4.901, série E., e deante da affirmação contida no mesmo officio, de que a mesma não era ali encontrada, autorizei o recolhimento da respectiva importancia á Recebedoria do Districto Federal, o que teve logar pela guia n. 7.262, de 3 de setembro findo.

Solicito-vos, pois, o cancellamento da divida constante da certidão n. 4.901, E., da taxa de hydrometro de 1911, pelo predio n. 144 da rua Senador Euzebio.

N. 1.124 — Em resposta ao vosso officio n. 1.224, de 16 de junho do corrente anno, cumpre-me informar-vos que a firma fallida Luiz Ribeiro, estabelecida á avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, é devedora á Fazenda Nacional, conforme a inclusa relação, de n. 1, série G. E., pelo imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1934.

N. 1.125 — Para a necessária cobrança executiva, uma vez que se trata de firma fallida, remetto-vos a inclusa certidão, de n. 2, série G. E., do imposto de indústrias e profissões, do 1º semestre de 1934, em nome de Cunha, Osorio & Comp., pela rua dos Ourives ns. 109/111.

N. 1.126 — Para que vos digneis providenciar para a necessária cobrança executiva, remetto-vos a inclusa certidão de divida n. 1, série G. D., do imposto de indústrias e profissões, do 2º semestre de 1933, em nome da firma fallida Costa & Coelho, pela praça Olavo Bilac n. 9.

N. 1.126 — Remettendo, para cobrança executiva, as inclusas certidões ns. 108 a 111, série P. Z., em nome da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Jorge S. Lima e Iveta Ribeiro & Comp., na importância de 4:829\$000.

N. 1.127 — Remettendo, para cobrança executiva, 92 certidões de dividas de penna d'agua, de 1933, ns. 1.519 A a 1.617-A, F. T., com excepção das de ns. 1.525 A, 1.539 A, 1.545 A, 1.549 A, 1.550 A, 1.609 A, 1.611 A, na importância de 7:150\$, sendo 6:500\$ de taxa e 650\$000 de multa de mora.

N. 1.129 — Remettendo, para cobrança executiva, 348 certidões de dividas da taxa de hydrometro de 1932.

N. 1.130 — Remettendo, para cobrança executiva, 733 certidões de divida de penna d'agua de 1932.

N. 1.131 — Remettendo, para cobrança executiva, 693 certidões de taxa de saneamento do exercicio de 1932.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 1.123 — Para o fim indicado no parecer, remetto-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.304, deste anno, relativo á cobrança da taxa de penna d'agua, de 1933, ao predio n. 972 da avenida Atlantica.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:
N. 1.132 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso projecto do Regimento Interno desta Procuradoria, organizado em cumprimento á disposição do art. 201 do decreto n. 24.034, de 26 de março do corrente anno.

N. 1.133 — Submetto á approvação superior a deliberação que tomei, relativamente ao assumpto que constitue o objecto da representação do adjunto, interino, desta Procuradoria. Dr. Cícero Brasileiro de Mello, sobre medida a adoptar para melhor efficiencia da arrecadação da divida activa, quanto ao imposto de indústrias e profissões.

Sendo a materia de natureza urgente, por isso que fiz interromper o serviço que se iniciára pela forma proposta, até que a autoridade superior deliberasse afinal, encareço rápida solução do caso.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.128 — Remettendo, para cobrança executiva, 4 certidões de dividas de penna d'agua de 1932.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 49.008, de 1934 — The Merchant Navy Club Lt., fazendo consulta sobre a venda no paiz de bilhetes *Sweepstakes* inglezes. — De accôrdo com o parecer supra, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 10 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 555 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.889, do anno em curso, de interesse de Genesio Paulino Xavier, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tutoya:

N. 556 — Confirmando a ordem telegraphica n. 539, de 9 do fluente, desta directoria, declara em resposta ao telegramma n. 235, do dia 6 ultimo, que o barracão em que o salineiro guarda o sal para preservá-lo da acção do tempo não se equipara ao deposito, propriamente dito, de que trata o art. 12, letra c, do vigente regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 44 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.582, do anno em curso, de interesse da firma Renato Sodini & Filhos, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 251 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 39.496, do anno em curso, em que Elysario Franco

Horta, reclama contra o lançamento *ex-officio*, da Secção desse Imposto, no Estado do Rio de Janeiro e pede a sua rectificação, exarou, em 29 de setembro ultimo, o seguinte despacho: "Indeferido".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 818 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 52.094, do anno em curso, em que Florisbello Gomes de Mattos, estabelecido á rua de Catumby n. 44, 2º, reclama contra a multa que lhe foi imposta por falta de apresentação de collecta para o lançamento do imposto de indústrias e profissões, relativo ao exercicio de 1933, bem com pede, por equidade, o seu perdão, indeferiu, em 29 de setembro ultimo, essa solicitação, de vez que o requerente, não tendo usado no prazo devido do recurso, que lhe era facultativo, não pôde incavar a applicação da equidade contra expressa disposição do lei.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 38 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 48.267, do anno em curso, de interesse de Francisco Ferreira da Costa e outro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 81 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 37.823, do anno em curso, que tem por base o officio n. 44, de 8 de janeiro de 1932, em que a Interventoria Federal, pede a abolição do adicional sobre o imposto de charutos, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, archive-se".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O assumpto constante do officio de fls. do Exmo. senhor interventor federal no Estado da Bahia, está prejudicado por isso que, presentemente o regime de additionaes ao imposto de consumo sobre fumos e seus preparados é de 50 %, excepto para os cigarros e cigarrilhos de preço de fabrica até \$160 a vintena que tem o adicional fixado em 25 %.

Não estão oneradas com a taxa adicional os charutos da taxa de \$010 (art. 6º do decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932), pelo que, opino pelo archivamento do processo".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 410 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 34.363, do anno em curso, em que a firma Nahum Seneowsky, estabelecida á rua José Paulino n. 123, na Capital desse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 893, de 1934, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Na falta de qualquer motivo que justifique a concessão do favor pretendido e attendendo tambem a que, com a remessa do processo á instancia superior, já conseguiu o requerente retardar por mais de tres mezes o recolhimento da multa, entendo que é de indeferir-se o pedido devendo proseguir a cobrança pela fôrma regulamentar: A consideração superior".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 222 — Remettendo o processo sob n. 59.269, do anno em curso, de interesse de João de Faria Cardoso Junior, solicita audiencia a respeito.

Dia 11

N. 325 — O director das rendas internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que resolveu designar o official maior, Elpidio Boamorte Filho, com exercicio nessa Sub-Directoria, para, conjuntamente com o inspector fiscal do imposto de consumo, Jayme Pericles de Souza Guimarães, se encarregar, sem prejuizo dos serviços que lhe estão affectos, do estudo das suggestões offerecidas sobre as correções que devem ser feitas na publicação do regulamento baixado com o decreto n. 24.501, de 29 de junho ultimo.

N. 326 — O director das rendas internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo, junto a esta Directoria, Jayme Pericles de Souza Guimarães, para seu conhecimento e devidos fins, que resolveu designar-o para, conjuntamente com o official maior, Elpidio Boamorte Filho, se encarregar, sem prejuizo dos serviços a cargo dessa Inspeção Fiscal, do estudo das suggestões offerecidas sobre as correções que devem ser feitas na publicação do regulamento baixado com o decreto n. 24.501, de 29 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 432 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu designar a 1.ª, 2.ª e 3.ª zona de inspecção fiscal do imposto de consumo desse Estado, para o effectivo exercicio dos inspectores fiscaes José Marçal Filho, João Martinho Ferreira Gomes e Abraham Pereira da Motta.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 411 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu designar a 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª zonas de inspecção fiscal do imposto de consumo desse Estado para o effectivo exercicio, respectivamente, dos inspectores fiscaes Telmo Elysio de Gusmão Neves, Jappy Lima Cardim, Arthur Tavares Cordeiro, Nelson Maia Faria e Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 223 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu designar a 2.ª, 3.ª e 4.ª zonas de inspecção fiscal do imposto de consumo nesse Estado, para o effectivo exercicio, respectivamente, dos inspectores fiscaes Alberto Rollo, Sezefredo Soares e Trajano Dias Cardoso, continuando com exercicio na 1.ª zona o inspector fiscal Accacio de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Rio Grande do Sul:

N. 243 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu designar a 1.ª, 2.ª e 3.ª zonas de inspecção fiscal do imposto de consumo desse Estado, para o effectivo exercicio, respectivamente, dos inspectores fiscaes, José Procopio do Rego, João Luna e Francisco da Rocha Lima.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

N. 10 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo n. 61.809, deste anno, originado da petição do agente fiscal do imposto de consumo Euripedes Moura, de 31 de outubro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo n. 50.828, deste anno, em que são interessados Eduardo Mosele & Comp.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9 — Remettendo o processo n. 61.710, deste anno, originado do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. EC/740/864, 3(41)(42), de 18 de setembro ultimo, recommenda vossas providencias para a respeito, serem prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4 — Afim de ser cobrado com revalidação o sello de folhas, remette o processo n. 61.712, deste anno, em que é interessada a Companhia de Propaganda Industria e Comercio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 81 — Afim de ser satisfeita a exigencia de folhas, remette o processo n. 63.308, deste anno, em que a firma Grandes Moinhos do Brasil S. A., é interessada.

N. 80 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 63.304, deste anno, em que é interessada a firma Grandes Moinhos do Brasil S. A.

N. 79 — Afim de ser satisfeita a exigencia de folhas, remette o processo n. 64.322, deste anno em que é interessada a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 105 — Afim de serem prestadas as necessarias informações remette o processo n. 63.393, deste anno, em que é interessada a Madre Francisca Lang.

N. 104 — Remettendo o processo n. 63.484, deste anno, em que é interessada a Companhia Gessy S. A., recommenda vossas providencias para ser satisfeita a exigencia de folhas.

N. 103 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 63.504, deste anno, em que são interessados Giannini, Santini & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 204 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 63.420, deste anno, relativo á restituição de direitos pretendido por Stali Telles & Comp.

N. 203 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 63.810, deste anno, em que são interessados Hasenclever & Comp.

N. 202 — Afim de serem prestadas as necessarias informações remette o processo n. 61.957, deste anno, em que é interessada a Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 99 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 63.431, deste anno, em que é interessado o Departamento de Aeronautica Civil.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 101 — Remettendo o incluso processo n. 50.032, deste anno, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda vossas providencias para ser cumprido o despacho de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 16 — Remettendo o processo n. 51.055, deste anno, relativo á alteração tarifaria pretendida pela Companhia John Jurgens, recommenda vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 42 — Afim de que, com urgencia, sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 59.582, deste anno, originado do officio dessa Alfandega n. 77, de 4 de setembro ultimo, enviando as cópias das decisões da Comissão de Tarifa, referentes ao mez de agosto preterito.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 27 — Remettendo o processo n. 63.161, deste anno, em que é interessado o Centro do Commercio e Industrias de Antonina, recommenda vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 8 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 62.458, deste anno, referente á revisão de despacho da firma José Verdi & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 17 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 62.191, deste anno, em que é interessada a Federação das Industrias do Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 30 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 61.991, do anno em curso, originado do officio dessa Alfandega n. 173, de 12 de setembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 28 — Afim de prestar as necessarias informações, remette o processo n. 62.580, deste anno, em que a Interventoria Federal desse Estado pede reconsideração da decisão que lhe negou isenção de direitos para ferro redondo importado e destinado ás obras do porto dessa cidade.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tutoya:

N. 8 — Afim de prestar as necessarias informações, remette-vos o processo n. 61.085, deste anno, em que são interessados Booth & Co. (London), Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 102 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de setembro ultimo, proferido no processo n. 60.469, deste anno, resolveu attender o pedido constante do aviso n. NC/735/540.601, do 13 do citado mez, do Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de serem concedidas regalias de hyate de recreio ao paquete inglez "Franconia", que deverá chegar em maio de 1935, conduzindo passageiros em viagem de excursão e recreio, do qual são agentes os Srs. Wilson, Sons & Comp., Ltd.

Outrosim, recommenda a observancia da circular n. 44 de 41 de novembro de 1910.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 204 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de setembro ultimo, proferido no processo n. 60.469, deste anno, resolveu attender o pedido constante do aviso n. NG/735/540.601, de 13 do citado mez, do Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de serem concedidas pagalias de hyate de recreio ao paquete inglez "Francônia", que deverá chegar em maio de 1935, conduzindo passageiros em viagem de exersão e passeio, do qual são agentes os Srs. Wilson, Ous & Comp., Ltd.

Outrosim, recomanda a observancia da circular n. 44, de 14 de novembro de 1910.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 25 — Com referencia ao officio desta Alfandega numero 50, de 15 de setembro ultimo, recommenda o fiel cumprimento da ordem n. 5, de 13 de agosto deste anno, desta directoria, visto como as cópias annexas áquelle officio não acompanharam a amostra da mercadoria que deu logar a decisão da Comissão de Tarifa mencionada no indicado officio.

Caso não seja possível a remessa da amostra ora reclamada, informe o motivo da impossibilidade dessa remessa.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

Processo n. 64.259/34 — Requerimento de Raul Ozenda, pedindo para conceder á Companhia Haven Line os favores de que trata o decreto n. 1.955, de 4 de maio de 1872. — Prove o allegado.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada segunda-feira, 15 de outubro corrente, ás 14 horas.

Recursos:

N. 56 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 105 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 120 — Companhia Linha Circular de Garris da Bahia — Classificação de mercadoria — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 123 — Coates Schot & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 125 — Corrêa & Santos — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 127 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 132 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 135 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 140 J. A. W. Vessey & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 142 — Lojas Victor Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 152 — Ludovico Lazzati — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 154 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Missael Penna.

N. 159 — Rocha & Comp. — Restituição da taxa de 2 %, obras de porto — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, senhor Missael Penna.

N. 164 — Lloyd Real Belga S. A. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Missael Penna.

N. 169 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Missael Penna.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 11 de outubro de 1934. — *Ezequiel Augusto de Oliveira*, secretario in-
erino.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos:

Dia 2 de outubro de 1934.

N. 14.451/1934 — São Paulo Railway Company. — Dê-se conhecimento á interessada. Publique-se.

N. 20.845/1934 — José Narciso de Araripe Ramos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.033/1934 — Herminio Conde. — Dirija-se, querendo, á repartição por onde recebe vencimentos.

Dia 6

N. 32.374/1934 — D. Antonia da Silva Leite. — Satisfaca a exigencia do Dr. procurador da Fazenda.

N. 46.243/1934 — Luiz Candido de Figueiredo. — Convide-se a Associação Militar do Brasil a recolher aos cofres do Thesouro, a quantia de 224\$000, de que trata o presente processo.

Dia 8

N. 63.088/1934 — D. Izaura Rayol de Araujo. — Satisfaca a exigencia de accordo com o parecer.

Ordens:

Dia 4 de outubro de 1934

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 594 — Concedendo o credito de 58\$000, á conta da dotação — VII — Reposições e restituições.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 1.006 — Remettendo o processo fichado sob numero 53.957/1933, em que é interessado João Felipe de Medeiros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.004 — Remettendo o processo fichado sob numero 48.098/1934, em que é interessado José Magalhães.

N. 1.005 — Remettendo o processo fichado sob numero 48.096/1934, em que é interessado Josaphat Soares Cyrre.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.002 — Remettendo o processo fichado sob numero 61.618/1934, em que é interessada D. Amelia dos Santos Braz.

N. 1.003 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.434 de 1934, em que é interessado José de Queiroz Bayma.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 991 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.716, de 1932, em que é interessada a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

N. 994 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.488 de 1932, em que é interessado Antonio José Augusto de Menezes Castro.

N. 995 — Remettendo o processo fichado sob n. 73.241, de 1932, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 996 — Remettendo processo fichado sob n. 71.134, de 1932, em que é interessada a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

N. 997 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.524, de 1932, em que é interessado Benedicto Duarte Monteiro.

N. 998 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.492, de 1932, em que é interessado Francisco de Paiva Elvas.

N. 999 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.245, de 1930, em que é interessado Francisco Barreira Nanan.

N. 1.000 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.173, de 1932, em que é interessado o Serviço de Navegação do Estado do Pará.

N. 1.001 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.489, de 1932, em que é interessado Jader dos Santos Lima.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 67 — Remettendo o officio fichado sob n. 57.404, de 1934, em que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra informa qual a situação da folha de pagamento do capitão Fernando de Saboia Bandeira de Mello.

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 599 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.079, de 1934, acompanhado de documentos relativos às despesas realizadas por essa comissão nos meses de janeiro a abril de 1932.
- N. 600 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.301, de 1934, acompanhado de documentos relativos às despesas pagas por essa comissão no mez de dezembro de 1933.
- N. 601 — Remettendo o processo fichado sob n. 64.121, de 1934, acompanhado de documentos referentes às despesas effectuadas á conta das verbas dos Ministerios da Agricultura, das Relações Exteriores, do Trabalho, Industria e Commercio e da Viação e Obras Publicas.
- Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 279 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.660, de 1934, referente á comprovação do adiantamento de réis 3:600\$000, feito ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico do Departamento Nacional da Produção Mineral, Axel Lofgren.
- Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 114 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.389, de 1931, em que é interessado Candido de Freitas Chaves.
- Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 83 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.378, de 1934, em que é interessado Sebastião de Oliveira Nina.
- N. 84 — Remettendo o processo fichado sob n. 11.543, de 1934, em que é interessado Orcenil Coutinho.
- Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
N. 72 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.356, de 1934, em que é interessado Antonio Rodrigues da Silva.
- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 68 — Remettendo o processo fichado sob n. 49.258, de 1934, em que é interessado Felinto Manso.
- N. 69 — Remettendo o processo fichado sob n. 27.954, de 1933, em que é interessada a The Great Western of Brazil Railway Company Limited.
- Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:
N. 104 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.172, de 1934, em que é interessado João Victor do Nascimento.
- Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 64 — Remettendo o processo fichado sob n. 72.223, de 1932, em que é interessado José Vianna de Souza.
- Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 167 — Remettendo o processo fichado sob n. 55.757, de 1933, em que é interessada D. Eulalia da Silva Guimarães.
- N. 168 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.800, de 1933, em que é interessado Domingos Manoel de Moraes.
- N. 169 — Remettendo o processo fichado sob n. 33.254, de 1934, em que é interessado Damião José Duarte.
- Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:
N. 49 — Remettendo o processo fichado sob n. 52.840, de 1934, em que é interessado Benedicto Martins dos Santos.
- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 346 — Remettendo o processo fichado sob n. 1.116, de 1934, em que é interessada a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.
- N. 347 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.908, de 1934, em que é interessado Amílcar Salgado dos Santos.
- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 177 — Remettendo o processo fichado sob n. 57.167, de 1934, em que é interessado Deocleciano de Deus Mattos Boiteiro.
- Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:
N. 362 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.864, de 1934, em que é interessado Anolino Corrêa.
- N. 364 — Remettendo o processo fichado sob n. 82.726, de 1933, em que é interessado Rosalino Ferreira da Silva.
- Ordens:
Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 113 — Concedendo o credito de 456\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 85 — Concedendo o credito de 583\$700, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 169 — Concedendo o credito de 200\$000, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- N. 170 — Remettendo os títulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Felicissima Carneiro Leão, Maria da Conceição Carneiro Leão e Maria Celina Carneiro Leão, na qualidade de viúva e filhas do contribuinte Dr. Laurindo Carneiro Leão, lente cathedratice da Faculdade de Direito de Recife; concedendo os creditos de 4:800\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas — Pessoal — 2 — Para novas pensões; e 3:613\$300, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante — 1. Para liquidação.
- Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:
N. 103 — Concedendo o credito de 459\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- N. 105 — Concedendo o credito de 93\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- N. 106 — Concedendo o credito de 747\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 66 — Concedendo o credito de 687\$500, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 166 — Concedendo o credito de 1:500\$, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:
N. 158 — Concedendo o credito de 1:500\$, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 603 — Concedendo o credito de 83\$100, á conta da dotação VII — Reposições e restituições.
- N. 604 — Concedendo o credito de 69\$800, á conta da dotação VII — Reposições e restituições.
- N. 605 — Concedendo o credito de 173\$600, á conta da dotação VII — Reposições e restituições.
- N. 606 — Concedendo o credito de 203\$400, á conta da dotação VII — Reposições e restituições.
- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 345 — Concedendo o credito de 640\$000, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 175 — Concedendo o credito de 84\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- N. 176 — Concedendo o credito de 270\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 361 — Concedendo o credito de 905\$200, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- N. 363 — Concedendo o credito de 198\$000, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 145 — Concedendo o credito de 53\$300, á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.
- Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 104 — Concedendo o credito de 650\$900, á conta da dotação III — Dívida Fluctuante.
- Sr. delegado fiscal em Goyaz:
N. 50 — Concedendo o credito de 60\$000 á conta da dotação IV — Dívidas empenhadas.

Dia 6

Offícios:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 670 — Solicitando seja supprida a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul na importancia de 108:900\$000, que será levada a debito da conta de "Depositos", existente nesse estabelecimento, á disposição do Thesouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 171 — Declarando que o Tribunal de Contas resolveu, por despacho de 23 de julho ultimo, impôr ao responsavel pelo adiantamento de 5:000\$000, Lamartine Magalhães Duarte, escrevente dactylographo do Serviço de Fructicultura, nesse Estado, a multa a que se refere o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 105 — Tendo presente o processo fichado sob numero 34.629, de 1934, em que o Ministerio da Marinha pede providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de vencimentos a que se julga com direito o contra-mestre, aposentado, do Arsenal de Marinha desse Estado, Asterio José de Azevedo dos Santos, visto não receber os desde 1930 até a presente data, recommendando sejam prestadas a esta directoria informações a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Grande do Sul:

N. 365 — Autorizando fazer entrega ao Governo desse Estado da importancia de 108:900\$000, proveniente da quota re-

ativa ao 2º semestre de 1933, como auxilio ao serviço de nacionalização do ensino, segundo o decreto n. 24.333, de 1 de junho ultimo.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Alcebiades Herketh Arahna; concedendo os creditos: de 2:246\$400, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e 1:576\$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante — 1 — Para liquidação da divida, etc.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 407 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João Baptista Ferreira Simões; concedendo os creditos de: 6:842\$900, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e 16: 610\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante — 1 — Para liquidação da divida, etc.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 348 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Amaro Costa; e concedendo os creditos de: 10:400\$000, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; 18:604\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante — 1 — Para liquidação da divida.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 148 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Diniz Augusto de Oliveira Pinto; concedendo o credito de 11:600\$000, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias.

N. 147 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Benedicto dos Passos; concedendo os creditos de 3:913\$600, á conta da dotação VIII — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e 2:503\$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante — 1 — Para liquidação da divida, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de setembro de 1934

Processos:

N. 48.381, de 1934 — Telegramma de Anyso Thompson, aposentado da Viação. — Faça-se o cancellamento da consignação.

Dia 6 de outubro de 1934

N. 48.116, de 1934 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Encaminhe-se ao commando do 2º R. I., solicitando as necessarias informações.

N. 49.569, de 1934 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o interessado por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 49.567 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o interessado, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, enviando-se cópia da conta corrente de fls.

N. 16.897, de 1934 — Requerimento de Saint-Clair Eucharbio Peixoto. — Ouça-se o reclamado por intermedio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do parecer acima.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DESPESA PUBLICA

Processos despachados:

N. 47.799, de 1934, em que D. Zaira Carvalho de Britto pede redução das consignações averbadas na folha de pagamento de seu marido Dr. Rodolpho Ramos de Britto, capitão-tenente medico da Armada. — Solicitem-se á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha informações se o capitão-tenente medico Rodolpho Ramos de Britto soffreu redução de vencimentos e quanto percebe e em quanto importam mensalmente esses mesmos vencimentos, e quaes as consignações averbadas na folha do mesmo, discriminadas por averbação, consignatarios e prazos dos contractos.

N. 48.138, de 1934, requerimentos da Cooperativa dos Funcionarios Publicos, de Pernambuco, encaminhados com o officio n. 20, de 17 de julho de 1934, da Consultoria da

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, reclamando contra um acto da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do mesmo Estado. — Aguardem solução, dada pela superior autoridade em caso identico. Declare-se isto mesmo á Procuradoria Fiscal junto á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 23.980, de 1934, em que o Sr. Francisco Cesar da Cunha, alhauense do Instituto 7 de Setembro, subordinado ao Ministerio da Justiça, pede pagamento de seus vencimentos os quaes se achavam suspensos em virtude das suas consignações ultrapassarem o limite dos 40 %, estabelecido pelo decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. — Reconsidero o despacho de fls. 8, que autorizou a redução das consignações do requerente. A vista da informação e parecer precedentes, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 50.087, de 1934, em que a Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado" pede restabelecimento de diversas consignações. — Satisfaca-se a exigencia do parecer, apresentando a requerente contas correntes detalhadas, dos consignantes mencionados na petição de fls. indicando os seus debitos até as datas em que as consignações foram suspensas, contando apenas os juros normaes, juntando tambem cópias dos respectivos contractos, authenticados pela fiscalização. Os juros de mora, constituirão objecto de deliberação ulterior, depois de verificada a sua legalidade.

N. 50.547, de 1934, em que D. Alzira Chaves, pensionista das diversas pensões da Guerra pede suspensão da consignação que vinha fazendo a favor da Sociedade Cooperativa "A Economia", visto que já concluiu o pagamento do seu debito. — Encaminhe-se de novo á Delegacia Fiscal do Estado de Rio de Janeiro, para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

Memoranda:

Ao Sr. presidente da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 69, de 10 de outubro de 1934, solicitando os necessarios esclarecimentos sobre a procedencia da reclamação feita contra a mesma associação pelo guarda-fio de 1ª classe da referida Estrada, Manoel Luiz Leal, do pagamento mensal de 130\$ para amortização de um emprestimo de 4:500\$, que não recebeu.

Ns. 70 a 75, de 10 de outubro de 1934, ao Instituto Nacional de Previdencia, á Associação M. do Brasil, á Associação de Beneficencia Burocratica, á Associação Beneficente Cruzeiro do Sul, ao Banco dos Funcionarios Publicos e á Associação dos Funcionarios Civis e Militares, respectivamente, communicando que foram reduzidas as consignações feitas a favor dos mesmos pelo 2º auxiliar do Dominio da União, Mauricio da Rocha Miranda, em virtude do excesso verificado no limite dos 40 % dos seus vencimentos. O senhor director da Despesa mandou proceder diligencia na 2ª Sub-Directoria da mesma directoria, para apurar quaes os responsaveis pelas averbações illegaes, afim de serem obrigados ao pagamento da differença rateada, como solidarios no debito do consignante.

FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Pelo fiscal Alcino Bahia, foram visados na Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional, 18 contractos de emprestimos, e na Cooperativa Militar do Brasil, 46 contractos.

Pelo fiscal Cicero de Mello, foram assistidos os pagamentos de emprestimos, effectuados pelo Banco dos Funcionarios Publicos aos seus mutuarios, estando tudo na devida ordem.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento de Ildo de Oliveira. — Apresente o requerente fiador idoneo que subscreva documento habil como garantia de pagamento de alugueis. (Proc. n. 62.877/34.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 11 de outubro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No requerimento do Banco do Brasil — Agencia de Ipameri—Goyaz, em que pede juntada de documentos ao processo em que é credor de Azamor Netto Carneiro. — Como requer.

No processo n. 17, em que são declarantes Antonio Rodrigues Neto e D. Sebastiana de Castro Godoy e Alexandre Luiz de Almeida e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia de Campinas, conforme despacho de fls. 20. Cumpram-se as exigências legais.

No processo n. 18, em que são declarantes José de Godoy Pereira e Alexandre Luiz de Almeida Barros e sua mulher — S. Paulo. — Remetta-se o presente processo á Agencia de Campinas para os fins do art. 34 e cumprimento das exigências legais.

Na petição em que Antonio Fontes de Rezende — Cachoeira (S. Paulo), pede a emissão de apólices que porventura lhe sejam concedidas pela Camara em nome de sua filha Edith Fontes de Rezende. — Não ha o que deferir.

Nas petições em que o Banco do Brasil, Eduardo Araujo & Comp., Rocha Miranda Filhos & Companhia Limitada, Banco Nacional Ultramarino, da Sociedade Anonyma "Luiz Corrêa", em que solicitam a juntada de documentos aos processos numeros 2.359, 2.553, 4.689, 3.113, 3.025, 2.451 e 3.153. — Juntam-se aos processos.

Na petição do Sr. Lucas Buenos de Moraes, impugnando as declarações de Elias Elba na qual diz ser seu credor e não devedor. — Junte-se ao processo 843.

Na petição de Lucas Bueno de Moraes, declarando ser inexacta a declaração que fez ao Banco do Estado de S. Paulo e pedindo a juntada de uma demonstração ao respectivo processo. — Junte-se.

Na petição em que a Companhia de Fives Lillie Sociedade Anonyma, com sede em Paris pede o registro de documentos para serem opportunamente juntados á declarações de seu devedor, coronel Francisco Maximiliano Junqueira. — Registre-se.

Na petição da Sociedade Anonyma Elekeiroz — S. Paulo, em que protesta não fazer a declaração de seu credito contra Nocitti & Comp., Ltda., Curitiba — Paraná, porque o debito foi proveniente de compra de lança perfume e acido sulfurico e não de artigos para lavoura. — Registre-se.

SECRETARIA

Ascendeu a 4.926 o numero de processos protocolados nesta Secretaria.

Foram expedidos 37 registrados com documentos e 25 cartões simples.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 24.211/934 — Marques Vianna & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 23.719/934 P. Gonçalves & Veiga. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.706/934 — C. Mello & Comp. — Idem.

Precatorios despachados:

Julgo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Pedro Carlos de Oliveira. — Cumpra-se.

Julgo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$. a favor de União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Julgo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Domingos. — Idem.

Julgo da Primeira Vara Federal, entrega de 1:450\$000, a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Julgo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Jig Feldkaus. — Idem.

Processos:

N. 20.065, de 1934 — Consulta da Standard Brands of Brasil Inc. S. A., sobre distribuição de premios aos seus freguezes.

As etiquetas que a consulente envia aos seus freguezes, presas aos envoltorios, ou dentro delles, do producto "Royal", de sua fabricação, incidem na taxa de \$030 por unidade, ex-vi dos arts. 1º e 2º do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

Cumpra, pois, a consulente, observar as disposições do alludido decreto.

N. 17.677, de 1934 — Consulta do Dr. Raul Leite & Comp., sobre patente de registro.

Faça-se a rectificação na patente de registro de fls. 2, de escriptorio commercial para commercio por grosso de especialidades pharmaceuticas, conforme intimação do fiscal da secção no verso da dita patente, annotando-se a guia numero 3.340, a que se refere a informação de fls. 4.

A pte de regist. de escriptorio só tem lugar quando as vendas são feitas unicamente por amostras ou simples encomendas, não aproveitando aos requerentes que tem deposito de mercadorias e effectuam vendas somente no local indicado na patente que lhe foi concedida.

N. 19.319, de 1934, Klabim Irmãos & Comp.

Volte ao agente fiscal informante, para dizer quizes os preços dos productos a que se refere a requerente, bem como da escripta fiscal o saldo de 200 estampilhas de \$500 e 200 de sc. a contar de 10 de junho de 1933 vem figurando no livro da escripta fiscal o saldo de 200 estampilhas de \$500 e 200 de 1\$000.

N. 21.304, de 1934 — Consulta de Arnold Loewenthal — Declare a consulente qual o preço maximo do producto a que se refere a petição de fls. 2.

N. 16.717, de 1934. Consulta da Condoril & Paint S. A. sobre sellagem de tinta.

O producto a que se refere a consulente, denominado "Ypiranga—Maruel—Ferrotex", de accordo com a analyse numero 1.884, do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 3, incide na taxa de \$10 por 100 grammas ou fração, nos termos do art. 3º, § 26, letra "c", do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, alterado pelo art. 1º, alinea 7ª, do decreto n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933.

Autos de infracção:

N. 1.684, de 1933, contra M. Machado da Rocha. — Tendo sido pela autoridade superior annullada a decisão proferida neste processo a fls. 7, applicando ao autuado a multa do maximo, em virtude do termo de revelia de fls., conforme solicitou esta directoria do Sr. ministro da Fazenda, no officio n. 3.529, de 18 de abril ultimo, porquanto, posteriormente á dita decisão foi verificado pela 3ª Sub-Directoria que a defesa havia sido apresentada dentro do prazo regulamentar, tendo sido por equívoco anexada a outro processo, e não sendo aceitaveis as razões da mesma defesa, por isso que a autuada não nega a falta que lhe é attribuida; julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma M. Machado da Rocha a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções, que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.245, de 1933, contra Pedro Augusto Correia. — No presente processo não ha infracção a punir. O art. 63 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, determina:

"Os fabricantes ou outros adquirentes de estampilhas para productos nacionaes são obrigados a assignal-as, no lado impresso, na ocasião de applical-as ou remettel-as ao comprador, com a marca da fabrica ou a firma ou iniciaes, a tinta, picote ou outro qualquer processo, contando que a indicação do valor da estmapilha fique visivel."

As estampilhas que acompanham o presente processo, foram devidamente assignaladas na estampa, com as iniciaes do fabricante Pedro Augusto Correia, inutilização feita a carbonho que é, não ha duvida, um dos processos a que allude o art. 63, quando diz:

"a tinta, picote ou outro qualquer processo".

Em taes condições, julgo insubsistente o auto de fls. 5, recommendando ao autuante que, em casos como o presente, não deve apprehender as estampilhas.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 1.397, de 1933, contra Eduardo Pereira & Comp. — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á firma Eduardo Pereira & Comp. a multa de 200\$000, minimo do artigo 61, paragrapho unico, combinado com o art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções, que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.481, de 1933, contra Americo Cavalliere, J. Pereira Comp. e J. Ferreira Bastos & Comp. — Achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. 6, não tendo as firmas J. Pereira & Comp. e J. Ferreira Bastos & Comp. apresentado defesa, julgo procedente o dito auto e imponho a firma Americo Cavalliere a multa de 200\$000, e a cada uma das firmas J. Pereira & Comp. e J. Ferreira Bastos & Comp., de 400\$000, mínimo e máximo do art. 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado quanto a duas ultimas, a hypothese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções, que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.672, de 1933, contra Oswaldo Ferreira — Do presente processo, não está provado que o autuado tivesse vendido aguardente de sua fabricação sem o devido estampilhamento. Como fabricante de mercadoria que pôde sahir da fabrica acompanhada das estampilhas, nos termos do art. 54, letra b, alinea II, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não era o autuado obrigado ao estampilhamento do producto que se encontrava nos depositos do seu estabelecimento.

O autuante declara no auto de fl. 4, que o autuado vem fabricando e vendendo aguardente sem sello e que não apurou a conexão por falta de escripta, em virtude de estar o autuado isento do livro, de accordo com o art. 12, letra e, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo.

Esse dispositivo refere-se aos lavradores que fabricam aguardente, empregando somente o producto de suas lavouras ou das de seus empregados. No entanto, tendo o autuado allegado na defesa de fl. 7, que, pela primeira vez, a titulo de experiencia, fabricára 350 litros de aguardente, empregando producto de sua lavoura, o autuante contesta essa affirmativa, embora sem adduzir provas, e allega que a aguardente é fabricada de assucar mascavo, não tendo o autuado lavoura.

Ora, dispondo o art. 111, § 1º, letra b, que na obrigação de possuir o livro para o movimento de produção e consumo estão exceptuados os fabricantes da letra e, do art. 12, e tendo o autuante declarado no auto de fl. 4, que o autuado estava delle isento, "em virtude de tal artigo", não ha como se aceitar a sua informação, pela flagrante contradicção entre elle e o auto, base do presente processo.

Em taes condições, não havendo infracção a punir, julgo insubsistente o auto de fl. 4, e mando que seja o processo archivado.

N. 690, de 1934, contra Saia Fleisman — Achando-se provadas as infracções capituladas no auto de fl. 2, conforme se verifica do laudo da Casa da Moeda, de fl. 8, julgo-o procedente, e imponho á firma Saia Fleisman a multa de 600\$, mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 682, de 1933, contra Arlex & Haddad — Tendo em vista o que consta do auto de fl. 5, e por não se haver defendido, o autuado Alex & Haddad, não obstante devidamente intimado para o fazer, julgo procedente o auto de fls. para impôr-lhe a multa de 2:000\$000, mínimo do art. 65, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de pagar no triplo a importância de 24\$000, correspondente aos sellos applicados no recibo de fl. 2, ex-vi do art. 50, § 1º, letra c, do mesmo regulamento.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de outubro, a 15ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Francisco Sá,

representante da Fazenda Publica; secretario, o Sr. Orlando B. Bittencout.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 143 — M. Teixeira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator o senhor Almerindo de Castro. — Tomou-se conhecimento para considerar dispensada a revalidação do imposto, de accordo com o n. 3, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, contra o voto do relator. O Sr. Octavio Bulhões, foi designado para redigir o accordo.

N. 165 — Amancio Leite & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 175 — José Grin — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator o Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 200\$000, de accordo com o art. 31 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e dispensar a revalidação do imposto, unanimemente.

N. 183 — Anthero Clarindo da Silva — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente, declarando-se porém, que a multa se acha relevada de 50 % de accordo com o n. 4 do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, contra os votos do relator e do Sr. Octavio Bulhões.

N. 204 — Nestor Ferreira da Costa — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — vol. e "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto em face do decreto n. 22.061, de novembro de 1932, unanimemente.

N. 224 — Julio Alfredo de Queiroz — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 226 — Hasenclever & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Districto Federal — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 500\$, mínimo, do art. 32, n. 1, do decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926, e dispensar a revalidação do imposto, unanimemente.

N. 236 — Seabra Rodrigues & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o senhor Othon de Mello. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento do recurso, contra os votos do relator e do Sr. Octavio Bulhões, que consideravam preterito, por preterição de formalidade; de *meritis*: deu-se provimento contra os votos do relator e do Sr. Almerindo de Castro. O Sr. Mario Ludolf foi designado para redigir o accordo.

N. 102 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, o Sr. Genaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, unanimemente.

N. 107 — Agencia do Banco do Brasil em Florianopolis — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Genaro Vidal. — Negou-se provimento, contra o voto do relator. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accordo.

N. 209 — Alfredo Brodt de Oliveira — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Mario Ludolf. — Deu-se provimento, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os votos dos Srs. Octavio Bulhões, Genaro Vidal e Othon de Mello.

N. 214 — Emilio Edgar Boke — Imposto do Sello — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento para annullar o processo a partir da decisão recorrida afim de ser intimado e autuado a produzir defesa, unanimemente.

Julgamento convertido em diligencia:

N. 117 — Theodor Poerner — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o sr. Genaro Vidal.

N. 148 — Otto Schaeffer e Almeida & Voigt. — Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

Julgamento adiado:

N. 97 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 150 — Companhia Central Brasileira de Força Eléctrica — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Othon de Mello.

N. 195 — Banco Nacional do Commercio — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de outubro de 1934, as 14 horas, a sessão ordinária do 2º Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, Tito V. de Rezende e José de O. Marques, membros do Conselho. Os Srs. João Machado Netto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario. Ausente o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinária realizada no dia 5 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 127 — Mattos Mendonça & Comp. e Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento aos recursos, para manter as decisões, concedendo-se, porém, o perdão de 50 % da multa, em face do art. 1º inciso 4, do decreto n. 21.459, de 1932, unanimemente.

N. 202 — Ferreira Land & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José O. Marques. — Deu-se provimento para reaver a multa imposta em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 212 — Pinheiro, Schmidt & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 215 — J. Gonres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 213 — Lojas Americanas S/A — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 222 — Antonio Rodrigues Ferreira — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão decorrida, unanimemente.

N. 230 — Sociedade Bisleri do Brasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Tito V. de Rezende. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar isento o producto, nas condições da consulta. O Sr. Arlindo Pupe e Cruz Ribeiro votaram contra, por não estar feita a prova de ausencia de valor mercantil.

N. 233 — J. L. Madeira — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 238 — J. Leitão & Comp. — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 240 — Carneiro & Puga — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 248 — Tubal Villela & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento por perempto, unanimemente.

N. 256 — A. Cerqueira & Comp. — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 263 — S. Rosenberg — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 268 — Henrique Velho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal. — *Ex-officio* —

Relator Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

Nota — Os ns. 229, 234, 239, 259, 264 e 269 foram adiados para a proxima sessão de sexta-feira, 12 do corrente, por não ter comparecido o respectivo relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 10 de outubro de 1934. — *Gastão Cavalcanti*, auxiliar.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 14.422-34 — Mario Amaral. — Certifique-se o que constar.

N. 15.573-34 — Victor Hugo de Miranda. — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração em 1933 e 1934.

N. 16.026-34 — José de Almeida Torres. — Prove que está habilitado a requerer em nome do interessado:

N. 6.684-34 — Agenor Guimarães e outros. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.051-34 — Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. — Certifique-se o que constar.

N. 14.849-34 — Fred Figner. — Certifique-se o que constar.

N. 13.822-34 — Lundgren, Irmãos Ltda. — Certifique-se o que constar.

Dia 9 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 12.641-34 — Emir Nunes de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.741-34 — Marcello Barragat. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.813-34 — José Gomes. — Reconheço o direito da firma requerente á restituição da quantia de...

N. 15.100-34 — Isaac Scherker. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.035-34 — João da Silva Pereira. — Diga o fim para que deseja a certidão e preste esclarecimento sobre a falta de declaração em 1931.

N. 13.052-34 — Manoel Comba Ribeiro. — Prove que as vendas feitas em 1931 são as indicadas a fls. 7.

N. 12.238-34 — Sebastiana de Paula Machado. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.607-34 — José Victor de Lamare. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.300-34 — Waldemar Ribeiro Baptista. — Deixou de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 14.313-34 — Ary Koerner de Assis. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.975-34 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se o que constar.

N. 14.900-34 — Companhia Marnito. — Certifique-se o que constar.

N. 15.140-34 — Lino Moreira. — Certifique-se o que constar.

N. 15.686-34 — Alberto Coya de Barroso. — Retifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 16.005-34 — Companhia Nacional de Cimento Portland. — Mantenho o lançamento. A clausula contratual citada não assegura isenção do imposto de renda; isentou os que recaissem sobre a exploração e não sobre os proventos da exploração. Exija-se a conta de Lucros e Perdas.

N. 16.007-34 — A. J. Pinto. — Indeferido, nos termos da alinea a do art. 29 do regulamento.

N. 16.008-34 — Julio Lopes Bartolo. — Indeferido, de accordo com a alinea a do art. 29 do regulamento.

N. 16.034-34 — José Pereira Soares. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 16.043-34 — Companhia Industrial Odeon. — Indeferido. A renda liquida tributada é exactamente a diferença entre a receita e despesa do anno de 1933, excluida a importância vinda do anno anterior.

N. 16.047-34 — S. A. Mercantil e Imobiliária. — Mantenho o lançamento. Foi accrescido ao lucro liquido declarado excesso de depreciação e a mesma vedada pela alinea a do art. 54 do regulamento.

N. 16.090-34 — Manue' Quesada Quinônes. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.126-34 — Evilasio Pereira Bastos. — Indeferido, de accordo com as instruções em vigor.

N. 16.127-34 — Sivert F. Bartholdy. — Indeferido, nos termos das instruções em vigor.

N. 16.196-34 — Pinheiro, Cypriano & Comp. Ltda. — Em face dos esclarecimentos retro, retifique-se o lançamento excluindo-se do computo da renda tributavel o excesso de depreciação glosada.

N. 16.097-34 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Indeferido nos termos da alinea a do art. 54 do regulamento.

Officios expedidos:

N. 1.473 — Ao chefe da secção no Espirito Santo — Restituindo fichas de informações nas fontes.

N. 1.474 — Ao chefe da secção no Maranhão — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 1.475 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Restituindo um titulo de nomeação de um funcionario desta Directoria.

N. 1.475 — Ao chefe da secção em Minas Geraes — Remetendo processo em que é interessado Raul Ferreira de Carvalho, referente a lançamento *ex-officio*.

N. 1.477 — Ao chefe da secção em São Paulo — Remetendo processo de lançamento *ex-officio* iniciado contra o contribuinte Virgilio S. Bastos.

N. 1.478 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Remetendo titulo de nomeação do terceiro official Alvaro Barbosa de Oliveira.

N. 1.755 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informações.

N. 1.756 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.757-759 — Aos Drs. juizes de direito da 4ª e 5ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.760 — Ao Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.761 — Ao Sr. 1º Inventariante Judicial. — Idem.

N. 1.479 — Ao chefe da secção em Minas Geraes — Remetendo processo em que é interessada a firma A. C. Pereira & Comp.

N. 342-34 — Ao Sr. director da Despesa Publica. — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

N. 219 — Ao delegado fiscal em Rio Grande do Sul — Fazendo comunicação.

N. 220 — Ao chefe da secção no Piauihy — Prestando informações.

Dia 10 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 12.278/34 — R. I. Moreira S/A. — Certifique-se o que constar.

N. 15.894/34 — Armando Miceli (procurador de João Miguel Vitaca). — Nos termos do regulamento do imposto sobre a renda, os que tomarem parte nos respectivos serviços é terminantemente prohibido, sob pena de serem responsabilizados como violadores de segredo, revelar a situação de fortuna dos contribuintes, ou prestar informações, que houverem obtido no desempenho do seu dever funcional (artigos 160 e 161.)

Segundo ainda o citado regulamento, nenhuma informação poderá ser dada sobre os rendimentos constantes das declarações, sem que fique registrado, em processo regular, que se trata de requisição feita por magistrado, no interesse da justiça, hypothese que se não verifica no caso vertente.

Assim, e como o requerente não prova ser legitimo representante dos contribuintes mencionados a folhas 2, não é possivel fornecer-lhe a certidão que deseja.

N. 15.997/34 — Electro Chimica Industrial Ltda. — Pague o debito referente a 1933.

N. 15.525/34 — Salomon & Kunz Ltd. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

N. 345 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado Aristides Alberto Alves.

N. 1.480 — Ao Sr. chefe da Secção no Amazonas — Remetendo processo referente a lançamento *ex-officio* iniciado contra o contribuinte, Benedicto Miranda Araujo.

N. 1.481 — Ao chefe da Secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.762/764 — Ao Sr. 1º inventariante judicial. — Idem.

N. 1.765 — Ao Sr. juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes — Idem

N. 1.66 — Ao Sr. 1º inventariante judicial. — Idem. ...

N. 1.769 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 1.768 — Ao Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.769 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 1.770 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos. — Idem.

N. 1.482/483 — Ao delegado fiscal e chefe da Secção no Espirito Santo. — Fazendo communicapões.

N. 1.484 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo. — Apresentando um funcionario desta directoria.

N. 1.485/486 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Minas Geraes. — Fazendo communicapões.

Aeogrammas expedidos:

N. 221/ — Ao chefe de secção no Piauihy. — Sobre objecto de serviço.

N. 222 — Ao delegado fiscal no Piauihy. — Idem.

N. 223 — Ao chefe de Secção em S. Paulo. — Idem.

Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 23 de agosto ultimo, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de primeira classe o major veterinario Henrique da Costa Ferreira Junior, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando trinta e tres annos, sete mezes e vinte e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1934. — P. Góes Monteiro.

O major Leoncio de Iguereido Nelva, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, visto estar comprehendido nas disposições do decerto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por despachos de 8 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o general reformado Seraphim Garcia Feijó, do cargo de bibliothecario da Escola Technica do Exército.

Foram designados: o capitão da reserva de 1º linha Gustavo Adolpho Ramos de Mello, chefe da 1ª secção da 4ª circumscrição de recrutamento; o capitão Antonio Carlos Zambith, para permanecer no cargo de secretario do Collegio Militar do Rio de Janeiro até o fim do corrente anno; o capitão de aviação Manoel Pinto da Silva Valle, adjunto da Directoria de Aviação, sendo dispensado de fiscal administrativo do Deposito Central de Aviação; o capitão de aviação Marcio de Souza e Mello, fiscal administrativo do Deposito Central de Aviação, sendo dispensado de adjunto da Directoria de Aviação; o capitão Amílcar da Serra e Silva, para servir na F. V. E.; o 1º tenente Manoel Lourenço dos Santos Junior, para servir na Fabrica de Cartuchos de Infantaria; os 1ºs tenentes Milton Barbosa Guimarães, Luiz Ignacio Jacques Junior, o veterinario Armando Rabello de Oliveira, para constituirem a commissão que deverá ir ao Rio Grande do Sul adquirir cavallos para a Escola de Cavallaria e Regimento Andrae Neves, partindo desta Capital a 15 do corrente.

Foi transferido o capitão Dagoberto Gonçalves, do estado-maior da 3ª região militar para o da 3ª divisão do cavallario.

Foi tornada sem effeito a transferencia do capitão Mario da Costa Lopes do 1º R. I. para o batalhão escola, publicada no *Diario Official* de 14 do mez findo.

Approvou-se a dispensa por abandono de emprego, do Campo de Instrução de Gerició, do civil Francisco Mendes, e a admissão no mesmo serviço dos reservistas Cecilio Alves Pereira e Alympio José de Souza.

— Por outros de 9 do mesmo mez:

Foi designado o 1º tenente Raymundo Netto Corrêa, instructor de esgrima do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Foram classificados, por conveniencia do serviço, os capitães Zacharias Xavier Muller, no 12º R. I., Mario José de Faria Lemos, no 11º R. I. e Astrogildo da Serra e Silva, no 10º R. I.

Foi transferido, por conveniencia do serviço, o capitão Icarahy de Albuquerque Potyguara do 18º B. C. para o 2º R. I.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Abilio Alves de Araujo, 1º sargento reservista, pedindo inclusão no quadro de escrevente do Ministerio da Guerra. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Annibal Pereira Bastos, cabo do 28º B. C., pedindo manutenção de sua promoção no posto de 3º sargento. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Alvaro de Carvalho Neves, 1º tenente pharmaceutico reformado, pedindo reintegração no serviço activo do Exercito ou nomeação de um Conselho de Justificação perante o qual lhe seja assegurado o direito de defesa. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justiça Militar.

Antenor Cabral, 1º tenente contador reformado, pedindo que seja tornada insubsistente a sua reforma ou que seja ouvido pela Comissão de Syndicancias do Exercito. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justiça Militar.

Avelino Eustachio da Silva, soldado reformado asylado, pedindo certidão de sua provisão de reforma. — Deferido. Ao D. C. para attender.

Carlos Pinheiro de Freitas, 2º sargento escrevente, servindo no E. M. E., pedindo promoção a graduação immediatamente superior. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Durval Pimentel, 1º sargento, servindo no S. R. E., pedindo contagem do tempo em que serviu como contractado no mesmo serviço. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Edward Pinto Machado, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ezequiel Diniz Mescouto, 2º tenente pharmaceutico do 27º B. C., pedindo averbação de tempo de serviço, para os devidos efeitos, desde que sentou praça. — I. Deferido, de accordo com a informação do D. P. E. — II. A. D. S. G.

Felix Valois de Araujo, 1º tenente alumno da E. T. E., pedindo, por motivo de molestia, trancamento de sua matrícula na mesma Escola, sendo-lhe assegurado o direito de volta ao curso nos annos subsequentes. — Deferido. Seja trancada a matrícula do requerente na E. T. Ex., ficando assegurada nova matrícula se houver vagas e sem prejudicar direito de terceiros, de accordo com a opinião do E. M. E.

Francisco Victorino Lyra, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Felisbino Francisco Pinto, fazendo um pedido. — Declare com precisão o que pretende de seu requerimento datado de 23 do mez findo.

Goulart Barbosa Rios, 3º sargento reservista; João Dias dos Santos, ex-cabo de esquadra; Ney de Freitas Nascente, 1º sargento reservista; Vicente dos Santos, ex-cabo; pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Heitor Borges Fortes, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou matrícula na Escola de Estado Maior, em um dos futuros annos lectivos, independente de concurso. — Mantenho o despacho anterior.

Henrique Benedicto Roriz, reservista, pedindo por certidão o que a seu respeito constar no archivo do 18º B. C. — Nada ha que deferir. No archivo do 18º B. C. nada consta com respeito a Henrique Benedicto Roriz e sim ter servido em 1928 Henrique Benedicto.

Hermiton da Silveira Moura, 3º sargento do 1º B. E., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou promoção ao posto de 2º sargento. — Mantenho o despacho anterior, por continuarem suspensas as promoções de sargentos em vista do excesso existente.

Herminio Pires de Souza, 2º tenente reformado, pedindo anulação do acto que o reformou. — Archive-se, de accordo com o parecer do Sr. sub-procurador da Justiça Militar.

João Cavalcanti de Albuquerque e José Maria Curio, pedindo pagamento. — Reconheço o direito creditorio do requisitado nas importancias, respectivamente, de 340\$ e 200\$, conforme opina a C. C. R.

João Marinho Falcão, 1º tenente, pedindo que lhe sejam contados pelo dobro os periodos de 26 de outubro de 1917 a 11 de novembro de 1919, de 3 a 24 de outubro de 1930 e de 15 de julho a 3 de outubro de 1932, para efeitos de reforma. — Deferido quanto ao periodo de 16 de julho a 5 de setembro e de 20 a 22 de setembro de 1932 que lhe deverá ser computado opportunamente.

Joaquim Vicente Gomes, 2º tenente convocado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica.

José Corrêa de Sá e Benevides, cabo do Batalhão Escola, pedindo exclusão do serviço activo do Exercito. — Deferido, de accordo com as informações.

José Jacintho Camerino, 1º tenente, contador, pedindo que a sua collocação no Armanek Militar seja rectificada de accordo com o decreto n. 19.991, ou reversão ao Q. A. — Indeferido, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Promoções.

José Joaquim Landulpho Medrado Junior, ex-1º sargento, pedindo anulação do acto de sua expulsão das fileiras do Exercito. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

José Luiz Godolphim, capitão de administração, pedindo certidões afim de instruir uma petição. — Deferido, em face do parecer do E. M. E.

José Paulino de Oliveira, soldado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se o que constar, de accordo com a lei.

José Pedro de Carvalho, 1º sargento do 23º B. C. e Octavio Garcia Pantoja, 1º sargento aggregado, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Julio Castello Branco, pedindo solução de um requerimento anterior. — Nada ha que deferir. O requerimento a que allude foi despachado em 22 de agosto e publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Lemos & Monteiro, procurador de João Salvador de Lara, pedindo pagamento da quantia de 900\$000. — O direito a ser apurado do requerente incorreu na prescrição quinquennal a favor da Fazenda Nacional.

Lysias Augusto Rodrigues, tenente-coronel aviador, pedindo averbação de horas de vôo, em São Paulo, no periodo de 27 de julho a 30 de setembro de 1932. — Indeferido, em vista do parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Luiz Ferreira da Silva, cabo do Parque Central de Aviação, pedindo 30 dias de dispensa de serviço e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Deferido, de accordo com as informações. Despesas por conta propria.

Manoel Tavares de Lyra, ex-2º tenente em comissão, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Mario Baptista da Costa, ex-2º sargento, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou anulação da sua exclusão. — Mantenho o despacho anterior.

Maximino Guimarães, 2º sargento do 20º B. C., pedindo manutenção de sua promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, capitão, pedindo cancelamento de uma alteração em seus assentamentos. — Deferido, de accordo com o § 3º do art. 361 do R. I. S. G.

Ophelio Sacchetto Gomes, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou caderneta de reservista de 2ª categoria. — Indeferido. Para os fins do aviso n. 572, de 14-7-934, o documento apresentado não satisfaz.

Orpheu Tupinambá da Rocha, 3º sargento reservista, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reinclusão nas fileiras. — Mantenho o despacho anterior, em vista da informação do D. P. E.

Osmar Ribeiro, cabo asylado, pedindo permissão para residir em Corrêas, Estado do Rio, ficando addido ao 1º B. C., para efeito de vencimentos. — Como pede.

Paulino Cordeiro Ribas, 2º tenente reformado, pedindo que na apostilla constante de sua Carta Patente, seja retificado o

tempo de serviço que prestou. — Indeferido, de acordo com a informação do D. C.

Pedro Eulalio Alves Freire, 1º sargento reformado, pedindo permissão para transferir sua residência de Matto Grosso para a Capital Federal. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. C.

Pedro Leão de Queiroz, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo certificados de preparatórios que annexou a requerimento anterior, por certidão, para efeito de futura matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Certificou-se o que constar, na forma da lei.

Ramão Cavalcanti, pedindo pagamento da quantia de 1:840\$000 de que consta um processo de requisição em estudo na C. C. R. — Nada consta neste ministério com referência ao processo de requisição militar do peticionário.

Departamento do Pessoal do Exército

Ao Sr. director da Secretaria da Guerra:

De acordo com o aviso n. 384 de 13 de julho de 1923, foram despachados por esta chefia os seguintes requerimentos:

Eurico Custodio Valicente, 1º sargento do 2º G.A.C., pedindo promoção ao posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não existir vaga.

José Nathanael de Macedo, 1º sargento do 6º G.A.C., pedindo promoção ao posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não ser o requerente de optima conducta.

Genesio de Oliveira Maia, 1º sargento do 1º R.C.D., pedindo promoção ao posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por pertencer a contingente.

José Maria de Souza, 1º sargento da 4ª B.I.A.C., pedindo promoção ao posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não haver vaga e exceder o limite de idade.

Eustorgio Baptista, 1º sargento do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo ser proposto para promoção a sub-tenente. — Indeferido por pertencer a contingente.

Ernani Pereira Giumarães, 1º sargento do Batalhão Escola, pedindo nomeação para o posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não ser de optima conducta.

Jocelyno Ubaldino Vieira, 1º sargento do 1º R.A.M., pedindo nomeação para o posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não ser de optima conducta.

Euclydes Fleury, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Conte-se-lhe pelo dobro os períodos de 25-7 a 3-10-32 e de 22-4 a 21-6-33.

Solon Alvares Corrêa, 1º sargento agregado ao 1º R.I., pedindo transferência para a 1ª F.I.R. — Indeferido, de acordo com a informação da D. 1.

Licínio Carlos Reis, pedindo transferência de incorporação da 2ª para a 5ª R. M. — Prove o allegado e declare a sua filiação.

Soldado musico de terceira classe do 12º R. I., Francisco Gomes de Castro, pedindo tornar sem efeito a sua transferência para o 2º R.I. — Não ha que deferir.

Cecilio Fernandes da Silva, soldado do 1º R.Av.M., pedindo transferência para o 1º B.E. — Transfiro do 1º R.Av. para o 1º B.E.

Ouri Pereira de Carvalho, sargento-ajudante escrevente, pedindo solução de um requerimento em que solicitou rectificação de uma informação sobre tempo de serviço. — Deferido. Tem direito a 15 1/2 de accordo com os seus assentamentos.

Pedro Pires de Araujo, 1º sargento escrevente, pedindo para ficar sem efeito a sua retrogradação. — Não ha que deferir.

João Ribeiro Falcão, cabo do Batalhão de Guardas, pedindo reengajamento com transferência para a 7ª R.M. — Indeferido, por não ser possível transferência com engajamento.

Francisco Gomes da Silva, cabo, reservista, pedindo reinclusão no 23º B.C. — Indeferido, por falta de amparo legal.

D. Brasília Marcianna Prevato, pedindo o licenciamento do seu esposo soldado do 18º B. C. Antonio Prevato. — Arhive-se, por não haver que deferir.

Jesus Lima, pedindo transferência de incorporação da 8ª para a 1ª Circumscripção de Recrutamento. — Prove que reside nesta Capital.

Francisco Moreira Saraiva, 1º sargento do Collegio Militar do Ceará, pedindo transferência para um corpo de tropa afim de se habilitar para o posto de sub-tenente. — Indeferido, em vista de pertencer a contingente.

José Soares Fernandes, reservista, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Peça certidão do que constar de sua vida militar.

José Santino de Lima, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferência para o 20º B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Transfiro do Batalhão de Guardas para o 20º B. C., correndo por conta propria as despesas de transporte.

Isaac Jacobovitz, solicitando ser compellido o 1º sargento do Batalhão de Guardas Carlos Affonso Botelho Filho a pagar-lhe a quantia de 200\$000. — Indeferido, á falta de provas.

João Pereira de Souza e Albuquerque, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, visto ter entregue o requerimento fora do prazo estabelecido pelo aviso n. 522, de 28-7-934.

José Banhato, pedindo transferência de incorporação do 2º R. I. para o 12º B. I. — Prove o que allega.

Manoel Alves Ribeiro, cabo do Batalhão de Guardas, pedindo transferência com engajamento para a 1ª Companhia de Preparadores de Terreno. — Indeferido. É contrario á lei, transferência com engajamento.

Ruy Barbosa de Lameira Pinto, soldado do 4º G. A. C., pedindo transferência para a 3ª B. I. A. C. — Transfiro do 4º G. A. C. para a 3ª B. I. A. C. (Forte de Imbu).

Eurico de Andrade Neves, 3º sargento do 6º R. I. addido á E. E. Ph. E., pedindo transferência para o 2º B. C. — Transfiro do 6º R. I. para o 2º R. I. por conveniencia do serviço.

Heraclito Machado Rios, 2º sargento do 21º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Seja incluído no Q. I., de acordo com a informação da D. 1, e classificado na 7ª R. M.

Valencio de Oliveira Corrêa, sargento-ajudante escrevente, pedindo para retirar a declaração que fez, recusando sua inclusão no Q. E. M. G., afim de aguardar a regulamentação do citado quadro. — Indeferido, de acordo com a informação da D. 1.

Mario Belleza Amazonas de Sá, 3º sargento do C. M. do Rio de Janeiro, pedindo transferência do Batalhão de Guardas para o Batalhão Escola. — Transfiro de agregado ao Batalhão de Guardas para o B. Escola afim de preencher vaga, devendo recolher-se imediatamente á sua unidade.

Jassen Alves de Albuquerque, pedindo reinclusão no 3º R. I., afim de se reabilitar nos termos do art. 390 do R. I. S. G. — Indeferido. Já recebeu um certificado, que presentemente substitue a caderneta, não sendo, pois, necessaria a sua inclusão.

Napoleão Cavalcanti Damasceno, 1º sargento do Q. I. e monitor do C. M. do Rio de Janeiro, pedindo transferência da 2ª para a 1ª R. M. — Recolha-se á 2ª R. M. onde ha falta de sargentos instructores.

Sebastião Conceição, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido, de acordo com a informação da D. 2.

Marcelino Pereira da Cunha, 2º sargento da 1ª Bda. I., pedindo preencher vaga de 1º sargento das transmissões com promoção a este posto. — Indeferido. As promoções estão suspensas enquanto existirem agregados.

Noé Francisco da Silva, 1º sargento do Brupo Escola, pedindo nomeação ao posto de sub-tenente. — Deixa de ser encaminhado por não ser de optima conducta.

Alvaro Placido, 1º sargento da Escola de Estado Maior, pedindo inclusão no quadro de sub-tenentes. — Deixa de ser encaminhado por pertencer a contingente.

José David Vital de Oliveira, declarando ser official da extinta G. N., pede que lhe seja enviada a sua carta-patente. — Indeferido, visto o requerente não ter legalizado a sua patente de acordo com o decreto n. 13.040, de 29-5-918.

Antonio Carlos Zamith, capitão, pedindo rectificação de data de praça, no Almanack Militar e a consequente contagem de tempo de serviço. — Deferido, de acordo com a informação da D. 2.

Antonio Carlos Zamith, capitão, pedindo rectificação de contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Conte-se pelo dobro o periodo de 12-7 a 3-10-34.

José Candido de Almeida, allegando ser 1º sargento reservista, pede reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da D. 1.

Arlindo Vieira dos Santos, pedindo transferência de incorporação do 19º B. C. para o 11º R. I. — Prove o allegado e declare a sua filiação e classe.

Leonidas de Góes, penido isenção do serviço militar, por ser arrimo de familia. — Requeira á Junta de Revisão e Sorteio da 1ª C. R., juntando os necessarios documentos, querendo.

Luiz Reis de França Filho, soldado musico de 1ª classe do 24º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gosar-os em Vianna, Estado do Maranhão. — Aguarde as férias regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal solicitou fossem postos á sua disposição, sem prejuizo das vantagens de seus cargos; os funcionarios do Departamento dos Correios e Telegraphos, Drausio Dantas Romero e Ruascar Nepomuceno.

Informa o director dajuella repartição que o afastamento de empregados para outros misteres, não convm aos interesses do Departamento, pois seus serviços ficariam prejudicados.

A' vista da circular de 10 de fevereiro de 1934, da Secretaria da Presidencia da Republica, submete o caso á apreciação de V. Ex., que o decidirá como julgar acertado. (Numero 15.339-34.)

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 1 de outubro de 1934

Avisos:

N. 1.915 — Ao Ministerio da Fazenda — Remette informação prestada pelo então director do Departamento de Portos, engenheiro O. Weinchenck, sobre o pedido feito no aviso n. 150, de 29 de abril de 1932, desse ministerio. (8.700-32.)

N. 1.916 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias no sentido de ser paga, de accôrdo com os documentos, ao agente de 2ª classe, em disponibilidade, da Directoria Regional do Districto Federal, Arthemisa Serejo da Silva, a quantia de 87\$300, proveniente de 16 dias de vencimentos do mez de dezembro de 1931. (17.363-34.)

N. 1.917 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias no sentido de ser paga, de accôrdo com os documentos, ao auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José do Amaral Silva, a quantia de 800\$100, relativa a vencimentos que deixou de receber nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, em virtude de licença. (17.540-34.)

N. 1.918 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Souza Lopes, a quantia de 875\$480, relativa ás gratificações adicionais no periodo de 1926 a 1930. (22.933-33.)

N. 1.920 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga, de accôrdo com os documentos, ao machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Martins da Silveira, a quantia de 288\$000 de gratificação relativa a serviço extraordinarios prestados nos mezes de outubro e novembro de 1930. (16.921, de 1934.)

N. 1.921 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja transferida para Paris, e entregue ao secretario geral do "Comité International Technique d'Experts Juridiques Aériens", a quantia de 5.000 francos francezes, papel, correspondente á contribuição devida, no corrente anno, pelo Governo brasileiro ao referido "Comité". (10.209-34.)

N. 1.922 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja remetido a esta Secretaria o processo n. 66.302-33, afim de deliberar sobre a reclamação feita por Castro Tomzhinski & Comp. (13.552-34.)

N. 1.933 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento a folha de gratificações, por serviços extraordinarios prestados, fóra das horas de expediente, no Gabinete do Sr. ministro, no mez de setembro do corrente anno. (18.586-34.)

N. 1.924 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, ao Gabinete do Sr. ministro, no mez de setembro do corrente anno. (18.586-34.)

N. 1.925 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhados ao Thesouro Nacional, para pagamento as contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importância de 1:766\$900, relativas ao fornecimento de gaz, luz

e energia electrica a esta Secretaria, nos mezes de abril a junho do corrente anno. (15.422-34.)

N. 1.926 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro, seja encaminhada ao Thesouro Nacional a folha de pagamento da ajuda de custo de 933\$300 ao conductor de 1ª classe do Departamento de Portos e Navegação, João Antonio Rademaker Grunewald. (17.377-34.)

N. 1.927 — Ao Tribunal de Contas, solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para pagamento a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas de 36\$600 e 1:127\$600, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica a esta Secretaria, durante o mez de julho ultimo. (16.665, de 1934.)

N. 1.928 — Ao Tribunal de Contas, solicita providencias afim de que uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Ltda. a conta, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria, durante o mez de julho ultimo. (17.161, de 1934.)

N. 1.929 — Ao consultor geral da Republica, remette processo n. 22.239, de 1932, relativo ao contracto de concessão para construção, uso e gozo das obras de melhoramentos do porto de Ubatuba, afim de ser emitido parecer relativamente ás providencias que podem ser tomadas por este ministerio na parte que se refere á caução. (22.239, de 1932.)

N. 1.930 — A' Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, agradecendo comunicação de posse e exercicio. (18.028, de 1934.)

N. 1.931 — Ao Ministerio da Agricultura, communicando que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados, durante o corrente anno, pelos Drs. Lahyr Tostes e José de Oliveira Marques, o bem assim o livre transito da correspondencia postal apresentada pelos mesmos. (14.330, de 1934.)

N. 1.932 — Ao Ministerio da Agricultura, encaminha processo n. 24.518, de 1933, que deixou de acompanhar o aviso n. 1.821, de 16 de julho ultimo. 15.882, de 1934.)

N. 1.933 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Scientificas no Brasil, contantes da relação que acompanhou o aviso n. 181, de 9 de agosto ultimo e pela professora Heloisa Alberto Torres, em comissão do Conselho nos Estados do Amazonas e Pará e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelos mesmos apresentada. (17.207, de 1934.)

N. 1.934 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento da Produção Mineral, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 1.211, de 17 de julho ultimo. (16.977, de 1934.)

N. 1.935 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, constantes da relação feita no aviso n. 153[V], de 10 de agosto ultimo. (17.034, de 1934.)

N. 1.936 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelo agronomo Eliezer Rodrigues Moreira, assistente tecnico da Directoria de Plantas Texteis, com sede nos Estados de Maranhão e Piahy. (17.211, de 1934.)

N. 1.937 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelo agronomo da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, em Santo Antonio, Estado do Ceará, assistente-chefe, Waldemar Gadelha e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. (17.213, de 1934.)

N. 1.938 — Ao Ministerio da Agricultura, communica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelos funcionarios da Directoria do Fomento da Produção Vegetal, com sede em Campinas, Estado de S. Paulo, em Goyaz e Uberaba, Estado de Minas Geraes, cujos nomes constam do aviso n. 150[V], de 10 de agosto ultimo. (17.208, de 1934.)

N. 1.939 — Ao Ministerio da Agricultura — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelos funcionarios da Directoria de Fomento da Producao Vegetal, em sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes constam do aviso 154/V, de 10 de agosto ultimo. (17.210-34.)

N. 1.940 — Ao Ministerio da Agricultura — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelos funcionarios do Departamento da Producao Animal, cujos nomes constam do aviso n. 116 de 31 de julho ultimo. (17.209-934.)

N. 1.941 — Ao Tribunal de Conas — Restituindo processo relativo ao pagamento de 62.761\$010, ao tarefeiro da Rodovia Rio-Petropolis, Eugenio Richar, declara que os esclarecimentos a que se refere o officio n. 2.146-P. 34, foram prestados a esse Tribunal, a respeito de um pagamento anagico a Alvaro Luz. (17.433-34.)

N. 1.942 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando que resolveu manter no cargo de director da F. Madeira-Mamoré o capitão Aluzio Pinheiro Ferreira. (15.293-34.)

N. 1.943 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Agradece a communicacao de haver o Sr. José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1.ª classe, assumido o cargo de secretario geral desse ministerio. (14.585-34.)

N. 1.944 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Solicita providencias para que a embaixada de França informe, qual a marca de matricula do avião que será utilizado para o vôo, pelo Sr. André Bailly. (17.049-34.)

N. 1.945 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Concede autorizacao ao cidadão americano, Sr. W. C. Talbot, para voar ao longo da rota aerea costeira, sem prejuizo, entretanto, dos pareceres dos Ministerios da Guerra e Marinha. Outrossim o Sr. O. C. Leboutillier, deve avisar ao Departamento de Aeronautica Civil, com antecedencia, o itinerario bem como as datas de sua chegada e partida do territorio nacional. (17.121-34.)

N. 1.946 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Restitue documento que acompanhou o aviso desse Ministerio LA/226/6/00.804, referente a certa alteracao effectuada num dos artigos de que se compõe o n. I da Convenção Internacional para a salvaguarda da vida no mar, firmada em Londres, em 1929. (13.433-34.)

N. 1.947 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Restitue documentos referentes á applicação da Convenção para salvaguarda da vida no mar, e declara que os assumptos de que trata a resolução do governo hespanhol estão affectos ao Ministerio da Marinha. (13.430-40.)

N. 1.948 — Ao Ministerio da Guerra — Communica que segundo informacao da E. F. C. do Brasil o auxiliar de expediente de 1.ª classe, Adler Montez de Almeida, foi dispensado, por effecto de compressão dos quadros, verificando-se que o referido empregado se achava, na occasião em que foi exonerado incorporado ao Exercito Nacional, a directoria providenciou para que lhe fossem asseguradas todas as vantagens do seu cargo, até a data de sua desincorporação. (3.908-34.)

N. 1.949 — Ao Ministerio da Guerra — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelo director da Fabrica de Estolos e Espoletas de Artilharia, tenente-coronel, José Felicio Monteiro Lima e, bem assim, o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. (11.800-1934.)

N. 1.950 — Ao Ministerio da Guerra — Transmite copia do officio do Departamento de Aeronautica Civil n. 429, de 30 de julho p. p. no qual são prestadas informacoes sobre o pedido do commandante da Circumscripção Militar de Matto Grosso. (14.276-34.)

N. 1.951 — Ao Ministerio do Trabalho — Communica que o Sr. João Sabino Pereira já foi aproveitado como fiscal de acudes particulares do 1.º Distrito da Inspectoria F. de Obras contra as Seccas. (16.100-34.)

N. 1.952 — Ao Ministerio do Trabalho — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelos presidentes e supplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, cujos nomes constam do aviso 1-E-2.499, de 18 de julho ultimo. (13.387-34.)

N. 1.953 — Ao Ministerio do Trabalho — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados, pelo 3.º official do Departamento Nacional do Trabalho — Claudio Tulio Lima, designado para desempenhar uma commissão desse Ministerio, no Estado da Bahia. (17.205-34.)

N. 1.954 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Consulta sobre a possibilidade de ser cedido a Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, uma sala, meios de condução e materiaes, para a fiscalização dos serviços do hangar, em Santa Cruz. (17.510-34.)

N. 1.955 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Agradece communicacao de posse e exercicio do cargo de ministro da Educação e Saude Publica. (14.253-34.)

N. 1.956 — Ao Ministerio da Marinha — Devolução de papeis attinentes ao aterro que vem sendo feito em um trecho da Barra Sul de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, para passagem de um ramal do E. F. S. Paulo Rio Grande. (14.691-34.)

N. 1.957 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a Superintendencia da Rede de Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina, a classificar, a titulo de expediente e pelo prazo de seis mezes, os despachos de aduelas de madeira não destinados a exportação, pela tabella C 20 B. p. 15, ficando nesse periodo cancellada a tabella C 14 B. p. 22. (13.702, de 1934.)

N. 1.958 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Declara que foi approvada com restricções suggeridas por esse Departamento, a tomada de contas da Companhia Docas de Santos relativa ao exercicio de 1932 e approva as do exercicio de 1930 e 1931. (16.027-33.)

N. 1.959 — A' Interventoria Federal no Estado do Maranhão — Declara que o requerimento de Jeronymo Kós, não pode ser deferido por depender a concessão de autorizacao legislativa. (16.062.)

N. 1.960 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Approva os projectos e organogramas para a construção de dois muros de alvenaria de pedra, um grupo de duas habitações, para a turma 27 da 3.ª Divisão, e um grupo de duas habitações para o pessoal da turma 1 da variante Araçatuba a Jupia. (12.491, de 1934.)

N. 1.961 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Designação do engenheiro chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Hildebrando de Araujo Góes, para iniciar pessoalmente, como representante deste Ministerio, os entendimentos preliminares junto a esse Ministerio e ao da Agricultura para o estabelecimento dos accordos de que trata o art. 3.º do decreto n. 24.509, de 29 de junho ultimo. (16.825-34.)

N. 1.962 — Ao Ministerio da Agricultura — Communica que designou o engenheiro chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Hildebrando de Araujo Góes, para iniciar pessoalmente, como representante deste Ministerio, os entendimentos preliminares junto a este Ministerio e ao da Educação, para o estabelecimento dos accordos de que trata o art. 3.º do decreto n. 24.509, de 29 de junho ultimo. (16.825-34.)

N. 1.963 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que designou o engenheiro-chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Hildebrando de Araujo Góes, para iniciar pessoalmente, como representante deste Ministerio, os entendimentos preliminares junto aos Ministerios da Educação e Saude Publica e da Agricultura para o estabelecimento dos accordos de que trata o art. 3.º do decreto n. 24.509, de 29 de junho ultimo. (16.825-34.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1934

Approvando o concurso que, para carteiros-auxiliares, se effectuou na Directoria Regional de Minas Geraes (Bello Horizonte) entre junho e julho do corrente anno com a seguinte classificacao:

- 1.º lugar, Sylvio de Moraes Lemos — 29,97 pontos;
- 2.º lugar, Irineu de Rezende — 29,77 pontos;
- 3.º lugar, eGrado Teixeira de Faria — 29,50 pontos;
- 4.º lugar, Ignacio Coelho de Almeida — 29,49 pontos;

- 5º lugar, Alexis Salomão — 29,48 pontos;
6º lugar, Enoch Rego — 29,47 pontos;
7º lugar, Sinval de Macedo — 29,45 pontos;
8º lugar, Expedito Araujo Koreky — 29,40 pontos;
9º lugar, Geraldo Viegas — 29,355 pontos;
10º lugar, Paulo Vial Corrêa — 29,350 pontos;
11º lugar, Desmaulins Corrêa Machado — 29,20 pontos;
12º lugar, Arnaldo Neves — 29,16 pontos;
13º lugar, Antonio João de Andrade Filho — 29,12 pontos;
14º lugar, Leopoldo Chrysosthomo de Castro — 29,05 pontos;
15º lugar, Antonio Paulo Ximenes de Moraes — 29,01 pontos;
16º lugar, Marcio Campello — 29,005 pontos;
17º lugar, José Raymundo Silva — 29,000;
18º lugar, Augusto Dionysio Vieira — 28,77 pontos;
19º lugar, Alfredo Furtado de Mendonça Filho — 28,76 pontos;
20º lugar, Alvaro Augusto Osorio — 28,75 pontos;
21º lugar, Oswaldo de Carvalho Faria — 28,70 pontos;
22º lugar, Antonio Machado Netto — 28,66 pontos;
23º lugar, Armando Lisboa — 28,58 pontos;
24º lugar, Adhemar Pimenta Brant — 28,53 pontos;
25º lugar, Pedro Paulo dos Santos — 28,47 pontos;
26º lugar, Alceu Neves — 28,45 pontos;
27º lugar, Abelardo de Oliveira — 28,355 pontos;
28º lugar, Celio Moreira de Carvalho — 28,350 pontos;
29º lugar, Vicente Ferreira de Mello — 28,18 pontos;
30º lugar, José Augusto Queiroz — 28,11 pontos;
31º lugar, Gastão Zeferino Moreira — 28,07 pontos;
32º lugar, João Matta Machado — 28,015 pontos;
33º lugar, Edmundo Mendes de Carvalho — 28,010 pontos;
34º lugar, Sebastião Fernandes Silva — 27,90 pontos;
35º lugar, Ramiro Gonçalves de Freitas — 27,82 pontos;
36º lugar, Octavio Navarro Miranda — 27,76 pontos;
37º lugar, Hercilio da Silva Campos — 27,67 pontos;
38º lugar, Abilio Augusto Coutinho — 27,57 pontos;
39º lugar, Alvaro de Oliveira — 27,56 pontos;
40º lugar, Alvaro Nolasco da Conceição — 27,48 pontos;
41º lugar, José Mauricio da Silva — 27,43 pontos;
42º lugar, Antonio Ribeiro Guimarães Junior — 27,30 pontos;
43º lugar, Ary dos Reis Corrêa — 27,20 pontos;
44º lugar, Othon Geraldo Pereira — 27,06 pontos;
45º lugar, João Valente — 27,01 pontos;
46º lugar, Orlando Alves Pereira — 26,96 pontos;
47º lugar, Manoel Rosa da Silva — 26,95 pontos;
48º lugar, Osmar Brandão Alves Pereira — 26,93 pontos;
49º lugar, Dan do Valle — 26,85 pontos;
50º lugar, Francisco da Paixão Monteiro — 26,81 pontos;
51º lugar, José Vargas Moreira — 26,72 pontos;
52º lugar, José Bernardino do Nascimento — 26,65 pontos;
53º lugar, Geraldo José da Matta — 26,46 pontos;
54º lugar, Walter Ferreira de Carvalho — 26,45 pontos;
55º lugar, José Geraldo Netto Carneiro — 26,42 pontos;
56º lugar, José Maria Lobato — 26,32 pontos;
57º lugar, Antonio Brandi — 26,26 pontos;
58º lugar, Edson d'Avila Palhares — 26,20 pontos;
59º lugar, Eugenio Benjamin de Santa Cruz — 26,06 pontos;
60º lugar, Raymundo de Vasconcellos — 26,01 pontos;
61º lugar, Cid Brasil — 25,96 pontos;
62º lugar, Geraldo Rosa de Lima — 25,95 pontos;
63º lugar, Nilo Silva — 25,87 pontos;
64º lugar, Milton Caraméz dos Santos — 25,75 pontos;
65º lugar, Gentil Lino — 25,72 pontos;
66º lugar, Laurindo de Carvalho Seabra — 25,65 pontos;
67º lugar, Geraldo Saliba — 25,69 pontos;
68º lugar, Sinval de Vasconcellos — 25,49 pontos;
69º lugar, Geraldo Francisco Maia — 25,455 pontos;
70º lugar, Moacyr Soares de Azevedo — 25,450 pontos;
71º lugar, Antonio Leite — 25,40 pontos;
72º lugar, Raymundo Candido — 25,31 pontos;
73º lugar, Joaquim Pery da Costa — 25,30 pontos;
74º lugar, Daniel Augusto Destandes — 25,10 pontos;
75º lugar, Guerart Michalick Thimotti — 25,0005 pontos;
76º lugar, Manoel Dias de Carvalho — 25,0000;
77º lugar, Sebastião Jesus de Miranda Mourão — 24,96 pontos;
78º lugar, José Aquino Alves Pereira — 24,99 pontos;
79º lugar, Mario Ottoni Magalhães — 24,80 pontos;
80º lugar, José Nogueira Duarte — 24,55 pontos;
81º lugar, Alberto dos Santos Moura — 24,50 pontos;
82º lugar, Geraldo Almeida — 24,39 pontos;
83º lugar, Niceu Paulo do Couto — 24,20 pontos;
84º lugar, Jaurez Mancio — 24,10 pontos;
85º lugar, Orlando Sardinha — 24,06 pontos;
86º lugar, Manoel Mathias Filho — 23,89 pontos;
87º lugar, José Caldeira — 23,50 pontos;
88º lugar, Pedro Isabel — 23,45 pontos;
89º lugar, Santiago José Campos — 23,17 pontos;
90º lugar, Ruy Pereira Pinto — 22,8555 pontos;
91º lugar, José Roberto dos Santos — 22,8550 pontos;
92º lugar, Abilio Fabiano de Oliveira — 22,5055 pontos;
93º lugar, Americo Vespucio de Oliveira Serpa — 22,5050 pontos;
94º lugar, Nelson Candido Camara — 22,43 pontos;
95º lugar, Antonio Silva — 22,35 pontos;
96º lugar, Chrisanto Augusto Perira — 22,04 pontos;
97º lugar, Sebastião Ribeiro da Silva — 22,02 pontos;
98º lugar, Paulino Izidoro dos Santos — 22,00 pontos;
99º lugar, Newton Felicio dos Santos — 21,9805 pontos;
100º lugar, José Paulino Lana — 21,9800 pontos;
101º lugar, Valdemiro de Souza — 21,66 pontos;
102º lugar, Geraldo Francisco — 21,52 pontos;
103º lugar, Lucio Maulio Vulso Miranda Mourão — 21,46 pontos;
104º lugar, Stefano de Oliveira — 21,40 pontos;
105º lugar, Dimas dos Santos — 21,25 pontos;
106º lugar, João de Deus Costa — 21,17 pontos;
107º lugar, Ataide Vitorio Drummond — 21,06 pontos;
108º lugar, Sylvio Rubini — 21,00 pontos;
109º lugar, Antonio José Romão de Castro — 20,99 pontos;
110º lugar, José Vieira Sobrinho — 20,86 pontos;
111º lugar, Agripino Jacob Firmo dos Santos — 20,82 pontos;
112º lugar, José Pereira da Rocha — 20,81 pontos;
113º lugar, Abilio de Freitas Murce — 20,75 pontos;
114º lugar, Lafayette Moraes — 20,655 pontos;
115º lugar, Wandick Colem Dornas — 20,650 pontos;
116º lugar, Guilherme da Costa Fonseca — 20,60 pontos;
117º lugar, João Damasceno Godoy — 20,45 pontos;
118º lugar, Geraldo Magela de Oliveira — 20,30 pontos;
119º lugar, Alexandre Pantuso — 20,25 pontos;
120º lugar, Thales Peixoto — 20,24 pontos;
121º lugar, Omar de Oliveira — 20,17 pontos;
122º lugar, Francisco José do Nascimento — 20,23 pontos;
123º lugar, Francisco Lopes Figueiredo — 20,00 pontos;
124º lugar, Joaquim Nunes da Silva — 19,96 pontos;
125º lugar, Waldemar Silva — 19,91 pontos;
126º lugar, Thomé dos Reis Souza — 19,87 pontos;
127º lugar, Julio Edson Ribeiro — 19,85 pontos;
128º lugar, Oswaldo Ramalho Dias, 19,75 pontos;
129º lugar, José Marciano de Paula, 19,70 pontos;
130º lugar, Americo Merchessi — 19,60 pontos;
131º lugar, Expedito José da Conceição Costa, 19,51 pontos;
132º lugar, Raymundo Nonato de Freitas — 19,455 pontos;
133º lugar, José Francisco Mathias — 19,450 pontos;
134º lugar, Donato Calceroni — 19,38 pontos;
135º lugar, José Martins da Cunha — 19,255 pontos;
136º lugar, Janot Lara — 19,250 pontos;
137º lugar, Mario Cyrillo, 19,22 pontos;
138º lugar, João Guimarães — 19,20,05 pontos;
139º lugar, Francisco de Paula Ferreira — 19,2,000 pontos;
140º lugar, Francisco Augusto da Fonseca — 19,11 pontos;
141º lugar, Francisco Augusto da Fonseca — 19,11 pontos;
142º lugar, Oliveira Marciano — 18,94 pontos;
143º lugar, Aldarico Martins Fontes — 18,92 pontos;
144º lugar, José André — 17,85 pontos;
145º lugar, Pedro Rodrigues de Mello — 17,30 pontos;
146º lugar, Firmino Pinto de Queiroz — 16,50 pontos;
147º lugar, Geraldo Profeta da Luz — 16,41 pontos.
- Mensageiros**
- 1º lugar, Celio Bandeira de Mello — 28,75 pontos;
2º lugar, Antonio Barbosa de Souza — 28,45 pontos;
3º lugar, Helio Marques Ferreira — 26,65 pontos;
4º lugar, José Maria da Silva — 26,45 pontos;
5º lugar, João Rabello — 25,60 pontos;

- 6º lugar, Carlos Pereira — 25,11 pontos;
 7º lugar, Coelins Aulieus Gomes Jardim — 25,05 pontos;
 8º lugar, Arangelas Rehfeld — 24,95 pontos;
 9º lugar, José de Andrade Leal, 20,46 pontos;
 10º lugar, Julio Tavares — 17,54 pontos.

Rectificando, em apostilla de 14 de junho ultimo, na portaria n. 281, de 27 de fevereiro deste anno, o nome do funcionario a que se refere a mesma portaria, para Luizero Bissolati Sant'Anna.

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal, a entregar ao inspector de linhas de 2ª classe Alexandre Baumann o adiantamento de duzentos e cinquenta e nove contos, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis (259.347\$400), para attender á construcção dos predios destinados ás agencias postaes-telegraphicas de Friburgo e Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta da sub-consignação n. 12, consignação III Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O referido adiantamento deverá ter applicação nos meses de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.384-8-10-1934);

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 1ª classe Ernesto do Prado Seixas Neto o adiantamento de cento e oitenta e quatro contos, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos réis. (Réis

184:358\$500); para attender á construcção dos predios das agencias postaes-telegraphicas de Collatina e Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, correndo as despesas por conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. O referido adiantamento deverá ter applicação nos meses de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.385-10-1934);

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonia da Silveira Capilé, agente, com funções de thesoureira da agencia de Dourados, subordinada á Directoria Regional de Corumbá, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 1º de março ultimo. (Proc. 54.475/34);

Carlos Tenorio Villa Nova, estafeta da agencia de Garanhuns, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, seis meses, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 3 de julho ultimo. (Proc. 47.379-34);

Maria das Neves de Arêa Leão agente de Alto Longá, agencia subordinada á Directoria Regional do Piauihy, tres mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 5 de setembro. (Proc. 54.148-34).

Ministerio da Marinha

No decreto de 6 de setembro ultimo, que appontou Marcellino Diogo dos Santos, no lugar de operario de 1ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição Federal, foi feita a seguinte apostilla:

"Chama-se Marcelliano Diogo dos Santos e não Marcellino Diogo dos Santos o operario a quem se refere o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1934. — Protogenes Pereira Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1934

Ab. Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
 N. 2.973 — De 110\$000 ao 3º sargento Euclides Nilton.

N. 2.974 — De 241\$200, ouro, ao marinheiro Euclides Euphrasio Leite.

Por occasião do pagamento deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 2.975 — De 400\$000 ao marinheiro Carlos Ramos de Oliveira.

N. 2.976 — De 145\$500, ouro ao marinheiro Amancio de Almeida.

N. 2.977 — de 37\$900, ouro, ao marinheiro Roberto Firmino Muniz.

N. 2.978 — De 180\$000 ao sub-official Julio Firmino de Mendonça.

N. 2.979 — De 57\$600, ouro, ao marinheiro Luiz Alves do Nascimento.

N. 2.980 — De 242\$300, ouro, ao marinheiro Luiz Thomaz Ferreira.

Por occasião do pagamento, deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido marinheiro.

N. 2.981 — De 173\$200, ouro, ao 3º sargento Euclides Pereira.

Por occasião do pagamento, deverá ser deduzida igual quantia em papel, já recebida pelo alludido sargento.

— Ao Sr. 1º consultor geral da Republica:

N. 2.982 — Transmite papel em que o capitão-tenente machinista Joaquim Alves Carneiro pede lhe seja mandado contar, para effeitos da sua futura transferencia para o estado de inactividade, de conformidade com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal, o periodo do tempo de serviço publico, que prestou, como operario de 4ª classe, no Arsenal de Guerra de Matto Grosso, e solicita parecer a respeito.

N. 2.983 — Transmitta para parecer os papeis referentes á consulta formulada pela Directoria da Marinha Mercante, relativamente á verdadeira intelligencia da applicação do art. 132 da Constituição da Republica, em face do que dispõe o art. 21, das suas Disposições Transitorias.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.984 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o dispensario Evaristo José da Cunha, visto contar 18 annos, 7 mezes e 15 dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.972 — Attendendo á solicitação contida no aviso F377/140-45, de 3 de outubro de 1934, designa o capitão de mar e guerra Mario de Oliveira Sampaio e o capitão-tenente Luiz Felipe Saldanha da Gama, para constituirem, com os officiaes do Exercito, a Casa Militar do legado de Sua Santidade o Papa, Cardeal Eugenio Pacelli.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1934

Requerimentos despachados.

Liberato Joaquim Barroso. — Concedo a de um mez de vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Carlos Mogno Moreira. — Não tendo sido instalado o A. A. 8 (Rio de Janeiro), indefiro.

Henrique Diniz Gomes. — Indefiro, á vista da ultima informação.

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.203-V — Solicitando pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 302\$200, de transportes do mez de agosto ultimo, ao Serviço de Plantas Texteis.

N. 3.204-V — Idem, idem, da folha do contractado Ferdinando Del Negro, na importancia de 1:000\$000, do mez de agosto ultimo.

N. 3.205-V — Idem, idem, da folha de diarias de Antonio Garcia e outros, do Serviço de Fructicultura, na importancia de 4:605\$000, dos mezes de abril, a agosto ultimos.

N. 3.206-V — Idem, idem, da conta de 720\$000, da Revista Agricola Chacaras e Quintaes, de 40 assignaturas do corrente anno, em proveito do S. F. P. V.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.207-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de 2:250\$000, de 150 assignaturas da Revista Agricola, no corrente exercicio, para o S. F. P. V.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.212-V — Solicitando informar se esse Departamento dispõe dos animaes da relação junta, para ser cedido ao Aprendizado Agricola de Alagoas, para melhoramento de seu rebanho.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.213-V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, etc., bem as-

sim, serviço telegraphico, no corrente anno, ao director do Ensino Agricola, com sede nesta capital, agronomo Bem-vindo Novaes.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.214-V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz:

N. 3.215-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paraná — Santa Catharina:

N. 3.216-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 3.217-V — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 3.218-V — Comunicando que foi nomeado o auxiliar agronomo e professor do Aprendizado Agricola de Alagoas, Augusto Numa Pinto para exercer, interinamente, enquanto durar o agronomo Vicente Sá Rangel, identico impedimento do serventuario effectivo, cargo no Aprendizado Agricola deste Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 3.219-V — Idem, idem.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 3.220-V — Remettendo a 1ª via do empenho n. 293, desta data, relativo a despesas com serviços telephonicos desta Directoria Geral no corrente exercicio.

— Ao Sr. agronomo Henrique Diniz Gomes — Bello Horizonte:

N. 3.221-V — Remettendo o titulo de eleitor que instruiu o seu pedido de inscripção no concurso realizado na D. E. F. P. V.

— Ao Sr. inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 3.222-V — Remettendo o certificado de registro de lavrador, referente ao seu officio n. 70, de 20 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspector da 7ª Região Agricola — São Paulo:

N. 3.223-V — Idem, idem, do seu officio n. 985, de 4 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 2.224-V — Auctorizando o contracto do sub-classificador José Ben-Hur de Escobar Ferraz, para o cargo de encarregado da Publicidade Technica deste serviço, em substituição ao Sr. Christovam Bezerra Dantas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.225-V — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no "Diario Official", a partir de 15 do corrente mez, em seguidamente, até 13 de novembro vindouro, o edital referente á prorogação do concurso para provimento dos cargos de chefes de culturas da D. E. A., deste departamento.

Dia 14 de setembro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.226-V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um adiantamento na importancia de 4:000\$000 ao professor cathedratico da 10ª cadeira da Escola Nacional de Agrono-

mia, para despesas com uma excursão dos alumnos do 4º anno da mesma escola, ao Estado de São Paulo.

Dia 15

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.227-V — Solicitando pagamento da folha do pessoal variavel, contractado, do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia de 19:566\$400, relativa ao mez de agosto proximo findo.

N. 3.228-V — Idem, idem, da folha do pessoal contractado do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, na importancia de 960\$, reativa ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 3.230-V — Solicitando providencias no sentido de ser remettida com maior urgencia, uma relação dos cargos vagos existentes nesse serviço, afim de attender á solicitação da papeleta numero 141 do gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola em Minas:

N. 3.231-V — Remettendo os certificados de registro de lavrador, referente ao seu officio n. 669, de 24 de agosto ultimo.

N. 3.232-V — Idem, idem, de seu officio n. 657, de 20 de agosto findo.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola do Rio de Janeiro:

N. 3.233-V — Idem, idem, de seu officio n. 662, de 13 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região em Santa Catharina — Paraná:

N. 3.234-V — Idem, idem, de seu officio n. 1.316, de 20 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.235-V — Remettendo a folha de diarias de 600\$, a que fez jus o agronomo Luiz G. Gomes de Freitas, nos mezes de abril, maio e junho ultimos, para o respectivo pagamento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.236-V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico, no corrente anno, do director do S. I. R. C., com sede nesta capital, agronomo Archimedes Lima Camara.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 3.237-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 3.238-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia Viação Ferrea Rio Grande do Sul:

N. 3.239-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.240 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paraná — Santa Catharina:

N. 3.241 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.242 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Rêde Mineira e Viação:

N. 3.244 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo — Paraná:

N. 3.246 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 3.248 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 3.251 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.252 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro:

N. 3.255 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 3.257 V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway:

N. 3.260 — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co.:

N. 3.262 V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro São Paulo — Goyaz.

N. 3.263 V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.243 V — Idem, idem pelo director do Ensino Agricola, com sede nesta capital, agronomo Bemvindo Novaes.

— Ao Sr. director da Companhia Rêde Mineira de Viação:

N. 3.245 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo — Paraná:

N. 3.247 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 3.249 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 3.250 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.253 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 3.254 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 3.256 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 3.258 V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 3.259 V — Idem, idem.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 3.261 V — Idem, idem.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Lucas Bhering, do cargo de presidente da Comissão Mixta da Conciliação do Municipio de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.

— Agamemnon Magalhães.

Resolve exonerar, a pedido, o bacharel Thiago Ribeiro Pontes do cargo de suplente de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Municipio de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.

— Agamemnon Magalhães.

Resolve, de accordo com o disposto no art. 2º, § 1º, do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o bacharel Thiago Ribeiro Pontes, para exercer o cargo de presidente da Commissão Mixta do Municipio de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

Resolve, de accordo com o disposto no art. 2º, § 1º, do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o Sr. João Alves Junior, para exercer o cargo de supplente de presidente da Commissão Mixta de Conciliação do Municipio de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Francisco Bruno Pereira, do cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do municipio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

Resolve, de accordo com o disposto no art. 3º, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Dr. Otto Guerra para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do municipio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Agamemnon Magalhães.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria do Sr. ministro, datada de 29 de setembro ultimo, e inserta no "Diario Official" de 1 do mez corrente, expedindo as instruções reguladoras dos concursos de 1ª e 2ª entranças, a que se refere o art. 40, do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.567, de 8 de dezembro de 1933, devem ser feitas, além das correções constantes do "Diario Official" de 4 do mez actual, as seguintes:

Art. 14. Em vez de — Composição — diga-se — tradução.

Art. 29. Acrescente-se, "in-fine":— Este ultimo prazo, todavia, si fôr reconhecido insufficiente, por efeito de avultado numero de provas, ou por outro motivo ponderavel, poderá ser deferido, a juizo do presidente.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1934

Officinas:

N. 1.343 — Ao Sr. secretario do Collegio Pedro II, enviando, conforme solicitou, exemplares do Mappa Economico do Brasil.

N. 1.344 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant (nesta), fazendo identica remessa.

Dia 15

N. 1.345 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, solicitando a collaboração desse Departamento para um projecto de propaganda commercial do Brasil, no exterior.

N. 1.346 — Ao Sr. José Macedo Junior (Paraná), enviando certificados de sua marca de exportação.

N. 1.347 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina, Paraná, enviando um exemplar da marca de exportação, referida no officio n. 1.346.

N. 1.348 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá (Matto Grosso), enviando um exemplar da marca de exportação de Domingos Costa Pereira.

N. 1.349 — Ao Sr. Domingos Costa Pereira, São Luiz de Cáceres (Matto Grosso), enviando certificados de sua marca depositada neste Departamento.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1934

Companhia Brasileira de Phosphoros (D. N. I. C. 2.656/34), solicitando permissão para importar machinas. — Satisfaça as exigencias legais.

Tecelagem Parahyba (São Paulo) (D. N. I. C. 2.672/34), solicitando permissão para importar machinas. — Satisfaça as exigencias legais.

Dia 18

Companhia Accumuladores Prest-O-Lite (D. N. I. C. 2.426/34), pedindo autorização para funcionar na Republica. — Satisfaça as exigencias legais.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 161 — Imp.
Pedido n. 707.081-3 — Empenho I.
Fornecedor — Casa Mayrink Veiga S.
Repartição — Directoria de Aeronautica.

Aos cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu a Casa Mayrink Veiga S. A., estabelecida nesta praça, á rua Mayrink Veiga n. 17, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 112, representada por seu procurador Sr. Alvaro Gomes Ribeiro, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 103, folha 94 do tabellião do 16º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Material sobresalente para aviso typo "Vought Corsair V. 66 — "Spare for vought Corsair V 66 as sold to the Brazilian Navy).

1. Requilha completa (Tail Whell complete with absorber), uma..... 2 6:600\$000 13:200\$000

2. Bateria de accumuladores Willard Syr 26 PT navy Type Mark 11, de 12 volts 11.75 AH — (Battery Willard Syr. 26 PT Navy type Mark 11 of 12 volt 11.75 Ah), uma	10	480\$000	4:800\$000
3. Camara de ar 32" x 6", com valvula longa (Inner tube 32 x 6", Special), uma.....	8	90\$000	720\$000
4. Capa de couro para boquilha (Leather Cover for Tail Whell Strut), uma.....	10	25\$000	250\$000
5. Cabos de commando para um avião (Control Cables, complete Sets as used), jogo.....	6	1:520\$000	9:120\$000
6. Estaes fusiformes, de ecção central (complete set of Streamline Wires for Central Section), jogo..	2	290\$000	580\$000
7. Estaes fusiformes de asa (complete set of Wing Streamline Wires), jogo	2	2:300\$000	4:600\$000
8. Globos vermelhos para asa (Red Glass for Wing Light), um.....	12	17\$000	204\$000
9. Globos verdes para asa (Green Glass for Wing Light), um.....	12	17\$000	204\$000
10. Globos brancos para asa (White Glass for Wing Light), um.....	12	17\$000	204\$000
11. Montantes da Secção Central e das asas. (Central Section and Wing Struts, complete Sets), jogo..	2	6:310\$000	12:620\$000

12. Pás de helice metallica, do senho (C7CI 1/ 17 T 4), uma.....	6	3:280\$000	19:680\$000
13. Perna amortecedora direita, (Oleo Legs Right Open Type Landing Gear), uma.....	2	2:180\$000	4:360\$000
14. Perna amortecedora, esquerda, (Oleo Legs Left, Open Type Landing Gear), uma.....	2	2:180\$000	4:360\$000
15. Parabrisa para camarin anterior, (front Seat Wind Shield), uma.....	3	1:050\$000	3:150\$000
16. Parabrisa para camarin posterior, (Rear Seat Wind Shield), uma.....	3	1:960\$000	5:880\$000
17. Parafusos especiais para um avião (Special Bolts, complete Sets), jogo....	3	1:450\$000	4:350\$000
18. Tanque direito de gasolina (Gaz Tank, Right), um..	6	4:250\$000	25:500\$000
19. Tanque esquerdo de gasolina (Gaz Tank Left), um..	6	4:250\$000	25:500\$000
20. Tanque de oleo (Oil Tank), um.....	8	2:590\$000	20:720\$000
21. Tubos de descarga para o motor (Exhaust Pipes, completo, Sets as used), jogo.....	8	3:500\$000	28:000\$000
			188:0020000
1/2 % para despacho.....			949\$000
			188:942\$000

Cento e oitenta e oito contos, novecentos e quarenta e dois mil réis.

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Caução n. 19, titulos, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, sendo: 19 apolices, tipo Obras do Porto, de ns. 001.540, 702.731, 002.732/4, da lei n. 957, de 1902, com os coupons de janeiro e julho de 1935; 11 apolices da lei n. 3.232, de 1917, n. 001.363, 005.113, 005.118, 020.366, 039.438/441, 053.744/746, com os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes: 3 apolices do decreto n. 14.011 e 16.031 de ns. 154.355, 355.875/6, com os coupons de janeiro de 1935 e seguintes, no valor total de 19:000\$000 (dezenove contos de réis).

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0.2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 60 dias, contados de 15-10-1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Oficina e Almacarifado da Aviação Naval, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, in-fine; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pela facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem o no devido tempo.

Clausula sexta — O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações do recebimento e accelliação, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; ser effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6ª, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrem do presente contracto.

Clausula oitava — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 161-Imp., a folhas 367-368-369, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Carlos Mario Faveret, director. — Pelo fornecedor, Alvaro Gomes Ribeiro. — Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.*

Termo de contracto n. 187.

Pedido n. 903.015 — Empenho I.

Fornecedora: S. A. Fabrica de Papel Santa Maria.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu a S. A. Fabrica de Papel Santa Maria, estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 148, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 581, representada por seu procurador Sr. Evandro Marçal, conforme poderes constante de procuração, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Papel nacional para aparelho "Morse", conforme amostra na CCC., roda....	100.000	\$109	40:900\$000
2. Papel nacional para aparelho "Baudot" azul sem gomma conforme amostra na CCC., roda	50.000	\$219	10:950\$000

Cincoenta e um contos, oitocentos e cincoenta mil réis

51:850\$000

Característicos do papel**Item 1:**

Fita com 12 mm. de largura, em roda com o diametro de 85 mm., tendo a circumferencia interna 55 mm. de diametro, guarnecida em papelão com o respectivo pau. Acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa contendo 20 pacotes.

Item 2:

Fita com 10 mm. de largura, com roda com diametro de 37 mm., tendo a circumferencia interna 30 mm. de diametro, guarnecida de papelão e com o respectivo pau. Acondicionamento em pacotes de 50 rodas e em caixas contendo 20 pacotes.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 30 dias, contados do registro do Contracto, no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, á rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convençãoada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução: Seis (6) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 279.467/72, decreto n. 15.723, de 1922, com os coupons de janeiro de 1935, e os seguintes, no valor total de 6:000\$000 (seis contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convençãoado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 487, a fls 267/68, do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

— Approvado, por delegação do Sr. ministro, da Fazenda, — Otto Schilling, presidente. Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, director. — Pela fornecedora, Evandro Margal. — Testemunhas: João de Souza Reis. — Maria Freire dos Santos.

Termo de contracto n. 488.

Pedido n. 904.007/8-B — Empenho n. 2-B

Fornecedor: Lefebvre & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu a firma Lefebvre & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 37, sobrado, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 514, representada por seu procurador Sr. J. G. Lefebvre conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 119, folha 170 do Tabela de 16º Officio da Comarca desta Capital cuja certidão fica archivada na Thesouraria; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço Importancia

Especificações do Caderno de Encargo n. 1, de 1931.

Para a 4ª Divisão

4 Estopa de algodão de cor,

amostra n. 1, kilo..... 50.000 1\$375 68:750\$000

(Sessenta e oito contos setecentos e cinquenta mil réis)

Clausula primeira (B) — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o governo federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda — O material será entregue até 15 de dezembro de 1934 no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, na Estação Maritima, Rio de Janeiro.

Clausula terceira — Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta — O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta — E' eleito o fóro federal desta capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta — Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convençãoada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. 7 (sete) apolices do tipo Diversas Emissões ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma de ns. 36.307/11 e 369.314/5, contendo os coupons de 1 de janeiro de 1935 e os seguintes, no valor total de 7:000\$000 (sete contos de réis).

Clausula oitava — Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convençãoado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva ou deduzivel de seus creditos, na Comissão.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 488, a fls. 269/70, do livro 16 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Commissão Central de Compras: *Otto Schilling*, presidente. — *Carlos Mario Faveret*, director. — Pelo fornecedor, *J. G. Lefebvre*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mário Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 489. Pedido n. 701.013. Empenho I. Fornecedor: *Antonini & Rubino Ltda.*; repartição: Diretoria da Fazenda da Marinha.

Aos quatro dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Carlos Mario Faveret*, compareceu a firma *Antonini & Rubino Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua do Riachuelo 413, representada pelo sócio gerente, senhor *Antonio Rubino*; e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. 56-B-26 bolachas em lata, kilo.	13.000	1\$850	24:050\$000
2. 56-B-35 bolachinhas, kilo.	200	1\$900	380\$000
3. 56-B-25 biscoitos nacionais, kilo.	600	1\$900	1:140\$000
4. 56-F-11 farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.	50.000	\$640	32:000\$000
5. 56-P-1 pão de trigo de 1ª qualidade, em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 grammas, kilo.	360.000	6\$880	316:800\$000
6. 56-P-4 pão de Lot, kilo.	200	6\$000	1:200\$000

Quinhentos e setenta e cinco contos quinhentos, quinhentos e setenta mil réis. 375:570\$000

Clausula primeira, B:

Caução: 38 (trinta e oito) apolices da divida publica federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma a saber: quatro de ns. 132.304-4, do decreto 14.011, de 1920; tres de ns. 296.995-7, do decreto 15.723, de 1922; dez de ns. 413.203-12, do decreto 16.031, de 1923; e vinte e uma de ns. 558.780-800, do decreto n. 16.266, de 1923, todas com os coupons de julho de 1933 e os seguintes, no valor total de 38:000\$000 (trinta e oito contos de réis).

Clausula segunda:

A entrega dos fornecimentos diários de pão deverá ser feita até 6,30 da manhã, devendo a substituição das quantidades por ventura recusadas, ser realizada antes das 9 horas do mesmo dia. Para esse fim o fornecedor deverá manter, a essa hora, um representante seu no Arsenal da Marinha.

Clausula terceira:

As quantidades constantes da clausula primeira A, não são máximas; representam o supprimento presumível dos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha no Rio de Janeiro, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1934.

Clausula quarta:

Os pedidos serão parciaes e feitos pelos commissarios do Ministerio da Marinha, de accordo com o municíamento. A entrega será feita no dia, hora e local, determinados nas requisições.

Clausula quinta:

Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados, bem como aos meios de conservação e de transporte,

todas as exigencias legais, regulamentares, especificações da Commissão Central de Compras e do Ministerio da Marinha no que lhes for applicavel.

Clausula sexta:

O fornecedor fica sujeito ás penas convencionadas seguintes, no caso de ser regeitado algum dos artigos de que trata es contracto, por não ser de primeira qualidade, da qualidade designada ou por estar deteriorado e não for substituido no prazo de duas horas e meia, a contar da hora d entrega:

1, da primeira vez, não sendo feita a substituição até horas da manhã, os navios, corpos e estabelecimentos distribuirão outros generos, de accordo com a tabella de rações observadas as quantidades correspondentes; devendo a firma contractante repor, dentro de vinte e quatro horas, iguaes quantidades dos artigos despendidos, em substituição ao de seu contracto, de accordo com as notas que lhe forem fornecidas pelas autoridades navaes;

2, da segunda vez, além da substituição ou reposição d que trata o n. 1 desta clausula, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada;

3, da terceira vez, ainda independentemente da substituição ou reposição de que trata o n. 1, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução e d idoneidade e consequente exclusão summaria do fornecedor ficando impedido de poder inscrever-se de futuras concorrências;

4, as importancias das multas previstas podcrão ser descontadas da caução, que será immediatamente integralizada deduzidas dos credits do fornecedor ou cobradas por acção executiva.

Ficam sujeitos ás mesmas penalidades constantes desta clausula os fornecedores, si:

5, deixarem de attender, no devido tempo, ás requisições que lhe tiverem sido feitas regularmente;

6, effectuarem o fornecimento com differenças de peso para menos.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

O pagamento das requisições será feito na sede da Commissão, devendo o fornecedor apresentar declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, correndo as despesas por conta da verba 22, sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido feito o empenho e a necessaria deducção na mesma verba.

Clausula nona:

A Commissão reserva-se o direito de fiscalizar a quantidade e a qualidade dos artigos cujo fornecimento é contractado, colhendo amostras e submettendo-as aos exames que julgar necessarios.

Clausula decima:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por nenhuma indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula decima primeira:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os valores constantes da clausula primeira (B), em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, no caso de infracção de qualquer das referidas clausulas, a não ser que a infracção seja motivada por força maior, devidamente comprovada.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 489, a fls. 271, 272 e 273, do livro 16 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira e a segunda folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. Pela Commissão Central de Compras. — *Otto Schilling*, presidente. — *Carlos Mario Faveret*, director. — Pelo fornecedor, *Antonini & Rubini Ltda.* — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mário Freire dos Santos*.

Termo de contracto n. 490.

Pedido n. 904.106/8 — Empenho n. 10.

Fornecedor: José Augusto Gonçalves.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mez de outubro de do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Carlos Mario Faveret, compareceu o senhor José Augusto Gonçalves, estabelecido na praça de Baurú, inscripta no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 215, representado por seu procurador senhor Miguel Ruffo Filho, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 209, folha 56 do Tabellião do 10º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 3ª Divisão — Especificações do Caderno n. 1, de 1931, e suas alterações publicadas no *Diario Official*.

Tijolo;

De alvenaria:

14. Entregue na linha do centro (bitola larga), até Bello Horizonte, milheiro.	400	40\$850	16:340\$000
15. Entregue na Linha Auxiliar e Rede Fluminense, milheiro.	300	38\$850	11:655\$000
16. Entregue no Ramal de São Paulo, milheiro.	300	42\$500	12:750\$000
			40:745\$000

Quarenta contos setecentos e quarenta e cinco mil réis.

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 60 dias, contados de 15-10-1934, em parcelas de accordo com as necessidades de consumo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3. sub-consignação 7 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido empenhada a despesa, e feita na verba, a necssearia deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convençionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Cinco (5) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, sendo: uma de n. 14.206, do decreto n. 3.232, de 1917; duas de 153.948/9, do decreto n. 14.011, de 1920; uma de n. 231.842, do decreto n. 15.676, de 1922, e uma de n. 290.311 do decreto n. 15.723, de 1922, todas com os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes, no total de 5:000\$000 (cinco contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convençionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 490, a fls. 274/75 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*. — Pelo fornecedor, *Miguel Ruffo Filho*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, reseheu os seguintes telegramas:

Rio, 10 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Palacio Guanabara — Rio — En el primer aniversario de los tratados de Itamaraty, realizados con la inspiracion y decidido empeño de Vuecencia, tento el honor de presentarle mis congratulaciones y respetuosos homenajes, con la expresion de mis sinceros anhelos por la prosperidad del Brasil y el exito del Gobierno de Vuecencia. — *Garcano, embajador argentino*.

Goyaz, 9 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Conforme o telegrama que hontem tive a honra de transmittir a V. Ex., communico-lhe que passei, hoje, a interventoria ao secretario geral, durante 15 dias, em virtude de não desejar presidir as eleições. Attenciosas saudações. — *Pedro Ludovico*, interventor federal.

Goyaz, 9 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Palacio do Cattete — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelencia que tendo o Dr. Pedro Ludovico Teixeira, interventor federal neste Estado entrado hoje em gozo de licença, assumi nesta data o exercicio daquelle cargo na qualidade de secretario geral. Attenciosas saudações. — *Heitor Moraes Fleury*, interventor federal interino.

Belém, 10 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Communico a Vossencia que tendo o major Barata, entrado em gozo de licença, assumi a interventoria do Estado. Saudações cordiaes. — Dr. *João Coelho*, interventor interino.

São Luiz, Maranhão, 9 — Exmo. Dr. Getulio Vargas — Rio — Temos a honra de comunicar a V. Ex. que, em solenne convenção na qual tomaram parte representantes de todos os municipios, o Partido Social Democratico, escolheu candidato a governador constitucional do Estado, o desembargador Henrique Couto. Respeitosas saudações. — Pelo Directorio Central. — *Theodoro Rosa*. — *Alarico Pacheco*. — *Antonio Chaves*. — *Saturnino Bello*. — *Moncel Jansen Junior*. — *Pedro Vianna*. — *Arthur Leão*. — *Vilanova Guimarães*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: De nordeste a sudoeste com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no interior do Rio Grande. Temperatura: Manter-se-á baixa no Rio Grande e em declínio accentuado nos demais Estados. Ventos: De noroeste a sudoeste com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que os ventos fortes de noroeste a sudoeste reinantes no extremo sul, deverão persistir e propagar-se para nordeste attingindo o Estado do Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo foi bom a principio e instavel após, com chuvas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24,8 e minima 19,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25,1 e minima 19,4, respectivamente, às 12 horas e 20 minutos e 4 horas e 5 minutos. Predominaram os ventos de sul a léste, reinando calmaria.

Signaes — Foram içados nos postos de Florianopolis, Santos, Rio, Cabo Frio e Campos, os signaes de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 10 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....	759,3	-0,8	28	1	NE	2	9e	—	I	33	22	2	I	I	I
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60,0	-0,8	27	0	SE	5	5b	Vagas	I	30	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	61,9	-0,7	27	0	NE	2	0	—	B	28	24	0	B	B	B
Propriá.....	—	—	27	-1	SE	2	5b	—	I	31	13	0	I	I	I
S. Salvador.....	62,5	-0,5	26	-1	SW	2	9e	Chão	Mo°	23	22	1	I	B	lo
B. do Rio Grande.....	58,4	—	30	—	NE	2	9a	—	B	36	19	0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravellas.....	62,4	-1,4	26	1	NE	2	9b	Tranq.	I	28	19	0	I	I	I
Bello Horizonte.....	60,3	-1,5	23	1	C	0	9e	—	I	23	18	0	I	B	I
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	59,7	—	25	—	NE	2	5b	—	B	30	17	0	B	B	B
São Lourenço.....	59,7	-1,4	18	-3	C	0	9b	—	I	28	16	37	B	I	lo
Cambuquira.....	60,0	-4,6	18	-2	N	2	9b	—	Mo	21	16	29	I	I	Aot
Passa Quatro.....	61,3	-2,1	18	-3	N	2	9b	—	Mo	26	16	28	B	B	Aot
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	61,7	-2,7	20	2	N	5	9b	—	I	27	17	0	I	I	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)...															
Victoria (X).....															
C. Itapemirim.....	761,4	-3,8	25	4	C	0	9b	—	I	26	17	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 10 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomeno diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomeno		
	Em m/m	Diferença Em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 48 horas	Das 48 às 7 horas
Capital Federal.....	59.6	-3.6	21	1	SE	2	9b	P. vgs.	M ☉	24	19	0			Aot
Campos.....	60.6	-3.8	26	4	N	2	9a	—	B ☉ 2	27	19	0			Aot 2
Piriburgu.....	60.2	-2.9	20	2	NW	2	9e	—	I	23	16	0			
Petropolis.....	59.6	-2.5	19	2	C	0	5b	—	I	—	19	0	B		Aot
Rezende.....	58.2	-3.1	20	—	C	0	5b	—	I	30	19	4	B		Aot
Therézopolis.....	59.8	-2.1	19	—	NE	2	9b	—	I	24	18	0			Aot
Cabo Frio.....	60.1	-3.9	23	—	—	—	9b	Chão	I	23	21	0	B		Aot
Angra dos Reis.....	57.3	-4.7	21	—	NW	2	9b	Chão	I	23	19	5	B		Aot
São Paulo.....	59.2	-1.7	15	—	NW	2	9b	—	I	28	14	64		Aot	Aot
Santos.....	55.6	-6.0	21	1	N	2	9e	Trauq.	M ☉	23	18	26			Aot
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Paxina (X).....															
Campinas.....	61.1	1.1	16	-7	E	2	5b	—	I	31	15	54		Ao 2	Ao 2
Campos do Jordão (X)															
Curityba.....	58.3	-4.3	15	2	W	2	9b	—	I	14	12	99	Aot	Aot	Aot
Paranaguá.....	61.5	-1.8	25	8	C	0	5b	Tranq.	I	18	16	73	Aot	Aot	Aot
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis (X)....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
São Francisco (X)....															
Xanxerê.....	58.5	—	12	—	S	2	9b	—	I	20	8	65	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	56.9	-3.2	17	—	NW	2	9b	—	I	23	15	1	lo	lo	lo
Uruguayana.....	64.8	7.4	13	—	LW	5	2a	—	B	29	10	0	3	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	61.8	—	13	—	SW	2	9b	—	J	22	12	0	3		
Santa Vitoria (X)....															
Montevideu.....	59.8	0.0	10	—	SSW	7	9b	—	M ☉						
Buenos Aires.....	63.0	4.0	11	—	SW	4	0	—	B						

A temperatura maxima verificou-se em Barra do Rio Grande com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: do 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; d) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; A, granizo; ☉, trovoadas com relampagos; ☉, relampagos; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica actua-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos do E. do Rio onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a synopse de Matto Grosso e Goyaz, por falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu entre instavel e bom no Rio Grande e perturbado com chuvas fortes e trovoadas em S. Paulo A's 9 horas o tempo era incerta. A tempeatura soffreu declínio em S. Paulo e foi estavel no Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram de oeste com rajadas. Não é feita a synopse do Paraná e S. Catharina, por falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 10:			Rio Itajahy-Assu — Dia 10:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0,22	0,00	Barracão (X)	—	—
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0,04	0,00	Taió (X)	—	—
Fonte Boa	7,08	0,02	Januária	-0,12	0,00	Rio do Sul (X)	—	—
Tefé	11,08	-0,01	Carinhanha	0,24	-0,03	Hansa (X)	—	—
Manaus	22,03	0,08	Rio Branco	1,16	-0,03	Subida (X)	—	—
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande	0,55	-0,05	Aquidaban (X)	—	—
Itacoatiara	—	—	Remanso (X)	—	—	Indayal (X)	—	—
Parintins	4,58	-0,12	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Obidos	0,01	0,00	Cabrobó (X)	—	—	Blumenau (X)	—	—
Santarém (X)	—	—	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar (X)	—	—
P. Nacional	0,97	-0,01	Piranhas (X)	—	—	Ilhota (X)	—	—
Carolina	—	—	Propriá	-0,51	0,04	Rio Belmonte Pardo — Dia 10:		
Boa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Arassuaí (X)	—	—
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	1,26	0,26	Barra Pontal (X)	—	—
Couceição do Araguaia	0,32	0,03	Jacarehy	0,81	0,09	Itinga (X)	—	—
Cruzeiro do Sul	2,48	0,03	Caçapava	0,52	0,00	Itaobim (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1,10	0,02	São Pedro (N)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Guaratininguetá	1,31	-0,03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 9:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0,3	-0,09	Três Lagoas	0,6	-0,1
S. Gabriel	6,87	0,19	Barra Mansa	1,42	0,00	Presidente Epitácio (X)	—	—
Humaytá	1,10	-0,12	Barra do Pirahy	1,11	-0,03	Guayra (X)	—	—
Maués	5,18	-0,05	Parahyba do Sul	0,55	-0,02	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante	1,57	0,00	Anta	0,23	0,08	Foz Iguaçu (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0,22	0,02	Cuyabá	1,53	-0,09
Arumanduba	3,35	-0,11	Sao Fidelis	1,74	0,04	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	1,32	0,02	Campos	6,21	-0,17	Corumbá (X)	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 9 — Estacionário em Obidos e M. Amarante. Subindo em Fonte Boa, C. do Sul, S. Gabriel, Alta Mira e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Entrará em ascensão entre Guararema e Guaratininguetá e mais ou menos estacionário no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 10 — Não é feita a tendência, por falta absoluta de informações.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Não é feita a tendência, por falta absoluta de informações.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 9 — Baixando em Três Lagoas e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maximo
Fernando Noronha (XX).	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	NNE 6	N 8	N 14	NNW 16	N 15	NNW 9	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	N 7	NW 7	NNW 9	NNW 12	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	NNE 5	NNW 10	W 13	WNW 17	W 19	WSW 21	—	—	3.000 ms.
Curityba.....	9.30	W 6	WSW 8	W 6	WSW 8	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da Renda

	Geral	Exclusive de- positos
Arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1934.....	10.106:693\$600	10.071:200\$200
Em 10 de outubro de 1934.....	884:047\$900	882:777\$100
Total.....	10.990:741\$500	10.953:977\$300
Em igual período de 1933.....	7.297:755\$300	7.189:238\$500
Diferença para mais em 1934.....	3.692:986\$200	3.764:738\$800
Arrecadada de 1 de abril a 11 de outubro de 1934.....	165.560:577\$800	160.702:988\$600
Em igual período de 1933.....	135.425:729\$200	129.532:292\$700
Diferença para mais em 1934.....	30.134:848\$600	31.170:695\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de outubro de 1934.....	6.503:329\$300
Em 9 de outubro de 1934.....	1.040:710\$100
Total.....	7.544:039\$400
Em igual período de 1933.....	3.949:758\$100
Diferença para mais em 1934.....	3.594:281\$300
Arrecadada de 2 de abril a 9 de outubro de 1934.....	149.750:169\$300
Em igual período de 1933.....	92.549:921\$000
Diferença para mais em 1934.....	27.230:248\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de outubro de 1934.....	6.471:674\$100
Em 9 de outubro de 1934.....	1.034:649\$100
Total.....	7.506:323\$200
Em igual período de 1933.....	3.927:851\$000
Diferença para mais em 1934.....	3.578:472\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
10 de outubro de 1933.....	1.347:214\$100
10 de outubro de 1934.....	743:576\$000
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 10 de outubro de 1933.....	8.268:039\$500
De 1 de outubro a 10 de outubro de 1934.....	8.212:667\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	55:372\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1933.....	282.398:096\$700
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1934.....	292.967:535\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	10.569:438\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos do Capital

	Federal	Mercado official	Mercado livre
Praças			
Londres		38\$606	67\$354
Sobre Paris		\$785	\$910
Sobre Italia		1\$029	1\$183
Sobre Allemanha:			
Reichsmark		4\$837	4\$854
Registermark		—	3\$495
Sobre Portugal		\$540	\$618
Sobre Belgica (papel)		—	—
Sobre Belgica (ouro)		2\$790	3\$220
Sobre Hespanha		—	1\$890
Sobre Suissa		3\$903	4\$540
Sobre Suecia		—	—
Sobre Noruega		—	—
Sobre Dinamarca		—	—
Sobre Syria e Palestina		—	—
Sobre Tcheco-Slovachia		8496	8568
Sobre Nova York		11\$768	13\$745
Sobre Montevideo		—	5\$700
Sobre Buenos Aires (peso papel).....		3\$430	3\$644
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....		—	—
Sobre Hollanda		8\$139	9\$397
Sobre Japão		3\$580	4\$124
Sobre Rumania		—	—
Sobre Canadá		—	—
Sobre Austria		—	—
Sobre Chile		—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	67\$469
Franco (papel)	\$901
Peso argentino (papel)	3\$697
Peseta (papel)	1\$864
Peso uruguayo (papel)	5\$833
Franco belga (prata)	\$600
Dollar (papel)	13\$775
Escudo (papel)	\$648
Reichsmark (papel)	5\$647
Lira (prata)	1\$170
Franco suizo (papel)	4\$400
Shilling austriaco (papel)	2\$800

Cotações de cambio e moedas em especie em 10 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$. 5 %	860\$000
Diversas emissões de 1:000\$. 5 % nom.....	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$. 5 % port.....	850\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	507\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$. 7 % (1930)	1:015\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$. 7 % (1932)	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$. 7 % (3ª emissão)	1:082\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	158\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.....	156\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	182\$000
Minas Geraes de 200\$. 5 % port. (1934).....	185\$000
Minas Geraes de 1:000\$000, 7 % port. (decreto n. 10.246)	830\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$. 9 %	480\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$. 9 %	965\$000
Rio de Janeiro de 100\$. 4 % port.....	106\$000

Ações de bancos:

Brasil.....	400\$000
Ações de companhias:	
Companhia de Seguros Integridade.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Fica sem effeito a cotação das apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.414), registrada em Bolsa de 9 do corrente.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro	14\$000	13\$825	13\$950 13\$875
Fevereiro	13\$900	13\$800	14\$000 13\$875
Março	13\$900	13\$825	14\$000 13\$850
Outubro	13\$600	13\$475	13\$600 13\$500
Novembro	13\$800	13\$575	13\$750 13\$700
Dezembro	13\$900	13\$800	13\$925 13\$875
Vendas	6.500 sacas	—	1.000 sacas — 7.500

Mercado firme.

Firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$700 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 2.801 sacas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	9.636
Consumo local	2.028
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	500
Existencia	81
Mercado calmo.	532.816
Bonificação	289

Preços por 10 kilos:

Typo 3	15\$800
Typo 4	15\$300
Typo 5	14\$800
Typo 6	14\$300
Typo 7	13\$800
Typo 8	13\$300

Açúcar

Entradas	Saccas
Sahidas	3.097
Existencia	4.946
	28.555

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Sahidas	869
Existencia	235
	11.608

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	43\$500 a 44\$500
Typo 4	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	42\$000 a 43\$000
Typo 5	38\$500 a 39\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$500 a 39\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 151-C da estrada de Santa Cruz, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 5 de outubro de 1934. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "*Diario Official*" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e o ex-escrivão da exatoria federal de "Plataforma" (3ª), no Estado da Bahia, Antonio Carlos de Mattos e João Baptista Pimentel para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de réis 115\$565, 34\$294 e 1:271\$034, alcançados verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de março a 13 de abril de 1931 e de 14 de abril a 24 de novembro de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcanços provêm de:

O do ex-collector Antonio Carlos de Mattos:

28\$212, de saldo — a menos — recebido em 1931;

8\$722, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

78\$631, de percentagens — a mais — retiradas em 1929.

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel:

5:775, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

28\$518, de percentagens — a mais — recebidas em 1929;

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel, quando serviu de collecter interino:

1:217:603, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

14\$400, de selo de nomeação — a menos — pago;

39\$031, de percentagens — a mais — retiradas.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director

Directoria do Imposto de Renda

ABRECAÇÃO NAS FONTES

Exercícios de 1931, 1932 e 1933

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fóra do paiz, de accôrdo com o art. 174, do de-

Decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de vinte dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretário.

Exercício de 1931:

MC. Auliffe, Davis Bell & Co., avenida Rio Branco n. 135/137, salas 802 e 803.

Exercício de 1932:

Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.

Fernandes — Izidro Gonçalves, rua Senador Euzébio n. 426.

MC. Auliffe, Davis Bell & Co., avenida Rio Branco n. 135/137, salas 802 e 803.

Exercício de 1933:

Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.

Fernandes — Izidro Gonçalves, rua Senador Euzébio n. 426.

MC. Auliffe, Davis Bell & Co., avenida Rio Branco n. 135/137, salas 802 e 803.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recomendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscripções ao concurso para provimento dos cargos de escripturaes das Collectorias Federaes de 5.ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

- a) prova de ser brasileiro nato, maior de 18 e menor de 25 annos;
- b) prova de bom comportamento;
- c) prova de ser reservista do Exercito ou da Marinha ou de estar isento do serviço militar ou naval;
- d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica especialmente em relação ás operações em uso no commercio e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 2 de outubro de 1934. — *Alberto d'Alva Ribeiro Vianna*, secretario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: editaes ns. 419.253/5 (drogas) e 419.272 (empólas vasias)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que os editaes de concorrência supra mencionados foram publicados no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia: edital n. 419.253/5 (drogas)

A Commissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1934,

Onde se lê, no item 18:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., gramma, 4\$500,

deve-se ler:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., gramma, 4.500. — Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 10

De accordo com o resolvido pela Commissão de Similares, em sessão de 4 de outubro corrente, no processo ficha numero 65, em que é interessada a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", estabelecida á rua General Bruce n. 22, nesta Capital, faço publico que, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente edital no "Diário Oficial", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos da fabricação da mencionada companhia, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: Canecas de vidro ou de crystal, gravada, lapidada, guilloché, floristada, fosca, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Mantegueiras de vidro prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saleiros de vidro, prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Paliteiros de vidro, prensados ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Porta-talheres de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saboneteiras de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Espremedor de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Cinzeiros de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Compoteiras de vidro ou de crystal, gravada, lapidada, guilloché, prensada, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Fruteiras de vidro, gravadas, lapidadas, guilloché, prensadas, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Alfineteiras de vi-

dro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Conchas de vidro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Farinheiras de vidro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Prato de vidro, prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saladeiras de vidro prensado, gravadas, lapidadas, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Garrafas, garrações de vidro ou de crystal, prensadas, gravadas, lapidadas, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Queijeiras de vidro, lapidadas, gravadas, guilloché, ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Taças de vidro ou de crystal, lapidadas, gravadas, guilloché, fantasia, floristadas ou não, de todas as cores, tamanhos e feitios — Jarras de vidro ou solitarios, pintados ou não, todas as cores, tamanhos e feitios — Mosqueiro de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Lavanda de vidro ou de crystal, lapidadas, gravadas, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Isolador para pianos, de vidro prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Isolador de vidro neutro, para alta e baixa tensão, em todas as cores, tamanhos e feitios (Iso-Esbe) — Brinquedos de vidro, prensados ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Peso de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tinteiro de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Bebedouros de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Castiças de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Galheta de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Pia de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tijella de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Bomboneiras de vidro, prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Assucareiro de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Cestas de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Depósitos de vidro para lampeão, em todas as cores, tamanhos e feitios — Lamparinas de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tulipas de vidro, pintado, ou fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Globos de vidro, pintado, em fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Frascos de vidro para mostuários e outras applicações, em todas as cores, tamanhos e feitios — Frascos de vidro com bessa esmerilhada e rolha de vidro, ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios, fabricados a mão a machina, para perfumaria, pharmacia, laboratorios e outras applicações — Aquarios de vidro, pintados ou em fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Barris de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Irrigador de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Licoreiros de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios, lapidado, gravado, floristado, guilloché, pintado, em fantasia ou não — Pilhas de vidro para electricidade, em todas as cores, tamanhos e feitios — Ventosa de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Urinões de vidro em todas as cores, tamanhos e feitios — Funis de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Conos de vidro para

laboratorio, conicos, graduados, em todos os tamanhos e feitios — Provetas de vidro, graduadas, lisas, com rolha esmerilhada ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Almofarizes de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Copo de crystal, lapidados, gravados, guiloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Calice de crystal, lapidado, gravado, guiloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Crystalizadores de vidro neutro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Placas de Peltri, de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Balões de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Apparellho de Kipp, de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Ampoulas de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Tubo de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios e calibres — Tubo de vidro neutro (Baro-Esbe), para baixa e alta temperatura e resistencia mecanica, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão, 6 de outubro de 1934. — *Francisco Bredenes*, secretario.

C-3.197-10-10-34-299\$800-9 v.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECNICO DO CAFÉ

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CIENTO E CINQUENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diario Official" de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAÇOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no "Diario Official" de 28 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em enveloppes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão no mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será

encerrada pela Comissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauições serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes acceitos, que serão posteriormente, depois de pago no Theosuro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequentemente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência anulada.

Só serão accoitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Comissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84
Contorno	6,19
Calado	1,05

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento	15,30
Bocca	2,95
Pontal	1,82
Contorno	6,15
Calado	1,32

Balção numero 1:

Comprimento	15,50
Bocca	1,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1,0

Caiaua numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,15

Caiaua numero 3:

Comprimento	15,50
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,40
Bocca	4,37
Pontal	3,25
Contorno	8,94
Calado	2,40

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2" x 3 1/16", movido por um jogo de machinas "Compound", com a força de 150 H. P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 2 de outubro de 1934. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

(Concurso para auxiliares de 3ª classe)

Devem comparecer ás 14 horas no Lyceu de Artes e Officios para prova oral:

Dia 15 de outubro

Portuguez:
125. Ernani Souto Maior Lins.
127. Hernani Coutinho da Costa.
128. Eduardo Alexandre Baumann.
129. Heitor Monteiro Espinola Filho.
130. Hugo Balloussier.
136. Guilherme Arnaldo Pastor de Lima.

137. Hylton Arthur Caldeira.
138. Genauro Wanderley Carvalho.
139. Edimo Abide Japort.
140. Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes.

Francez:
141. Helio Marianno de Oliveira.
143. Ivan da Silva Wolf.
144. Eduardo Sauesbronn de Souza.
145. Hemeterio dos Santos Pacheco.
146. Humberto Altamiro Lopes Coura-do.
147. Geraldo Cesar de Paiva Reis.
148. Emilio Carréra Guerra.
149. Felix Figueiredo.
150. Eurideces de Abreu Fava Saraiva.
151. Humberto Accioli Tenorio.

Dia 16 de outubro

Arithmetica:
90. Acyr Carlos de Moraes Sarmiento.
91. Antonio Marques Soares.
96. Annibal Pereira dos Santos.
97. Alvaro Pereira de Figueiredo.
99. Antonio Carneiro da Silva.
100. Dello Torreão Mendes Tavares.
102. Dario Sampaio Diniz.

105. Celso Dias Gomes.
106. Alberto Guido Steffan.
108. Armando Amorim de Magalhães.
Geographia:
105. Celso Dias Gomes.
106. Alberto Guido Steffan.
108. Armando Amorim de Magalhães.
109. Ary Assumpção.
112. Dario Cresta de Barros.
115. Edenio Rodrigues de Moraes.
116. Ivan Pedro De Martins.
117. Hugo Sampaio de Andrade.
119. Diobel Diogenes Travessa.
122. Helio Cortez da Silva.

Dia 17 de outubro

Portuguez:
141. Helio Marianno de Oliveira.
143. Ivan da Silva Wolf.
144. Eduardo Souerbronn de Souza.
145. Hemeterio dos Santos Pacheco.
146. Humberto Altamiro Lopes Coura-do.
147. Geraldo Cesar de Paiva Reis.
148. Emilio Carréra Guerra.
149. Felix Figueiredo.
150. Eurydices de Abreu Fava Saraiva.
151. Humberto Accioli Tenorio.

Francez:
153. Eros Tinoco Marques.
154. Geraldo Edgard Vaz.
155. Guttemberg Pereira de Mello.
157. Evaristo da Silva Tavares.
158. Gerson Rodrigues Pereira.
159. Gerson Cordeiro.
161. Geraldo da Matta.
164. Eduardo Cunha Mello.
166. Helio Alfredo Ressigneaux de Lemos Duarte.
169. Excelmann Miranda Monteiro.

Dia 18 de outubro

Arithmetica:
109. Ary Assumpção.
112. Dario Cresta de Barros.
115. Edenio Rodrigues de Moraes.
116. Ivan Pedro De Martins.
117. Hugo Sampaio de Andrade.

119. Diobel Diogenes Travessa.
122. Helio Cortez da Silva.
123. Gildo Lopes Martins.
124. Hugo Limoeiro Jordão.
125. Ernani Souto Maior Lins.
Geographia:
123. Gildo Lopes Martins.
124. Hugo Limoeiro Jordão.
125. Ernaoni Souto Maior Lins.
127. Hernani Coutinho da Costa.
128. Eduardo Alexandre Baumann.
129. Heitor Monteiro Espinola Filho.
130. Hugo Balloussier.
136. Guilherme Arnaldo Pastor de Lima.
137. Hylton Arthur Caldeira.
138. Genauro Wanderley Carvalho

Dia 19 de outubro

Portuguez:
153. Eros Tinoco Marques.
154. Geraldo Edgard Vaz.
155. Guttemberg Pereira de Mello.
157. Evaristo da Silva Tavares.
158. Gerson Rodrigues Pereira.
159. Gerson Cordeiro.
161. Geraldo da Matta.
164. Eduardo Cunha Mello.
166. Helio Alfredo Ressigneaux de Lemos Duarte.
168. Francisco Salles Gomes
Francez:
170. Elias Jorge da Costa.
171. Fernando Gomes Tarlé.
174. Alvaro Affonso Rebello.
176. Gilberto Sinval Faria.
177. Germano Sinval Faria.
178. Henri Engéne Jouval.
179. Henrique Octavio de Paula Camargo.
180. Euclides Borges.
183. Heraclito de Souza Ribeiro.
188. Homero Demby Corrêa.

Será exigida carteira de identidade postal. Qualquer candidato acima que faltar no dia determinado, será eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.
— O secretario do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 23

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas, do dia 22 do corrente, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do enlereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$1000), por folha, e mais o sello de "Educação e Saude" (\$200).

II

Serão entregues em envelopros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envelopros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles, o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da

Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social, ali registrado, ou o certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III

No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envelopros serão abertos, deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constam do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII

O material deverá ser entregue no 1º e 2º Almojarifado desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 8 (oito) dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e o de importação e confecção, no menor prazo possível, que deverá ser declarado nas propostas, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

XIII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de tres (3) dias

uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula 3ª.

XIV

Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 13ª, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI

Relação dos materiaes de que trata este edital.

1. 340 kilos de acido chlorhydrico, kilo.
2. 92 kilos de Alumen, kilo.
3. 4.800 litros de cal extincta, em saccos de anjagem de 75 litros, litro.
4. 10 escovas de aço para cantaria, uma.
- Brocha de cabelo, encaustada com anel de cobre, para pintura:
5. 15 n. 6, uma.
6. 15 n. 8, uma.
7. 15 n. 10, uma.
8. 250 metros de peças de pinho do Paraná, de 3ª classe, 12" x 7,5, metro.
- Pincel de cabelo, chato:
9. 5 n. 18, um.
10. 5 n. 20, um.
11. 5 n. 22, um.
- Pincel de cabelo, redondo:
12. 10 n. 18, um.
13. 10 n. 20, um.
14. 10 n. 22, um.
15. 180 kilos de pó de sapato, em cartuchos, kilo.
- Pontas de Paris, com cabeça:
16. 150 kilos de 1-3/4", kilo.
17. 150 kilos de 2", kilo.
18. 150 kilos de 2-1/2", kilo.
19. 150 kilos de 3", kilo.
20. 150 kilos de 3-1/2", kilo.
21. 160 kilos de seccante branco, em pacotes, kilo.
22. 70 kilos de Sombra de Colonia, kilo.
23. 800 metros de taboa de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 0,30 x 0,025, metro.

Inspectoria Adiminstrativa de Materiaes, 11 de outubro de 1934. — Almeida Rego, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 19

Acta de recebimento e abertura das propostas referentes á concorrência numero 19, em 2 de outubro de 1934.

Aos dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta inspectoria, o senhor inspector administrativo de materiaes, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de secção, bacharel João Canosa, aquelle senhor declara que recebeu, devidamente fechados, os envolveros com propostas relativas á concorrência administrativa numero dezenove, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero duzentos e dezoito, do dia dezenove de setembro ultimo, sendo-lhes entregues oito envolveros com pro-

postas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- N. 1 — José Plinio Fernandes.
- N. 2 — Alberto Silva.
- N. 3 — Waldemar Corrêa de Matto.
- N. 4 — Isaac Triff.
- N. 5 — Reginaldo Ferreira Leite.
- N. 6 — M. Fernandes Conde.
- N. 7 — José Teixeira.
- N. 8 — Albano Pessoa.

Em seguida o senhor inspector examina os conhecimentos das cauções exigidas pelo edital desta concorrência, não podendo, porém, verificar se as mesmas foram prestadas na base de um por cento sobre o material que cada um dos licitantes se propõe a adquirir, por isso que no edital constam vinte mil tubos de caldeira com o preço minimo por kilo sem mencionar o peso total, resolvendo o senhor inspector aceitar as cauções feitas, ficando os proponentes obrigados a completalas, caso se verifique, ser al-

guma dellas insufficiente. Passa então, a abrir os envolveros que contém as propostas, numera estas na ordem de seu recebimento e as rubrica, o que é feito também pelos concorrentes ou seus prepostos. E para constar lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor inspector, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim, João Canosa que a escrevi. — Almeida Rego, inspector administrativo de materiaes. — José Plinio Fernandes. — P. p. Alberto Silva, J. Medina. — Waldemar Corrêa de Matto. — Isaac Triff. — Reginaldo Ferreira Leite. — M. Fernandes Conde. — José Teixeira. — Albano Pessoa. — João Canosa.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 8 de outubro de 1934. — Confere, João Canosa, chefe de Secção. — Cecília Coelho de Souza, escrevente de 2ª. — Visto, Almeida Rego, inspector.

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 19, realizada em 2 de outubro de 1934, para compra dos materiais abaixo mencionados

Número de ordem	Quantidade	Designação do material	Preço mínimo	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
					José Plínio Fernandes	Alberto Silva	Waldemar Corrêa de Mattos	Isaac Triff	Reginaldo Ferreira Leite	M. Fernandes Conde	José Teixeira	Albano Pessoa
1	2	No 1º Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes (Materiais):										
2		Caldeiras usadas de locomovel (sem acessórios).....	1:500\$000	Uma	—	—	—	1:600\$000	—	—	1:750\$000	2:050\$000
3	1	Botão de barro.....	2\$000	Um	—	3\$000	—	—	—	—	2\$000	—
4	17	Botões de vidro.....	2\$000	Um	—	\$025	—	—	—	—	2\$500	—
5	65	Estopa servida.....	\$020	Kilo	—	—	—	—	—	—	\$020	—
6	1	Galão de óleo, vazio, com capacidade para 25 litros.....	3\$000	Uma	—	—	—	—	—	—	3\$000	—
7	258	Latas vazio, de kerosene.....	1\$000	Uma	—	1\$150	—	—	—	—	1\$300	—
8	163	Latas vazio, de carbureto, com capacidade para 50 kilos.....	1\$200	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
	104	Tambores de óleo, vazio, com capacidade para 200 litros.....	10\$000	Um	—	—	—	(1) 5\$000 10\$500	11\$101	10\$550	—	—
9	3.000	No Almoarifado da 1ª Inspectoria da Locomoção (São Diogo):										
		Quartolas de madeira, com dois tampos, capacidade para 200 litros.....	13\$500	Uma	14\$000	—	—	{ 14\$100 14\$033	14\$101	14\$550	14\$700	—
10	5.000	Vidros partidos.....	\$040	Kilo	—	\$039	—	\$066	\$041	—	\$050	—
11	5.000	No Almoarifado da 1ª Inspectoria de Oficinas da Locomoção (Engenho de Dentro):										
12	20.000	Vidros partidos.....	\$040	Kilo	—	\$057	—	\$066	\$041	—	\$050	—
13	30	Tubos de aço, usados, de caldeira.....	\$400	Kilo	—	\$425	—	\$460	—	—	—	—
		Molha de caixa de funaça para ser entregue no Destacamento de Belém.....	10\$000	Tonelada	—	—	10\$000	—	—	—	—	—

Observação

(1) Preço dado para tambores furados ou sem buíão.

Em 8 de outubro de 1934. — Hugo Pedreira Carlos, OA — 2ª classe. Confere. — João Carlos, chefe de seção. Visto. — Almeida Rego, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª DIVISÃO — 3ª SUB-CHEFIA

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 20, realizada em 29 de setembro de 1934

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 — Último
		Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A.	Pulmann Standard Car Export Corporation	Companhia Geral de Material Rodante S/A.
Grupo A — Repartição de 20 vagões da série «V», bitola de 1m,60, de ns.:				
157.....	Um	x 10:600\$000	11:300\$000	—
179.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
278.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
351.....	>	x 10:000\$000	11:300\$000	—
385.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
449.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
510.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
520.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
541.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
570.....	>	x 10:600\$000	11:300\$000	—
586.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
607.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
610.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
644.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
660.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
700.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
846.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
858.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
921.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—
925.....	>	11:100\$000	x 10:900\$000	—

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 — Ultimo
		Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S/A.	Pulmann Standard Car Export Corporation	Companhia Geral de Material Rodante S/A.
Grupo B — Reparação de 30 vagões da série «V A», bitola de 1m,60, de ns.:				
2.....	Um	—	x 12:800\$000	13:000\$000
7.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
23.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
37.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
39.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
40.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
43.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
69.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
70.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
72.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
75.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
119.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
131.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
136.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
159.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
187.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
200.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
214.....	"	—	x 12:800\$000	13:000\$000
238.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
254.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
261.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
268.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
290.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
298.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
303.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
308.....	"	—	13:250\$000	v 12:725\$000
320.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
322.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
334.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
348.....	"	—	13:250\$000	x 12:725\$000
Grupo C — Reparação de 10 vagões da série «V B», bitola de 1m,60, de ns.:				
37.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
42.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
54.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
67.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
78.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
89.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
92.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
98.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
125.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
136.....	"	x 9:600\$000	—	9:850\$000
Grupo D — Reparação de 20 vagões da série «N A», bitola de 1m,60, de ns.:				
301.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
303.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
308.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
311.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
312.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
313.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
315.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
319.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
325.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
330.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
331.....	"	—	9:900\$000	x 6:500\$000
335.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
338.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
355.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
359.....	"	—	9:900\$000	x 9:500\$000
377.....	"	—	(1) 9:690\$000	9:800\$000
380.....	"	—	x 9:690\$000	9:800\$000
389.....	"	—	x 9:690\$000	9:800\$000
392.....	"	—	x 9:690\$000	9:800\$000
393.....	"	—	x 9:690\$000	9:800\$000

Observação — (1) Preço dado para o carro n. 337, em lugar do de n. 377. (x) Preço menor.

Em 2 de outubro de 1934. — *Hugo Pedrinha Carlos*, escripturario de 2.ª. Confere. — *João Canosa*, chefe de secção. Visto. — *Imeida Rego*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 21**

Acta de recebimento e abertura das propostas relativas à concorrência administrativa n. 21, em 1-10-1934.

A primeiro de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurren- cias desta inspectoría, o senhor inspe- ctor administrativo de materiaes, enge- nheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de secção, bacharel João Canosa, aquelle senhor declara que recebe, devi- damente fechados, os envelopos com as propostas referentes à concorrência ad- ministrativa numero vinte e um, cujo edital foi publicado no *Diário Official* numero duzentos e vinte e quatro, do dia vinte e seis de setembro ultimo, sendo- lhe entregues dois envelopos com pro- posta, os quaes são numerados na se- guinte ordem:

N. 1 — Companhia Geral de Material Rodante S. A.

N. 2 — Pullman Standard Car Export Corporation.

Em seguida, o senhor inspector exa- mina os documentos apresentados como prova de idoneidade e os conhecimentos

da caução exigida pelo edital, achan- do-os em ordem, com excepção da cau- ção feita pela Companhia Geral de Ma- terial Rodante S. A., a qual foi realiza- da hoje e não no dia anterior ao da con- curren- cia como determina o respectivo edital. O senhor inspector declara então que a proposta dessa concorrente seria aberta, mas que seria esse facto sub- mettido á deliberação do senhor dire- ctor, que resolverá sobre a acceptação dessa proposta. Passou então a abrir os envelopos que continham as propostas numeradas na ordem de seu recebimento e as rubrica, o que é feito também pelos licitantes ou seus prepostos. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor inspector, pelos concurren- tes ou seus prepostos e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspector administrativo de materiaes. — *Trajano S. V. de Me- deiros*, director gerente da C. Geral de Material Rodante S. A. — *Pullman Standard Car Export Corporation H. M. Stolt*. — *João Canosa*.

Inspectoría Administrativa de Mate- riaes. 1 de outubro de 1934. — *Ruth Guimarães*, escrevente de 2ª. Confere. — *João Canosa*, chefe de secção. Visto. — *Almeida Rego*, inspector.

PRIMEIRA DIVISÃO**Terceira Sub-Chefia**

MAPPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 21, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1934

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2 e ultimo	
		Companhia Gerat de Material Ro- dante S/A		Pullman Standar Car Export Cº.	
Grupo - A					
Reparação de tres carros da serie «B», bi- tola de 1m,00, de ns.:					
1	47, um.....	x	23:990\$000		27:100\$000
2	79, um.....	x	23:990\$000		27:100\$000
3	122, um.....	x	23:990\$000		27:100\$000
Grupo - B					
Reparação de cinco carros da serie «D», bitola de 1m,00 de ns.					
4	34, um.....	x	19:500\$000		22:700\$000
5	63, um.....	x	19:500\$000		22:700\$000
6	136, um.....	x	19:500\$000		22:700\$000
7	142, um.....	x	19:500\$000		22:700\$000
8	147, um.....		—	x	22:700\$000

Observação

(x) — Preço menor.

Em 2 de outubro de 1934. — *Hugo Pedrinha Carlos*, escripturario de 2ª classe. — Confere. — *João Canosa*, chefe de secção. — Visto. — *Almeida Rego*, inspector.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ**

No gabinete do director do Departa- mento Nacional de Portos e Navegação reuniu-se hontem, ás 14 horas, a com- missão designada pelo Sr. interventor do Estado de Alagoas, para processar a concorrência publica aberta para a cons- trução do porto de Maceió e composta dos engenheiros Frederico Cesar Burla- maqui, Lucas Bicalho, Mauricio Joppert da Silva, José Domingues Belfort Viei- ra e Augusto de Brito Beford Roxo, e convocada para julgar os documentos de idoneidade tecnica e financeira apre- sentados pelos concorrentes; e, depois de devidamente examinados esses do- cumentos, resolveu considerar idoneos os tres concorrentes que se apresenta- ram: isto é, o Consorcio da Companhia Cobrasil, Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil e Companhia Nacio- nal de Construções Civis e Hydrauli- cas, Companhia Geral de Obras e Cons- truições, Geobra S. A. e a firma Chris- tiani & Nielsen.

Foi marcado, a seguir o dia 17 de corrente, ás 11 horas para a sessão de abertura dos envelopos contendo as propostas apresentadas. — Visto. Em 11 de outubro de 1934. — *Mario de Almeida Goulart*, chefe do expediente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES**Casa de Correção da Capital Federal**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mes- mo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — *Arthur Silva*, 2ª official.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente (1ª turma).

Approvados:

José Campos Borges, Lucidio do Nas- cimento, Villa Nova, Marcellino Martins, Luiz Gonzaga Pimentel, Manoel Dias, Antonio Mendes de Oliveira, Cassiano Simão de Lucena, Hwraldo Maciel, Nelson de Mello Alves, Fausto dos Santos Simão, Arthmio Silvestre do Nascimento.

Inspectoría do Trafego, em 11 de ou- tubro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

SOCIEDADES ANONYMAS

RADIO CINEPHON BRASILEIRA S/A.

NOTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1934

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de 1934, ás quatorze horas e trinta minutos, na séde da sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, nesta cidade do Rio de Janeiro, attendendo ao convite publicado no *Diario Official* de 19 de setembro de 1934, reuniram-se accionistas representando mais do dois terços do capital social, podendo assim deliberar de accôrdo com os estatutos e com a lei.

O Sr. Luiz Corção, encaminhando os trabalhos, pede para que seja eleito um presidente para dirigil-os, sendo aclamado para presidir a assembléa o Sr. Romulo Gomes Cardim.

Agradecendo a confiança dos seus collegas, o Sr. Romulo Gomes Cardim assume a presidencia da assembléa geral, convocando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. José Joaquim de Barros e Sergio Bittencourt, ficando desta forma constituída a mesa.

O Sr. presidente pede ao 1.º secretario de proceder á leitura do aviso de convocação da presente assembléa, publicada no *Diario Official* de 19 de setembro de 1934, logo a seguir lido:

Radio Cinephon Brasileira S. A. — Segunda convocação de assembléa geral extraordinária — Por não ter se realizado a assembléa geral extraordinária, marcada para o dia 28 de agosto proximo passado, no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, são convocados os Srs. accionistas para nova assembléa no proximo dia 26 de setembro, ás 14,30 horas, convocada para o fim especial da alteração do art. 6.º com a criação de mais um cargo de director e da fixação da remuneração de todos os directores de accôrdo com o art. 10.

Rio de Janeiro. — A directoria. Declara que os accionistas presentes estão legalmente habilitados a discutirem o assumpto da convocação, visto estarem reunidos todos os accionistas representando o numero total de acções da sociedade. Assim, concede a palavra a um dos directores para que seja explicado o fim da convocação.

O Sr. Luiz Corção, em seu nome e em nome do seu collega de directoria, o Sr. José Joaquim de Barros, diz aos Srs. accionistas que a razão por que convocou essa assembléa foi a necessidade de serem modificados os estatutos, na parte referente á administração, arts. 6.º e 9.º, e alguns dos seus paragraphos, para ser creado mais um cargo de director de produção, em vista do grande desenvolvimento que tem tomado os negocios da sociedade, e pedido aos Srs. accionistas que elejam para esse cargo um director de sua confiança.

O Sr. presidente comunica, então, que tem sobre a mesa uma carta do Sr. Luiz Corção, director-gerente, e outra do Sr. José Joaquim de Barros, director-technico, que solicitam da mesa a de-

missão dos cargos que exercem, para assim darem mais liberdade aos Srs. accionistas de melhor escolherem a constituição da nova directoria.

A sessão é suspensa por 10 minutos, para que os Srs. accionistas preparem as suas cédulas e ao fim deste tempo, sendo reaberta, verifica-se a votação, por unanimidade, da seguinte directoria:

Director-gerente, Luiz Corção;
Director-technico, Dr. Carlos Gooda Lacombe;

Director da produção, José Joaquim de Barros.

que o Sr. presidente declara empossados.

Retomando a palavra, o Sr. Luiz Corção propõe que sejam modificados os estatutos nos arts. 6.º e 9.º e seus paragraphos, da seguinte forma: Art. 9.º — Ao director-gerente compete: a), organizar e conduzir a parte de vendas, nomear ou contractar concessionarios, vendedores, representantes e agentes; b), estabelecer condições e preços para a compra e venda á vista, a prazo e a prestações, bem como as comissões de vendedores; c), deliberar sobre as operações de credito necessarias á realização do negocio da sociedade; d), convocar assembléas geraes e extraordinarias, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem ou, desde que tal seja requerido por accionistas que representem, pelo menos, mais da metade do capital; e), organizar a contabilidade da sociedade, de forma a poder apresentar, até o dia 15 de cada mez, com todos esclarecimentos possiveis, o balancete das operações do mez anterior; f), providenciar sobre o seguro dos bens, "stocks" e operarios da sociedade, contra os riscos de incendio e accidentes; g), organizar, até 10 de março de cada anno, os relatorios e balancetes annuaes, para serem apresentados á assembléa geral ordinaria; h), assignar cheques, facturas, aceitar títulos, endossal-os, propôr e realizar descontos dos mesmos, assignar despachos da Alfandega e, em summa, todos os demais actos que importem em responsabilidade da sociedade.

Continuando, o Sr. Luiz Corção propõe que, com referencia á segunda parte de que trata a convocação da assembléa geral, sejam fixadas as remunerações dos directores, da seguinte forma:

Director-gerente, 2:500\$000 mensaes.
Director-technico, 3:350\$000 mensaes;
Director da produção, 2:500\$000 mensaes.

Terminando o Sr. Luiz Corção a sua exposição, o Sr. presidente declara em discussão a proposta apresentada, podendo manifestar-se quem desejar.

O Sr. Sergio Bittencourt, pede a palavra, para dizer que acompanhou cuidadosamente a exposição do Sr. Luiz Corção e a acha inteiramente razoavel e em condições de ser approvada a proposta de remuneração da directoria, assim como tambem está de accôrdo com os termos da alteração dos estatutos e que se congratulava vivamente com os Srs. accionistas pela valiosa aquisição feita com a entrada do Sr. Dr. Carlos Gooda Lacombe, para a nova directoria, por isso que se trata, sem a menor duvida, de um dos mais valiosos technicos no campo da radiotelephonia e radiotelegraphia, e que poderá contribuir grandemente para o maior desenvolvimento da sociedade.

O Sr. presidente submete a votos a proposta da directoria, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente lê, então, a modificação que feita nos estatutos, conforme approvado pelos Srs. accionistas, nos seguintes termos:

Art. 6.º — A sociedade será administrada por tres directores, sendo um director-gerente, um director-technico e um director de produção.

§ 1.º O mandado de cada director será de dous annos.

§ 2.º Cada director cautionará a responsabilidade de sua gestão com cinco acções, caução essa que só poderá ser levantada depois de terminado o mandado e approvadas as contas.

Art. 9.º Os directores terão os direitos abaixo, podendo agir isoladamente em todos os casos dentro de suas attribuições definidas.

§ 1.º Ao director-gerente compete:

a) organizar e conduzir a parte de vendas, nomear ou contractar concessionarios, vendedores, representantes e agentes; b) estabelecer condições e preços para a compra e venda á vista, a prazo e a prestações, bem como, as comissões de vendedores; c) deliberar sobre as operações de credito necessarias á realização do negocio da sociedade; d) convocar as assembléas geraes e extraordinarias, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem ou desde que tal seja requerido por accionistas que representem pelo menos mais da metade do capital; e) organizar a contabilidade da sociedade de forma a poder apresentar até o dia 15 de cada mez, com todos esclarecimentos possiveis, o balancete das operações do mez anterior; f) providenciar sobre o seguro dos bens, stocks e operarios da sociedade, contra os riscos de incendio e accidentes; g) organizar até 10 de março de cada anno os relatorios e balancetes annuaes para serem apresentados á assembléa geral ordinaria; h) assignar cheques, facturas, aceitar títulos, endossal-os, propôr e realizar descontos dos mesmos, assignar despachos da alfandega e, em summa, todos os demais actos que importem em responsabilidade da sociedade.

§ 2.º Ao director-technico compete, de commun accôrdo com o director-gerente:

a) organizar e conduzir a parte technica e experimental; b) desenhar, fiscalizar e organizar as construcções e estudos de aparelhos de accôrdo com o director de produção; c) superintender as montagens das installações nos locais a que forem destinadas, podendo para isso, de accôrdo com o director-gerente, nomear pessoas da capacidade technica necessaria, ao seu criterio.

§ 3.º Ao director de produção compete, de commun accôrdo com o director-gerente e do director-technico: a) organizar e conduzir a parte industrial; b) organizar e conduzir o escriptorio da fabrica; c) estabelecer condições para admissão e demissão dos empregados da fabrica, fixando ordenados e gratificações; d) organizar e manter a contabilidade industrial de modo a fornecer ao director-gerente, no devido tempo, todos os dados necessarios ao cumprimento da letra e do § 1.º; e) conservar os directores gerente e technico ao par do andamento das obras em execução na fabrica por meio de graphicos ou qualquer ou-

tra forma que lhe pareça mais conveniente e clara.

Terminada a leitura, como ninguém mais quizesse usar da palavra, o senhor presidente suspende a sessão por 15 minutos para ser redigida a presente acta. Reaberta a sessão ás 15,30 horas, o senhor presidente manda proceder á leitura da acta que, achada conforme, vai por todos assignada, encerrando o senhor presidente os trabalhos por nada mais haver a tratar.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — Romulo Gomes Cardim. — José Joaquim de Barros. — Sergio Bittencourt. — Carlos Gooda Lacombe. — Luiz Corrêa. — Carlos Moinhos. — José Renault Dyrões Castanheira. — João Alves de Oliveira. — Luiz José Cabral de Menezes.

(C-3352-11-10-934-134\$600.)

CASA MACEDO SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1934

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, na séde social, á rua. Treze de Maio numero quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes oito accionistas, representando cento e noventa e três acções, conforme constatação da lista de presença e do deposito previo feito na thesouraria, assume a presidencia, por aclamação, o director da sociedade, senhor Otto Morgenthaler, que convida para secretario o accionista Francisco Singer, o qual toma posse immediata desse cargo. Em seguida, o senhor presidente da mesa diz que, para a presente assembléa geral extraordinaria foram feitas, de accordo com a lei, as publicações da convocação no "Diario Official" nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do mez corrente. Declara mais que a presente assembléa geral extraordinaria foi marcada, como consta do respectivo convite, para deliberar sobre uma proposta de dissolução e liquidación da sociedade e, assim, propõe, em nome da directoria, a dissolução amigavel da "Casa Macedo" Sociedade Anonyma, em vista desta não poder preencher mais o seu fim, devido á insufficiencia do seu capital, o que é evidente e o demonstram o balanço geral encerrado em trinta de junho proximo passado, e os balancetes mensaes da escripturação,

posteriores áquella data, entre os quaes o ultimo, datado de trinta e um de agosto transacto. Assin: sendo, declara mais o senhor presidente que vai por em discussão e approvação a proposta da directoria para a liquidación da sociedade, a qual, depois de discutida, é approvada unanimemente. A seguir, o senhor presidente propõe sejam eleitos dois liquidantes da sociedade, percebendo os mesmos, em conjunto, dez por cento das liquidações que fizerem e, procedendo-se á eleição, são eleitos unanimemente liquidantes os senhores accionistas Otto Morgenthaler e Carlos Beholtz, percebendo a mencionada percentagem sobre as liquidações que fizerem. Foi, outrossim, proposto pelo accionista senhor Celestino de Sá Freire Basilio que fossem desde já concedidos pela assembléa os poderes especiais necessarios aos liquidantes para a boa marcha da liquidación. Assim, alvitava que se concedessem aos liquidantes eleitos os poderes para, em conjunto, receber e dar quitação, assignar correspondencia, movimentar a conta corrente da sociedade em bancos e casas bancarias, depositando e retirando importancias, assignando cheques e ordens de pagamentos, nomear ou destituir advogados para representarem a sociedade em juizo, com poderes para o fóro em geral, receber primeiras citações, em qualquer juizo, instancia ou tribunal, propondo, proseguindo e desistindo de acções, agindo em fallencias e concordatas e dando quitação em juizo ou fóra delle. Pelo senhor presidente foi posta em votação a proposta, tendo sido approvada por unanimidade. Continua com a presidencia da mesa o liquidante eleito, senhor Otto Morgenthaler, que agradece, por si e pelo senhor Carlos Beholtz, tambem eleito liquidante, a confiança que lhes depositaram e se comprometem ambos a desempenharem-se com dedicação e zelo das funções, de que se acham investidos. O senhor Otto Morgenthaler convida, então, o accionista presente, senhor Floriano Avila da Costa, a servir de secretario e este, aceitando o encargo, toma posse immediatamente do mesmo. Nada mais havendo a tratar, nem quem mais quizesse fazer uso da palavra, foi, a seguir, interrompida a sessão, afim de que se lavrasse a presente acta. Reaberta a sessão e após a leitura da presente acta, foi esta achada conforme e, approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Eu,

Floriano Avila da Costa, servindo de secretario, a escrevi aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Rio de Janeiro, 25 do setembro de 1934. — Floriano Avila da Costa. — Octavio da Costa Macedo. — Carlos Beholtz. — Ant. Gomes Filho. — Francisco Singer. — Jayme de Souza Gomes. — Celestino de Sá Freire Basilio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Primeira secção

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 8 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.509, o seguinte documento, referente á "Casa Macedo" S. A., a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 25 de setembro ultimo, que approvou a proposta para a sua liquidación e nomeou liquidantes. Eu, Luiz Augusto Almeida Feitosa, 3º official da Primeira secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1934. — Luiz Augusto Almeida Feitosa, 3º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção de Commercio.

(C-3.356-11-10-34-79\$600.)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

Balancete da Secção Bancaria, em 2º do setembro de 1934.

Activo

Contas correntes ..	663:617\$400
Efeitos a receber:	
C/de terceiros ..	38:590\$900
Caixa ..	53:770\$900
Diversas contas ..	679\$700
	756:658\$900

Passivo

Capital ..	50:000\$000
Deposito em correntes ..	448:716\$500
Contas corrente ..	8:631\$500
Titulos em cobrança ..	38:590\$900
Secção commercial ..	196:455\$100
Diversas contas ..	14:264\$600
	756:658\$900

Villa de Iconha, 9 de outubro de 1934.

— Duarte, Beiriz & Companhia.
(C — 3.346 — 11-10-934 — 29\$600).

Passivo

Capital ..	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros ..	231:130\$172
Depositos em conta corrente sem juros ..	253:530\$865
Depositos a prazo fixo ..	72:357\$520
Titulos em caução e em deposito ..	35:000\$000
Casa matriz ..	170.786:296\$207
Valores hypothecarios ..	43.623:150\$000
Diversas contas ..	67.353:870\$197

Total do passivo .. 291.355:334\$761

C. Voulemier, director geral. — J. Mirilli, sub-director.

(C — 3.353 — 11-10-1934 — 42\$800)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas ..	15:668\$900
Empréstimos em contas correntes ..	416.311:032\$312
Valores caucionados ..	43.760:071\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	15.740:985\$827
Hypotheas ..	23.406:328\$013
Caixa:	
Em moeda corrente no banco ..	2.321:919\$258
No Banco do Brasil ..	85:876\$039
Em outros bancos ..	127:872\$239
Diversas contas ..	89.585:581\$113

Total do activo .. 291.355:334\$761

BANCO MINEIRO DO CAFÉ

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Capital a realizar.	25.000:000\$000	
Carteira agricola:		
Titulos descontados.	1.882:603\$200	
Empréstimos em conta cor- rentes.	15.871:686\$400	
Empréstimos hypoteca- rios.	2.130:000\$000	
Empréstimos para custeio agricola.	790:922\$500	20.675:212\$100

Carteira commercial:

Titulos descontados.	5.935:915\$100	
Empréstimos em conta cor- rentes.	1.772:404\$400	7.708:319\$590

Caixa:

Em moeda corrente.	224:897\$880	
Depositado em outros ban- cos.	943:288\$682	
Em outras especies.	2:258\$200	1.170:444\$662

Correspondentes.	271:026\$200	
Valores caucionados.	26.920:755\$000	
Valores apenhados.	824:862\$500	
Valores hypothecados.	4.260:000\$000	
Valores depositados.	604:600\$000	32.610:017\$500

Ações em caução.	60:000\$000	
Efeitos a receber por conta de terceiros.	1.193:565\$900	
Efeitos descontados em cobrança.	614:599\$100	
Movéis e utensilios.	117:875\$100	
Diversas contas.	368:298\$240	

89.791:358\$392**Passivo**

Capital.	50.000:000\$000	
Instituto Mineiro de Café — Fundo hypo- thecario.	2.130:000\$000	
Lucros suspensos.	175:606\$000	

Depositos:

Em contas correntes limi- tadas.	20:878\$500	
Em contas correntes movi- mento.	1.549:215\$030	
Em contas correntes di- versas.	99:823\$900	
Em contas correntes popu- lares.	32:348\$500	
A prazo fixo.	11:954\$500	1.714:220\$230

Caução da directoria.	60:000\$000	
Titulos em cobrança.	1.810:165\$000	
Titulos em deposito.	604:600\$000	
Garantias hypothecarias.	4.260:000\$000	
Garantias diversas.	27.745:417\$500	
Efeitos a pagar.	4:401\$300	
Diversas contas.	1.286:948\$362	

89.791:358\$392

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934.— *Theodomiro Carneiro Santiago*, director da Carteira Agricola.— *Arthur Botelho Junqueira*, director da Carteira Commercial.— *A. Salazar Pessoa*, contador.

(C — 3.384 — 11-10-1934 — 91\$500,

BANCO COMMERCIAL DE MINAS GERAES

Matriz e Filial de Carangola

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Ações a realizar.	8:800\$000	
Letras descontadas.	5.416:981\$950	
Letras e efeitos a receber, do interior.	219:933\$106	
Valores em liquidação.	27:718\$220	
Empréstimos em conta corrente.	525:263\$960	
Valores caucionados.	145:030\$000	
Valores depositados.	4.447:200\$200	
Agencias e filiaes.	497:541\$840	
Correspondentes, do interior.	4:725\$180	
Hypothecas.	636:219\$824	
Empréstimos hypothecarios.	680:044\$124	
Immoveis.	625:285\$900	

Caixa:

Em moeda corrente.	815:087\$106	
Em outras especies.	2:896\$390	
Em diversos bancos.	4:521\$600	822:505\$096

Diversas contas. 2.940:572\$642

17.297:822\$042**Passivo**

Capital.	4.000:000\$000	
Fundo de reserva.	527:254\$330	
Depositos em conta corrente com juros.	868:706\$450	
Depositos em conta corrente de aviso.	3.578:074\$996	
Depositos em conta corrente a disposição.	195:624\$750	
Depositos em conta corrente sem juros.	69:205\$700	
Depositos a prazo fixo.	1.171:897\$200	
Depositos em conta de cobrança, do interior.	219:933\$106	
Titulos em caução e deposito.	4.892:230\$200	
Caixa matriz.	504:404\$840	
Valores hypothecarios.	680:044\$124	
Efeitos a pagar.	77:222\$470	
Lucros e perdas.	136:064\$214	
Diversas contas.	377:159\$662	

17.297:822\$042

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.— *Felix Fonseca*, director presidente.— *D. C. Souza*, contador.
(C — 3.349 — 11-10-1934 — 61\$200)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

Rua de São Bento n. 10

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados.	204:329\$000	
Efeitos a receber.	150:600\$000	
Empréstimos em c/c.	154:500\$000	
Diversas contas.	161:748\$300	

Caixa:

Em moeda corrente.	44:700\$000	
Disponivel em bancos.	200:074\$900	244:774\$900

915:952\$200**Passivo**

Capital.	50:000\$000	
Contas correntes:		
Limitadas.	103:678\$000	
Prazo fixo.	294:673\$800	
Movimento.	116:789\$400	515:141\$200

Titulos p/cobranças.	150:600\$000	
Diversas contas.	61:689\$000	
Titulos em caução e em deposito.	138:522\$000	

915:952\$200

Abelardo de Lamare.— *Gratolino Soares*, contador.
(C — 3.432 — 11-10-1934 — 36\$700)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87.

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Terrenos	12.928:042\$575
Construções	2.097:974\$229
Caução da directoria	40:000\$000
Empréstimos hypothecarios	89:362\$240
Móveis e utensílios	61:790\$400
Depósitos e cauções	90:000\$000
Diversas contas	46.513:186\$195
	61.820:355\$639

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	234:000\$000
Lucros suspensos	156:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Valores hypothecarios	96:000\$000
Letras a premio	350:000\$000
Diversas contas	52.854:355\$639
	61.820:355\$639

S. E. O. — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C — 3.431 — 11-10-1934 — 10\$800)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1934

A's quatorze horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 212, 2º andar, presentes accionistas, portadores de acções que as haviam depositado no devido tempo, representando mais de quatro quintos do capital social, o director presidente declarou aberta a sessão e pediu fosse indicado quem deveria presidil-a.

Aclamado o Sr. Dr. Octacilio Brasil da Silva convidou para secretarios os Srs. Dr. Carlos Garcia de Souza e Reinhold Friess e mandou por este ler o annuncio de convocação, relatorio da directoria, parecer do Conselho Fiscal, que com o respectivo balanço e demais contas se achavam sobre a mesa, já publicados no órgão official.

Postos em discussão e votação são unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores e membros do Conselho Fiscal.

O Sr. Dr. Jonathas Pereira Filho pedindo a palavra, informou a assembléa que por decreto n. 4.664, de 17 de fevereiro do corrente anno, do Interventor do Distrito Federal, fora revogado o decreto que declarara nullo o contracto com a Prefeitura Municipal, tendo assim a empresa reatado suas operações. O prejuizo havido com a suspensão do serviço foi elevado, como os Srs. accionistas tem conheci-

mento, sendo a empresa obrigada ainda a conceder á Municipalidade maior quota annual.

O Sr. Dr. Ricardo Almeida Rego propõe que se lance na acta um voto de louvor e reconhecimento ao presidente da empresa, Sr. Dr. Jonathas Pereira Filho pelos esforços empenhados pela solução do caso, o que é unanimemente approvado.

O Sr. Dr. Jonathas Pereira Filho informa ainda que, por enfermo, o Sr. director Oscar A. R. Lopes licenciou-se por tempo indeterminado, sendo o mesmo substituido pelo membro do Conselho Fiscal Sr. Reinhold Friess.

O Sr. director presidente cumprindo a segunda parte da convocação fez correr o escrutinio secreto para a eleição do Conselho Fiscal, que, apurado, verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Drs. Octacilio Brasil da Silva, Carlos Garcia de Souza e Reinhold Friess, que tomaram posse.

Nada mais havendo a tratar, nem ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta, que o Sr. secretario leu em voz alta e, achada conforme foi por todos approvada e assignada. — Octacilio Brasil da Silva. — Carlos Garcia de Souza. — Reinhold Friess. — Jonathas Pereira Filho. — José Martins da Conceição. — Ricardo de Almeida Rego. — Eduardo Schmidt Mendes.

(C — 3.360 — 11-10-34 — 49\$000)

SERVIÇOS HOLLERITH S/A

Instituto Technico de Organização e Controle)

Registro Geral de Immoveis, 1º Officio, rua do Carmo n. 60-1º, Rio de Janeiro, N. 61. O Dr. Rubens Antunes Maciel, official vitalicio do Primeiro Officio do Registro de Immoveis: Certifico que foram archivados neste cartorio, sob numero de ordem 4.644, em 9 de outubro de 1934, os exemplares do "Diario Official" numeros 184, 187, 190 e 208, datados de 9, 13 e 16 de agosto e de 6 de setembro de 1934, apresentados pela Sociedade Anonyma Serviços Hollerith (Instituto Technico de Organização e Controle) em os quaes se acham publicados: No primeiro, a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 8 de agosto de 1934; no segundo, a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 11 de agosto de 1934; no terceiro, a acta da terceira reunião da assembléa geral dos subscriptores do augmento do capital da referida sociedade, realizada em 14 de agosto de 1934; e, no quarto e ultimo, o certificado do Departamento Nacional de Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio), referente ao archivamento naquella repartição, da acta do assembléa realizada em 8 de agosto de 1934, e acima referida, que approvou o augmento do capital social e dos demais actos co-relativos. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934 — O official, Rubens Antunes Maciel. Está sellado com uma estampilha federal de 600 réis e uma de Educação e Saude de 200 réis. Carimbo do Registro Geral de Immoveis, 1º Officio, rua do Carmo n. 60, 1º andar. Dr. Rubens Antunes Maciel. Emolumentos e sellos 200\$000 (duzentos mil réis).

(C. 3.431 — 11-10-1934 — 31\$600-

ANNUNCIOS

A' Praça

BRASILEIRO & MEIRELLES declaram á praça e a quem possa interessar, que nesta data venderá o seu estabelecimento commercial, sito á avenida Rio Branco n. 175, denominado "A IMPERATRIZ", ao Sr. SALVADOR STORINO, nos termos da escriptura lavrada em notas do tabellião Raul Sá, livro 257, folhas 5.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — Antonio Brasileiro Filho. — Luiz da Silva Meirelles.

Reconheço as firmas Antonio Brasileiro Filho e Luiz da Silva Meirelles.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Nicola Nicolino Milone, tabellião substituto.

(C 3.194—10-10-34—30\$600—3 vezes)

A' Praça

SALVADOR STORINO, tendo comprado de BRASILEIRO & MEIRELLES, o estabelecimento commercial, denominado "A IMPERATRIZ", sito á avenida Rio Branco n. 175, loja, e assumido as responsabilidades da firma vendedora, pagará a todos os credores nos vencimentos dos seus creditos, conforme os termos da escriptura lavrada em notas do tabellião Raul Sá, livro 257, fls. 5.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — Salvador Storino.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. Reconheço a firma Salvador Storino. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Nicola Nicolino Milone, tabellião substituto.

(C 3.193—10-10-34—39\$800—3 vezes)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Em cumprimento ao determinado no art. 1º das Instruções approvadas pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934, e de accordo com o disposto o art. 46, § 2º, dos estatutos, convoco uma assembléa geral extraordinaria, para o dia 16 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social, á rua São Pedro n. 47, 1º andar, para eleição de delegado-eleitor, a que se referem as ditas instruções.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — Benedicto Ernesto Nunes Leal, director-gerente.

(C 3.348—11-10-34—14\$300

Companhia Territorial da Ilha do Governador

ESCRITORIO: AVENIDA RIO BRANCO
NS. 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 de outubro, ás 3 horas da tarde, no escritorio da companhia, para que tomem conhecimento do estado actual da companhia e providenciem a respeito.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934.
— *Alfredo Maia Junior*, director-thesoureiro.

(C 3.347—11-10-34—27\$500—3 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos Segurados

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Capital 50:000\$000

Ficam convidados os subscriptores de acções desta sociedade para se reunirem em assembleia geral constituinte que se realizará em 15 do corrente mez, ás 15 horas, á rua do Passeio n. 2, 4º andar, sala 402.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— *Dr. Cesar Augusto de Figueiredo*, incorporador.

(C 3.344—9-10-34—30\$600—3 vezes)

Associação dos Funcionarios Civis e Militares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Em cumprimento ao determinado no art. 1º das Instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934, e de accordo com o disposto no art. 46, § 2º, dos estatutos, convoco uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 16 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 85, 2º andar, para eleição do delegado-eleitor, a que se refere as ditas Instruções.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.
— *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente.

(C 3.350—11-10-34—13\$300)

Associação Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o art. 27 dos estatutos fica convocada uma assembleia geral extraordinaria para o dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua São José n. 33, afim de tratar dos seguintes assumptos:

- eleição do delegado-eleitor;
- eleição de um membro para o conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.
— *Firmino de Carvalho Santos*, presidente.

(C 3.355—11-10-34—9\$200)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

ASSEMBLÉA GERAL

Ficam convocados os accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Pasteur n. 520, no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas. O fim da reunião é deliberar sobre uma proposta de concordata ou moratoria a ser apresentada aos credores chirographarios na proxima reunião dos credores na falencia desta companhia.

— *A directoria*.

(C 3.436—11-10-34—30\$600—3 vezes)

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

A Junta Administrativa desta associação recebeu um pedido de assembleia, subscripto pelos associados Aristoteles Ciriaco Ferreira e outros, pedido esse que veio em forma de interpellação, no juiz da 5ª Vara Cível, conforme contra-té, em 2 de outubro de 1934, no qual sollicitam uma assembleia geral extraordinaria, para o fim especial de eleger a administração da associação, isto é, a directoria e conselho administrativo e decretar amnistia geral dos associados suspensos e eliminados do quadro social em vista de lutas sociais, a partir de mil novecentos e trinta e um para esta data, ressalvado o que dispõem os artigos setenta e dois e setenta e quatro dos estatutos.

Nestas condições, attendendo a que o pedido vem subscripto por mais de 50 socios quites, resolve a Junta Administrativa convocar, como convoca, os senhores associados quites, para uma assembleia geral extraordinaria, que se reunirá, na sede social, á rua Visconde de Itaipua n. 25, no dia 21 de outubro corrente, ás 14 horas, tudo na forma do art. 69 dos estatutos sociais, approvados pelo decreto n. 20.782, de 14 de dezembro de 1931, afim de deliberarem sobre o pedido acima transcripto.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— *Arthur de Pinna*, presidente. — *Alberto de Castro Ribeiro*, secretario. — *Octacilio Monteiro*, thesoureiro.

(C 3.359—11-10-34—82\$600—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1º andar, ás 14 horas do dia 18 de outubro de 1934, para o fim de tomarem conhecimento da situação decorrente da paragem de operarios e deliberarem sobre a proposta pelos mesmos apresentada e assumptos correlatos.

Ficam suspensas as transferencias das acções desde o dia 15 até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.
— *Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Mel. Cme. da Silveira, F.*, presidente.

(C 3.435—11-10-34—15\$300)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Às 14 horas do dia 15 do corrente, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 11, sobrado, se fará o sorteio de 930 das suas debenturas, que serão sorteadas para a 2ª amortização do empréstimo que ellas representam.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934.

— *Americo Ludolf*, presidente.

(C 3.357—11-10-34—7\$100)

Syndicato dos Empregados em Seguros do Districto Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19, 3º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Realizando-se a 15 do corrente (segunda-feira proxima), ás 20 horas, em sua sede social, a assembleia geral extraordinaria, para, de accordo com o art. 46 dos estatutos em vigor, tratar da reforma dos mesmos, de conformidade com a lei syndical em vigor, convida-se a todos os associados quites para aquella reunião.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.

— *A directoria*.

(C 3.358—11-10-34—10\$200)

Syndicato dos Comerciantes Comissarios de Café

COM SEDE NO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

O presidente, de accordo com os estatutos, vem convocar os socios do syndicato para uma assembleia geral extraordinaria, a se realizar na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 2º andar, no dia 16 do corrente, ás 15 1/2 horas, afim de ser escolhido o delegado-eleitor do syndicato, que deverá tomar parte na eleição da representação de classe, junto á primeira legislatura nacional.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934.
— *Raul de Araujo Maia*, presidente.

(C 3.433—11-10-34—39\$800—3 vezes)

Syndicato Brasileiro de Advogados ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, na forma do art. 29, § 1º, dos estatutos, convido os Srs. syndicalizados para tomarem parte na assembleia geral ordinaria, em primeira convocação, que se realizará no dia 23 do corrente, em sua sede provisoria, á rua da Quitanda n. 96, sobrado, sede da Associação dos Escreventes do Districto Federal.

A presente assembleia é convocada na forma das leis eleitoraes em vigor e instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e tem como ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor que tomará parte em 24 de janeiro vindouro, na eleição de representantes de profissão liberal á Camara dos Deputados. — *Alfredo Maigre da Gama*, secretario geral.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$300

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 2\$00

Annuário de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 10\$000

Anno de 1921..... 12\$000

Anno de 1922..... 16\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)..... 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932..... 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (1º volume).....	10\$000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000	de 1893.....	2\$500
Circulares do Ministerio da Fazenda (1889-1891) (3º volume).....	10\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1894.....	4\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda (2º volume).....	12\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) Decreto n. 14.831.....	\$500	de 1895.....	3\$000
Codigo Civil.....	5\$0000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1896.....	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:		Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....	1\$000	de 1897.....	3\$000
1º volume.....	10\$000	Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini).....	40\$000	de 1898.....	2\$000
2º volume.....	10\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899...	1\$000	de 1899.....	3\$500
3º volume.....	10\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.303, de 1928).....	2\$000	de 1900.....	3\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1901.....	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1902.....	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados.....	2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	de 1903.....	4\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500	de 1904.....	4\$500
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000	de 1905.....	4\$500
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	30\$000	Decretos do Governo Provisorio:		de 1906.....	4\$500
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	De março de 1890.....	2\$000	de 1907.....	5\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.913 A, de 1927).....	1\$500	De maio de 1890.....	10\$000	de 1908.....	5\$000
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores)	1\$000	De junho de 1890.....	5\$000	de 1909.....	5\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	de 1910.....	6\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933).....	6\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	de 1911.....	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio). 1º volume.....	20\$000	Deciades do Governo — Collecções:		de 1912.....	8\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.731, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	de 1832.....	3\$000	de 1913.....	3\$000
Constituição da Republica (revista) 1926.....	1\$000	de 1833.....	3\$000	de 1914.....	4\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglez). 1891.....	2\$000	de 1830.....	8\$000	de 1915.....	5\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891. 2 volumes — Agenor de Moura.....	30\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	de 1916.....	7\$000
Contadores e Guarda-livros (Registro)	\$300	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo).....	2\$000	de 1917.....	2\$000
		de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500	Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000
		de 1891.....	4\$300	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903....	\$500
		de 1892.....	4\$300	Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
				Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
				Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1º volume.....	60\$000
				2º volume.....	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924....	1\$000
				Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	\$500
				Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500
				Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	\$500
				E	
				Estenographia Internacional — Systema Gabelsberger, por A. Pfeil	1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 236

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Outubro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 61

Processo n. 2.184/32.

Recurso n. 78.

Recorrente — José Silva & Comp.

Recorrido — D. N. P. I.

Com o processo n. 2.184/32, a firma José Silva & Comp. Ltda., requereu o registro da marca "Exército", com figura de um official do Exército, para distinguir brim (classe 23).

Procedidas as buscas, foram apuradas as marcas:

"Brim Marrocos", com figura de um militar, n. 5.520 de São Paulo, para brim; "Militar", n. 29.821 desta capital, para tecido kaki.

Tendo o Sr. director de secção opinado pelo indeferimento do pedido, por imitar parcialmente a marca numero 5.520, o Sr. procurador da P. I. também impugnou o registro solicitado.

Em 31/1/34, foi exarado o seguinte despacho. — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Não se conformando com esse despacho, a firma José Silva & Comp. Ltda., delle recorre, allegando não haver possibilidade de confusão entre a sua marca e a de n. 5.520, de São Paulo, visto serem diferentes as figuras representadas em ambas, uma apresentando um official brasileiro, outra um colonial hespanhol.

Accrescenta a recorrente, que os característicos principais das marcas em apreço são as respectivas denominações, "Exército", e "Marrocos", nomes esses inconfundíveis.

II — Não tem lugar o recurso. Trata-se de marca mixta, cujo emblema consiste na representação de um *official do Exército devidamente uniformizado*, para distinguir um brim do commercio dos recorrentes, artigo da classe 23.

Ora, a marca n. 5.520, annexa, anteriormente registrada para assignalar o mesmo producto (brim), também mixta, apresenta como elemento predominante a figura de um *militar fardado*, do mesmo modo que a marca dos recorrentes. Allegam estes, e é verdade, que as duas marcas "bem vistas", "bem examinadas", não se confundem, pois divergem as figuras dos dois militares: um soldado colonial hespanhol, na marca n. 5.520, um official do Exército brasileiro, na marca trazida aqui a registro. E accrescentam, aliás também com verdade, que nem todos os soldados são eguaes, havendo en-

tre elles profundas diferenças no fardamento, que os torna inconfundíveis. Realmente assim é, de um modo geral; mas, em se tratando de marcas e de marcas emblemáticas, em particular, as coisas se passam muito diferente.

"O commerciante ou industrial que primeiro o registrou (o emblema) como marca pôde impedir seu emprego por terceiros, para productos da mesma classe, qualquer que seja, a forma adoptada para o mesmo emblema na nova marca, por mais diverso que seja o modo da sua representação.

O que constitue a marca, o que a lei protege, é o proprio emblema e não sua forma particular. Não ha que cogitar da possibilidade de confusão por semelhança de marcas, bastando a identidade do emblema para ser impedido seu uso. Esse principio tem toda a procedencia. As marcas emblemáticas impressionam pela vista e gravam-se na memoria pela idéa que sugerem. Se um commerciante adopta para sua marca figura de um navio, não se lhe pôde recusar o direito de impedir o emprego, em productos similares, do mesmo emblema mesmo sob forma absolutamente diversa e inconfundível. O consumidor sabe que a marca é constituída por um navio, mas não retem a configuração que lhe foi dada, não se recordará se elle tem as velas enfunadas ou colhidas, nem se é uma escuna ou uma caravella, se possui este ou aquelle característico distinctivo. Em certos casos, mesmo notando qualquer pequena diferença entre as duas marcas, poderá suppor razoavelmente que foi o proprio dono da marca que lhe deu forma diferente.

Além disso, muitas pessoas conhecem a marca pelo nome correspondente ao emblema, e, ao procurarem o producto não terão meios para distinguir duas marcas compostas pelo mesmo em emblema (C. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. II n. 96.)

Mutatis mutandis, se o emblema da marca n. 5.520 é a figura de um militar, o consumidor, que não retem de memoria as nuances da sua representação, nem os traços da physionomia, nem as diferenças do fardamento, nem se o militar é hespanhol, francez ou brasileiro, poderá confundir aquella marca, sua conhecida pela *figura de um militar*, com a marca dos recorrentes, cujo elemento característico é também a *figura de um militar*. Tal confusão só não se daria, nunca se fosse possível confrontar sempre as duas marcas: se ellas fossem sempre "bem vistas", "bem examinadas" pelo

consumidor. E' e caso previsto no art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923, fundamento do despacho, o qual os membros do Conselho de Recursos accordam em confirmar, por unanimidade, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — *Affonso Costa*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Godofredo Maciel*.

Não votou, por ausente no momento, o conselheiro João Maria de Lacerda.

ACCORDÃO N. 63

Processo n. 2.383/33 — Recurso n. 74.

Recorrente: São Paulo Alpargatas Company.

Recorrido: D. N. P. I.

I — Com o processo n. 2.383/33, a São Paulo Alpargatas Company requereu o registro da marca "Victor", para distinguir calçado de qualquer especie (classe 36).

Submettido o processo a buscas, foram apuradas as marcas:

"Victoria" — n. 449, de Bello Horizonte.

"Victor" — n. 80.340, de Berna.

Tendo o Sr. director da Secção opinado pelo indeferimento do pedido, nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento, o Sr. procurador da P. I. tambem impugnou o registro, julgando haver imitação da marca "Victor", n. 80.340, de Berna.

Em 22 de setembro de 1933, o Sr. director exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923."

Não se conformando com esse despacho, a São Paulo Alpargatas Company recorre, alegando não haver possibilidade de confusão entre a marca n. 449, de Bello Horizonte, denominada "Victoria", e a de sua propriedade, "consistente na representação da letra G" tendo ao centro o nome "Victor".

Acrescenta que, além de ser differente a pronuncia dos nomes em aprego, a firma proprietaria da marca impeditiva não é fabricante de calçados e sim revendedora desse artigo, motivo pelo qual não ha imitação de marca, conforme attesta o facto daquella firma não ter apresentado opposição ao registro ora em recurso.

II — O pedido foi aqui negado, não tanto porque a marca da recorrente, denominada "Victor", para distinguir calçado de qualquer especie (cls. 36), possa induzir confusão com a marca "Victoria", n. 449, annexa, para a mesma classe; sinão, principalmente, porque já existe registrada, para distinguir productos da mesma classe, entre outros, calçado, a marca internacional n. 80.340, denominada "Victor".

A confusão seria inevitavel; a mesmo que não fôsse, de parte qualquer possibilidade de confusão, o pedido, ainda assim, deve ser negado por infringir, não propriamente o n. 7, mas, antes, o n. 6, do art. 80, do decreto n. 16.264, que prohibe o registro da marca reprodução de outra já registrada para productos ou artigos da mesma classe.

"Nos casos de reprodução, total ou parcial, não ha que cogitar da possibilidade de erro ou confusão

por parte do consumidor. Desde que se verifique que a marca reproduz, no todo ou em parte, marca anteriormente registrada, impõe-se a applicação da pena ou a denegação do registro, sem indagar-se da possibilidade do erro ou confusão". (G. Cerqueira. "Patentes e Marcas", vol. 3º, pag. 301).

Assim, desde que a marca da recorrente, "Victor", reproduz a internacional "Victor", anteriormente registrada, ambas para calçado, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, confirmar o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — *Affonso Costa*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Godofredo Maciel*.

Não votou, por ausente no momento, o conselheiro João Maria de Lacerda.

ACCORDÃO N. 64

Processo n. 6.073-33 — Recurso n. 75.

Recorrente — Laboratorio Biologico Ltda

Recorridos — Pio, Miranda & Comp. Ltda.

I — Com o processo n. 6.073-33, *Laboratorio Biologico Ltda.* requereu registro da marca IODOBISINA para distinguir um preparado medicinal (classe 3).

Com as razões de fls. 12 offereceu opposição a esse registro a firma Pio, Miranda & Comp. Ltda., proprietaria da marca IODOBISMAN, registrada sob o n. 28.639, para producto da mesma classe, apontada tambem pelo Archivo como impeditiva.

O director da secção opinou pelo indeferimento do pedido, por considerar a marca IODOBISINA imitação de IODOBISMAN, imitação capaz de induzir o consumidor em erro ou confusão, nos termos do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

No parecer de fls. 14, o Sr. procurador da Propriedade Industrial discordou do director da secção, achando que as duas palavras não se assemelham, a ponto de provocar confusão no espirito do comprador; mas, por se tratar de questão opinativa, o Sr. director geral a resolveria como julgasse mais acertado. O Sr. director geral indeferiu o pedido, por consider-o colidente com o registro da marca n. 28.639 (IODOBISMAN), despacho do qual se interpoz, no prazo legal, o presente recurso.

II — Embora a lei de marcas não defina o que seja a imitação prohibida, fornece, todavia, os elementos necessarios ao seu conceito, considerando como tal a que possa induzir em erro ou confusão o comprador; possibilidade que se entende verificada sempre que as differenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação.

E esclarece, ainda, a lei de marcas que, para se dar a imitação ou usurpação, não precisa ser completa a semelhança da marca, bastando aquella possibilidade de erro ou confusão. (Decreto n. 16.264, de 1923, art. 80, n. 7. e art. 116, paragrapho unico).

Póde-se, assim, deduzir a seguinte regra geral: verifica-se a imitação sempre que uma nova marca, em seu conjunto ou em uma de suas partes, desperta a impressão visual ou phonetica de outra já existente, ou sugere ao espirito a mesma idéa que esta, de modo a induzir em erro ou confusão o consumidor. (G. Cerqueira, "Patentes e Marcas", vol. III, pag. 300).

Ora, entre IODOBISMAN, já registrada, e IODOBISINA, aqui trazida a registro, de parte as minúsculas diferenças, avultam semelhanças taes, que essas diferenças só poderiam ser distinguidas mediante exame ou confrontação. Cabe recordar aqui a lição do eminente Ouro Preto:

"Ponderámos já, e o intérprete ou executor deve sempre tê-lo em vista, que a imitação condemnada não é só a integral e perfeita, ou que haja induzido alguém em erro ou confusão, mas também a que *offerecer analogia e semelhança taes com o original, que possam determinar aquelle resultado.*

Ponderámos, ainda, que na apreciação da possibilidade do erro ou confusão é preciso attender antes ao que houver de pareença, de conformidade, ou aproximação entre os dous emblemas, do que ás respectivas diferenças"... (Ouro Preto, "Marcas Industriais", n. 191).

Vêm aqui também a proposito estes outros conceitos do illustre Bento de Faria, em parecer publicado na "Rev. de Dir.", vol. 76, pag. 490, sobre a possibilidade de confusão entre as marcas KAFY e CAFIASPIRINA:

"Para constatar a imitação quando, como na especie, se tratar de marcas *denominativas* (nominaes ou verbaes) cumpre verificar, não se uma dellas recorda a impressão deixada pela outra, depois de vistas successivamente, *mas se ha consonancia das denominações se ellas repetem o mesmo som, se ha semelhança phonica.*

Dahi resulta que, para avaliar daquelle effeito, pouco importam as diferenças mais ou menos numerosas, as variantes introduzidas, as quaes, ordinariamente, só tem por objectivo mascarar a usurpação; nada influe, igualmente, para removê-la a adjunção, em caracteres apparentes, do nome e direcção do imitador. Basta a *homophonia do elemento essencial e característico*".

Por estes fundamentos, havendo na marca IODOBISINA certa homophonia com a marca anteriormente registrada IODOBISMAN, da qual aquella, tendo quasi a mesma graphia, reproduz o *elemento essencial e característico*, accórdam os membros do Conselho, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 193. — Affonso Costa, vencido. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Francisco Antonio Coelho. — Godofredo Maciel.

Não votou, por ausente no momento, o conselheiro João Maria de Lacerda.

CONSELHO DE RECURSO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA Sessão

Realizar-se-ha, na proxima segunda-feira, dia 15 de outubro, ás 15 horas, na sede do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a 13ª sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a 13ª sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que será presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho.

Serão julgados nessa reunião os recursos constantes da pauta abaixo mencionada, podendo os interessados usar da palavra para sustentação das razões dos recursos, pelo prazo de dez minutos.

A pauta acima alludida é a seguinte:

MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIAL

Recurso n. 77

Processo n. 5.719/28.

Marca — "SAVOIA".

Depositante: Falchi Papini & Comp.

Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 78

Processo n. 6.355/32.

Marca — "AZEITE PEROLA".

Depositantes: Cordeiro, Santos & Ferreira Ltda.

Recorrentes: Os mesmos

Recurso n. 79

Processo n. 10.570/33.

Marca — "MADEIRAS EXOTICAS".

Depositante: J. Pires.

Recorrente: Myrurgia, S. A.

Recurso n. 80

Processo n. 17.240/33.

Marca — "SABÃO CASTELLO".

Depositantes: José Gomes Filho & Comp., Ltda.

Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 81

Processo n. 14.309/33.

Marca: "SOLIS RAMENZONI".

Depositantes: Dante Ramenzoni & Comp., Ltda.

Recorrentes: Os mesmos.

Recurso n. 82

Processo n. 10.449/33.

Marca — "TITAN".

Depositante: Fabrica de Tinta Arco Iris, Ltda.

Recorrente: Titangesellschaft m. b. H. (Sociedade Titay de Responsabilidade, Ltda.)

Recurso n. 83

Processo n. 10.286/33.

Marca — "RAIO-K".

Depositante: Atlantic Refining Co. of Brasil.

Recorrentes: Dr. Blem & Comp., Ltda.

Julgamento adiado — Recurso n. 76

Processo n. C. 159/32.

Marca — "ORIGAN DE GALLY".

Depositante: Companhia de Perfumarias Beija-Flor.

Recorrente: Soci  t   Anonyme Coty.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recurso da Propriedade Industrial e ser  o oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que ser  o previamente publicadas, os seguintes processos em gr  o de recurso:

Privilegio de Inven  o

Processo n. 11.993/33 — "Um novo typo de casa economica". (Modelo de Utilidade.)

Depositante: Leonardo da Rocha Pinheiro — Recorrente: O mesmo.

Marcas de Industria e Commercio

Processo n. 16.173/33 — Marca "PRETA SAMEIRO".

Depositantes: Mario de Oliveira Brand  o e Severino Baptista da Silva Terra — Recorrente: O mesmo.

Processo n. 16.738/33 — Marca "CATIVO".

Depositante: Companhia de Perfumaria Beija-Flor — Recorrente: Jos   dos Santos Silveira.

Processo n. 16.895/33 — Marca — "CAES" (fig. de).

Depositante: Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrente: J. Thiries P  re & Fils et Cartier-Bresson.

Processo n. 16.894/33 — Marca "CAES" (fig. de).

Depositante: Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrentes: J. Thiries P  re & Fils et Cartier Bresson.

Processo n. 16.893/33 — Marca "CAES" (fig. de).

Depositante — Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrente: J. Thiries P  re & Fils et Cartier Bresson.

Processo n. 16.897/33 — Marca "CAES" (fig. de).

Depositante: Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrentes: J. Thiries P  re & Fils et Cartier Bresson.

Processo n. 16.896/33 — Marca "CAES" (fig. de).

Depositante: Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrentes: J. Thiries P  re & Fils et Cartier Bresson.

Processo n. 16.892/33 — Marca "CAES" (fig. de).

Depositante: Cordoaria Brasileira, S. A. — Recorrentes: J. Thiries P  re & Fils et Cartier Bresson.

Processo n. 12.891/33 — Marca "INTER-OCEAN".

Depositante: Mart  o Claro — Recorrente: O mesmo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dio 8 de outubro de 1934

Recursos despachados

Recurso interposto por Weskott & Comp., (11.625-34) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Devegan" depositada sob o n. 28.280. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca—Devegan—apresentada pela firma recorrente, para distinguir preparado pharmaceutico, incluido na classe 3, foi negado por existir a marca internacional n. 18.978, constituido da mesma express  o destinada a identico producto;

Considerando, por  m, que a titular dessa marca internacional — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — desistira da protec  o legal da mesma no Brasil, conforme faz certo a certid  o de fls. 10;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento legal do despacho, resolvo, na conformidade do que disp  o o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 3 de maio ultimo, para o fim de admittir a registro a marca de que se trata e correspondente ao termo de deposito n. 28.280.

Recurso interposto por Waldemar Henrique Renner, (5.020-34) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Guarany" depositada sob o n. 27.084. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca — Guarany — apresentada pelo recorrente, para distinguir machinas de costura, incluidos na cl  sse 6, s   foi negado por collidir com a marca n. 27.563, pertencente a Westphalen, Bach & Krohn;

Considerando, por  m, que os titulares da marca impeditiva desistiram da protec  o legal quanto ao unico artigo reivindicado pelo recorrente;

Considerando, assim, que desaparece o unico fundamento legal da decis  o recorrida, uma vez que os demais artigos protegidos pela marca julgada impeditiva se referem a genero de industria ou commercio differente, incluidos em classes diversas, resolve na conformidade que disp  o o artigo 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, afim de admittir a registro a marca de que se trata, e relativo ao termo de deposito n. 27.084, para distinguir machinas de costura, incluidos na classe 6.

Archivamento de processos

MODELO DE UTILIDADE — Giovanni Pini (1.911-34 — termo 13.376), MELHORAMENTO — Antonio da Costa Al

meida (5.681-34 — termo 11.551), PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO — Lourival Calmon Costa (11.569-33 — termo numero 12.722), Aurelio Pessina (1.942-34 — termo 700, de São Paulo), Nansen Araujo (655-34 — termo 13.290), Mario Alderighi (3.074-34 — termo 709, de São Paulo), José Mayer (9.556-31 — termo 10.451), Theodmiro Ign Brum (4.518-34 — termo 1, Minas Geraes), e Annibal Duarte de Oliveira (1.638-34 — termo 13.365). — Archivem-se, de accôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

A. Fortuna & Comp. (16.861-34). — Concedido a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Soc. An. Italiana "Vap" (16.153-34). — Indeferido, de accôrdo com o art. 2º, § 3º do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, visto não ter sido satisfeito o art. 84, paragrafo unico do decreto 16.264, de 1923.

Dia 2

Registro de marca

Lundgren, Irmãos, Ltda. — LONDON — classe 23 (termo 30.107). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 8 de outubro de 1934

Diversos

Erelka Limitada (termos 14.253 e 14.254) e Johnson & Johnson Brasil (termos 14.257 a 14.259). — Deferidos.

Serafim Balsa & Comp. (3.895-33). — Expeça-se a guia.

Pedro Cebokli (18.180-34), The Asiatic Petroleum Company Limited (18.179-34), John Quirk Sherman e Albert William Metzner (18.185-34). — Juntem-se aos processos.

Johan Walfred Swendsen (18.567-34), Leon de Wolf (18.566-34), Universal Oil Products Company (18.565-34), Pirelli & Co., (18.574-34), Società Italiana Pirelli (18.573-34), Brogdex Company (18.572-34), Vereinigte Stahleverke A. G. (18.671-34), e Hume Pipe & Concreto Construction Co. Ltd., (18.670-34 — Comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 8 de outubro de 1934

Exigencias

Sociedade Mercantil Ltda., (12.537-33), Companhia Nacional Industrias Reunidas Rocha Possas (10.032-33), Antonio Sá (8.601-33), Henrique Bier (8.179-33), e Wadih Cury & Irmãos (8.412-32). — Satisfazam a exigencia constante da informação.

Katsuhiko Miyaji (n. 6.005-33). — Pague a taxa, de accôrdo com a informação.

Lago & Comp. (n. 5.195-32). — Paguem a taxa, de accôrdo com a informação.

D'Angelo & Comp (n. 4.288-33). — Paguem a taxa de accôrdo com a informação.

Reis, Almeida & Comp. (termo n. 30.603) e José Pinto Mendes (termo n. 30.530). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

Syndicato Anglo Brasileiro S. A. (termo n. 30.565). — Apresente nova descripção, nos termos da informação do Archivo.

Santo Pistorio (termo n. 30.232). — Apresente nova descripção, satisfazendo a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÃO

A Companhia Paulista de Louça Esmaltada (n. 18.246-34) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Dohms, Broda & Comp., sob o n. 14.110.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de renovação de registro da marca n. 6.330 correspondente ao termo n. 32.749, de 28 de setembro de 1934, foi depositado por Ridgways, Limited, e não como foi publicado no *Diario Official* de 1 de outubro de 1934.

O termo n. 32.884, de 5-10-34, publicado no *Diario Official* de 8-10-34, refere-se ao titulo *Café Suíço*, classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento, e não como por equívoco foi publicado.

O pedido de registro da marca depositada por The Goodyear Tire & Rubber Company, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, é correspondente ao termo numero 32.627, e não como foi publicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.926, de 10-10-34

Ascanio Miró & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 32.927, de 10-10-34

Ascanio Miró & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 32.931, de 10-10-34

Empresa Recorde Ltda. — São Paulo

MOVELOL

Classe 55 — Preparado para polir e lustrar móveis e para limpar metais

Termo n. 32.932, de 10-10-34

S. A. Fabrica Votorantim — São Paulo



Classe 41 — Farinha de trigo

Termo n. 32.933, de 10-10-34

Sociedade Paulista de Industrias Químicas — São Paulo



SOCIEDADE PAULISTA INDUSTRIAS QUIMICAS
SÃO PAULO BRASIL

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termos ns. 32.934 e 32.936, de 10-10-34

Machinas Commercias Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Papel de escrever e de encadernação, papel para desenho de toda especie e outros artefactos de papel principalmente papel carbono, papel stencil e papel cópia

Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, papel para desenho de toda especie e outros artefactos de papel principalmente papel carbono, papel stencil e papel cópia

Termos ns. 32.935 e 32.937, de 10-10-34.
Machinas Commerciaes Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Machinas de escrever, machinas de calcular, machinas de sommar, mimeographos e outros para escriptorio; aparelhos para prova de fitas para machinas e outros para escriptorio; fitas para machinas de escrever e outras machinas para escriptorio, arquivos, prensas, prendedores de papel, ganchos e analogos; reguas, trenas, lapis, instrumentos de desenho, de escrever e analogos, e outros artigos pequenos para escriptorio, colla, télas, paineis, tintas, brochas, pinceis e analogos, e outros artigos para escriptorio, excepto.

Classe 38 — Machinas de escrever, machinas de calcular, machinas de sommar, mimeographos e outros para escriptorio; aparelhos para prova de fitas para machinas e outros para escriptorio; fitas para machinas de escrever e outras machinas para escriptorio, arquivos, prensas, prendedores de papel, ganchos e analogos; reguas, trenas, lapis, instrumentos de desenho, de escrever e analogos, e outros artigos pequenos para escriptorio, colla, télas, paineis, tintas, brochas, pinceis e analogos, e outros artigos para escriptorio, excepto.

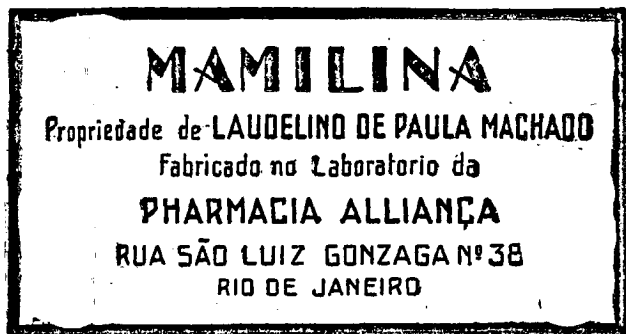
Termo n. 32.938, de 10-10-34

Peixoto & Castro — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 32.939, de 10-10-34
Laudelino de Paula Machado — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.940, de 10-10-34

José Elpidio Coelho — Capital Federal



Classe 1 — Lacre (productos chimicos)

Termo n. 32.941, de 10-10-34

Marino Martins de Lima — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e rapé

Termo n. 32.942, de 10-10-34

Luiz Antunes & Comp. — Caxias — Rio Grande do Sul

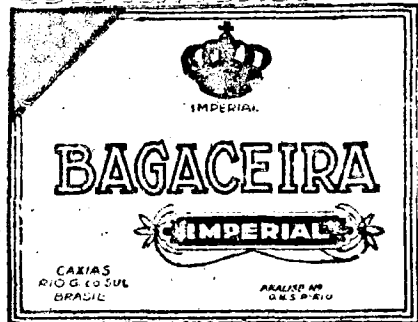


Classe 42 — Cognac

Termo n. 32.943, de 10-10-34

Luiz Antunes & Comp. — Caxias — Rio Grande do Sul

LUIZ ANTUNES & CIA



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 32.945, de 10-10-34

A. Instituto Nacional de Pharmacia — São Paulo

FIGADORMONA

S/A Instituto Nacional
de Pharmacologia

PRAÇA DA SÉ, 18 S. PAULO

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 32.946, de 10-10-34

José Palamone Lepre — Araraquara — Estado de São Paulo

QUINFERROL-PALAMONE

FABRICANTE:

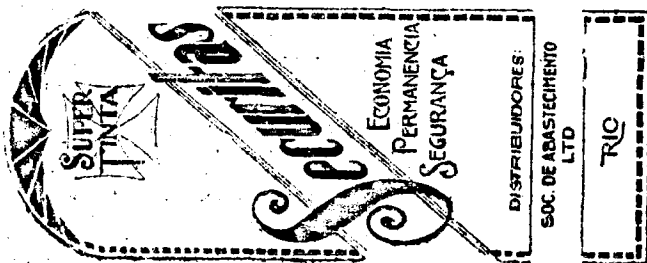
JOSÉ PALAMONE LEPRE

ARARAQUARA
S. PAULO

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 32.947, de 10-10-34

Francisco Cruz — Capital Federal



Classe 17 — Tinta de escrever

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.928, de 10-10-34

A Casa Vermelha Ltda. — São Paulo

CASA VERMELHA

Classes 36 e 37 — Titulos de estabelecimento

Termo n. 32.929, de 10-10-34

Jorge de Barros Pires — São Paulo

A CENTRAL

AGENCIA GERAL DE LOTERIAS

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.930, de 10-10-34

Pastificio Antonini Ltda. — São Paulo

PASTIFICIO ANTONINI

Classe 44 — Titulo de seu estabelecimento

Termo n. 32.944, de 10-10-34

Tijuca Tennis Club — Capital Federal



Classe 60 — Insignia